

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2605.001/2023</u>
FLS. <u>01</u>
RUB. <u>40</u>

Em **26 de maio de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2605001/2023**, que tem por objeto Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 26 de maio de 2023.

Bruna Sousa Silva

Bruna Sousa Silva
Setor de Protocolo

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1008.001</u>	<u>1202</u> <u>3</u>
FLS. <u>02</u>	
RUB. <u>01</u>	

Memorando

Matões do Norte - MA, 26 de maio de 2023.

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Senhora Ordenadora,

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Faz-se necessário essa solicitação para conserto, reparos, reformas e recuperação dos patrimônios adquiridos por esta gestão, visando um melhor aproveitamento dos mesmos, podendo ser utilizando por mais alguns anos, melhorando as condições operacionais das atividades desenvolvidas pelas Secretarias. Apesar de todo cuidado pelos seus respectivos responsáveis, com o passar do tempo, estão propensos a defeitos.

Solicito a abertura de processo licitatório para Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte/MA, em acordo com a demanda anexa:

Matões do Norte – MA, 26 de maio de 2023.


Antonio Jean Miranda da Cruz
Chefe do Gabinete

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte/MA.

ANEXO MEMORANDO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	und	80
2	Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios.	und	60
3	Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios.	und	10
4	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios.	und	20
5	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças.	und	10
6	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	und	60
7	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	10
8	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	80
9	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças.	und	20

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Matões do Norte – MA, 26 de maio de 2023.


Antonio Jean Miranda da Cruz
Chefe do Gabinete

Memorando

PROC.	1202 3
FLS.	04
RUB.	10

Matões do Norte/MA, 26 de maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar, sua Intenção de participação do referido processo licitatório objetivando o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	und	80
2	Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios.	und	60
3	Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios.	und	10
4	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios.	und	20
5	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças.	und	10
6	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	und	60
7	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	10
8	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	80
9	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças.	und	20

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Matões do Norte/MA, da sua Manifestação, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2608001</u>	<u>1202</u> <u>3</u>
FLS. <u>03</u>	
RUB. <u>00</u>	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1605001 / 2023
FLS.	06
RUB.	

Memorando

Matões do Norte - MA, 29 de maio de 2023.

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Senhora Ordenadora.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório objetivando o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,



Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

ANEXO MEMORANDO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	und	40
2	Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios.	und	20
3	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios.	und	20
4	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças.	und	10
5	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	und	20
6	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	10
7	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	30
8	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças.	und	10

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Matões do Norte – MA, 29 de maio de 2023.



Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2023
FLS.	08
RUB.	

Memorando

Matões do Norte - MA, 29 de maio de 2023.


A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Senhora Ordenadora.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório objetivando o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1605004 1202 3
FLS. 09
RUB. 00

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

ANEXO MEMORANDO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	und	60
2	Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	30
3	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	30
4	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	und	10
5	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	und	40
6	Serviço de recuperação de cama de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	und	40
7	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	15
8	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	50
9	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	und	10

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Matões do Norte - MA, 29 de maio de 2023.


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2023
FLS.	50
RUB.	

Memorando

Matões do Norte - MA, 29 de maio de 2023.

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Senhora Ordenadora.

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

Solicito a abertura de processo licitatório objetivando o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em acordo com a demanda anexa:

Atenciosamente,



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001 / 202 3
FLS.	
RUB.	

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

ANEXO MEMORANDO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura.	und	600
2	Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura.	und	200
3	Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	und	120
4	Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios.	und	40
5	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	und	600
6	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios.	und	70
7	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças.	und	40
8	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	und	80
9	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	25
10	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	140
11	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças.	und	30
12	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6.	und	800
13	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	und	300

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	26081001 1202 3
FLS.	17
RUB.	11

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Matões do Norte – MA, 29 de maio de 2023.



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

DESPACHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12023
FLS.	13
RUB.	110

Ao Senhor

Raimundo Daniel dos Santos Lima

Diretor do Departamento de Compras

Encaminho solicitações de despesas das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Assistência Social, Saúde e Educação de Matões do Norte/MA, para que seja realizada a pesquisas de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. Conforme segue em anexo.

Matões do Norte/MA, 30 de maio de 2023.

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2605001	1202 3
FLS. 34	
RUB. 11	

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura.	und	600
2	Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura.	und	200
3	Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	und	300
4	Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios.	und	150
5	Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios.	und	10
6	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	und	600
7	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios.	und	140
8	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças.	und	70
9	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	und	200
10	Serviço de recuperação de cama de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	und	40
11	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	60
12	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	und	300
13	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças.	und	70
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6.	und	800
15	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	und	300

Matões do Norte/MA, 30 de maio de 2023.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2023001 / 2023
FLS.	55
RUB.	10

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

DESPACHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2023
FLS.	16
RUB.	

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, estamos encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços com seu respectivo mapa de apuração realizada através do Sistema do Banco de Preços.

Matões do Norte (MA), em 31 de maio de 2023.


Raimundo Daniel dos Santos Lima
Departamento de Compras



Relatório de Cotação: REFORMA DE MOVEIS

Pesquisa realizada entre 31/05/2023 11:32:39 e 31/05/2023 16:18:38

Relatório gerado no dia 31/05/2023 16:21:22 (IP: 45.182.136.200)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Manutenção e Recuperação de Mesa escolar de estudante	3	1 Unidade	R\$ 227,30 (un)	-	R\$ 227,30	R\$ 227,30
2) Manutenção e Recuperação de Mesa de Professor	3	1 Unidade	R\$ 217,56 (un)	-	R\$ 217,56	R\$ 217,56
3) Manutenção e Recuperação de cadeira fixa	3	1 Unidade	R\$ 190,82 (un)	-	R\$ 190,82	R\$ 190,82
4) Manutenção e Recuperação de Cadeira Giratórias	3	1 Unidade	R\$ 217,06 (un)	-	R\$ 217,06	R\$ 217,06
5) Manutenção e Recuperação de Cadeira Presidente	3	1 Unidade	R\$ 264,83 (un)	-	R\$ 264,83	R\$ 264,83
6) Manutenção e Recuperação de Cadeira Universitária	3	1 Unidade	R\$ 280,83 (un)	-	R\$ 280,83	R\$ 280,83
7) Manutenção e Recuperação de Longarina de 2,3 ou 4 lugares	3	1 Unidade	R\$ 262,86 (un)	-	R\$ 262,86	R\$ 262,86
8) Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço	3	1 Unidade	R\$ 239,26 (un)	-	R\$ 239,26	R\$ 239,26
9) Serviço de recuperação de Estante de aço	3	1 Unidade	R\$ 223,33 (un)	-	R\$ 223,33	R\$ 223,33
10) Serviço de recuperação de cama de aço	3	1 Unidade	R\$ 190,00 (un)	-	R\$ 190,00	R\$ 190,00
11) Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF	3	1 Unidade	R\$ 215,00 (un)	-	R\$ 215,00	R\$ 215,00
12) Serviço de recuperação de Armário de AÇO	3	1 Unidade	R\$ 301,67 (un)	-	R\$ 301,67	R\$ 301,67
13) Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral	3	1 Unidade	R\$ 677,78 (un)	-	R\$ 677,78	R\$ 677,78
14) Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar	3	1 Unidade	R\$ 295,67 (un)	-	R\$ 295,67	R\$ 295,67
15) Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira	3	1 Unidade	R\$ 295,67 (un)	-	R\$ 295,67	R\$ 295,67

Valor Global: R\$ 4.099,64



Detalhamento dos Itens

Item 1: Manutenção e Recuperação de Mesa escolar de estudante

Preço Estimado: R\$ 227,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 227,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 227,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1005001 / 2023
FLS.	
RUB.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS</p> <p>Objeto: Prestação de serviços de manutenção de cadeiras fixas, giratórias e longarinas, com fornecimento de materiais.</p> <p>Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório</p> <p>CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO</p>	<p>Data: 06/03/2023 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão:452023 / UASG:988599</p> <p>Lote/Item: 1/5</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 06/03/2023 15:16</p> <p>Homologação: 06/03/2023 15:35</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 180</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: RS</p>	<p>Observação</p> <p>R\$ 224,50</p>
---	---	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.366.822/0001-91	POLYPUS MOUNTS LTDA	R\$ 224,00
VENCEDOR		
01.774.004/0001-90	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	R\$ 224,50
31.347.547/0001-91	GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA	R\$ 224,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Escola Naval</p> <p>Objeto: CONTRATAÇÃO de Serviços de confecção, manutenção preventiva e corretiva de mobiliários (portas, armários, camas, escrivaninhas, bancos, espelhos e acessórios) dos Camarotes e Alojamentos do Corpo de Aspirantes da Escola Naval.</p> <p>Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório</p> <p>CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO</p>	<p>Data: 07/12/2022 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão:152022 / UASG:762400</p> <p>Lote/Item: 1/12</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 07/12/2022 12:57</p> <p>Homologação: 07/12/2022 13:57</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 400</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: RJ</p>	<p>Observação</p> <p>R\$ 229,90</p>
---	--	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.434.521/0001-70	ENGEWORK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNICOS EIRELI	R\$ 229,90
VENCEDOR		
20.413.147/0001-10	KM COMERCIO E SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	R\$ 229,90
71.360.713/0001-04	MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA	R\$ 229,90
33.643.949/0001-69	ELEVVA GESTAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 229,90



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	30005001 / 2023
FLS.	17
RUB.	

R\$ 227,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Assistência a Saúde
Instituto Nacional do Câncer
Coordenação de Administração Geral

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de reforma e estofamento de cadeiras, poltronas, sofás e longarinas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em TR. (25410.009453/2021-33).

Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 15/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:2242022 / UASG:250052
Lote/Item: 1/8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/10/2022 15:02
Homologação: 21/10/2022 15:03
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.292.357/0001-47 *VENCEDOR*	A. SILVA DOMINGUES COMERCIO E SERVICOS DE ASSESSORIA	R\$ 227,50
18.052.689/0001-63	POSITANO MOVEIS DE ESCRITORIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 227,50
30.622.765/0001-24	CONFORTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 227,50
35.223.084/0001-07	ROGERIO DA CONCEICAO BRAGANCA 02050908776	R\$ 227,50

Item 2: Manutenção e Recuperação de Mesa de Professor

Preço Estimado: R\$ 217,56 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 217,56 Média dos Preços Obtidos: R\$ 217,56

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 215,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Fundação Nacional de Saúde
Coordenação Regional no Maranhão

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tapeçaria, incluindo troca de peças, componentes e outros materiais necessários para o correto funcionamento de cadeiras, poltronas e sofás - conforme especificações, quantidades e características constantes deste Termo de Referência.

Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 16/01/2023 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:12023 / UASG:255010
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/01/2023 15:11
Homologação: 25/01/2023 09:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 21
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.158.240/0001-66 *VENCEDOR*	B & G COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 215,67



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 219,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
 Fundação Nacional de Saúde
 Coordenação Regional no Maranhão

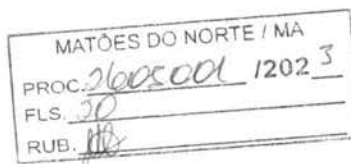
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tapeçaria, incluindo troca de peças, componentes e outros materiais necessários para o correto funcionamento de cadeiras, poltronas e sofás - conforme especificações, quantidades e características constantes deste Termo de Referência.

Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 16/01/2023 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:12023 / UASG:255010
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/01/2023 15:12
Homologação: 25/01/2023 09:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
 36.158.240/0001-66 B & G COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 VENCEDOR



Valor da Proposta Inicial
 R\$ 219,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 218,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura do Município de Apucarana

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa de serviços de manutenção em cadeiras, com fornecimento de peças, para as diversas Secretarias deste município.

Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Manutenção e reparo de móveis / utensílios de escritório

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 11/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:772022 / UASG:987425
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/09/2022 14:59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
 22.992.195/0001-36 ROSELY CRISTINA ROZALEM CAMOLEZI 95413812949
 VENCEDOR

Valor da Proposta Inicial
 R\$ 218,00

Item 3: Manutenção e Recuperação de cadeira fixa

Preço Estimado: R\$ 190,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 190,82 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 190,82

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 205,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

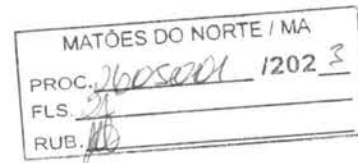
Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para manutenção corretiva em equipamentos, tipo: MÓVEIS E UTENSÍLIOS, pertencente a toda a rede municipal de saúde - com mão de obra, substituição de peças, acessórios e componentes, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Descrição: **Manutenção e reparo de móveis / utensílios de escritório - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (serviço pintura, estofado, solda, mecânico, etc. e serviço geral como também troca de peças que garanta para o bom funcionamento do equipamento)**

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 18/01/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:240052023 / UASG:925162
Lote/Item: 2/48
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/01/2023 14:54
Homologação: 23/01/2023 10:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 312
Unidade: UNIDADE
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.109.140/0001-77	NORDESTE MARQUISES METALICAS E SERVICOS LTDA	R\$ 130,00
33.592.176/0001-39	DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI	R\$ 280,00
VENCEDOR		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 194,47

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de reforma, recuperação e manutenção de cadeiras, longarinas e afins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - SUBSTITUIÇÃO DO APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS DE CADEIRA FIXA OU GIRATÓRIA.**

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 09/08/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:462022 / UASG:925543
Lote/Item: 1/14
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/08/2022 11:58
Homologação: 30/08/2022 16:14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.903.036/0001-92	A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI	R\$ 194,00
01.973.806/0001-29	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	R\$ 194,47
VENCEDOR		
17.722.651/0001-98	VALDIR DE ARAUJO PIRES	R\$ 194,47

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 173,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN

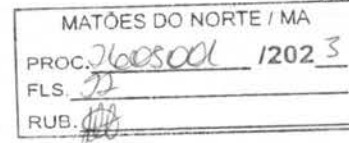
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de reforma, recuperação e manutenção de cadeiras, longarinas e afins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - SUBSTITUIÇÃO DA ESPUMA DO ENCOSTO E ASSENTO DE CADEIRA FIXA.**

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 09/08/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão.462022 / UASG.925543
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/08/2022 11:58
Homologação: 30/08/2022 16:14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 45
Unidade: UNIDADE
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.973.806/0001-29 *VENCEDOR*	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	R\$ 173,00
20.903.036/0001-92	A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI	R\$ 173,00
17.722.651/0001-98	VALDIR DE ARAUJO PIRES	R\$ 173,00



Item 4: Manutenção e Recuperação de Cadeira Giratórias

Preço Estimado: R\$ 217,06 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 217,06 Média dos Preços Obtidos: R\$ 217,06

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 233,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para manutenção corretiva em equipamentos, tipo. MÓVEIS E UTENSÍLIOS, pertencente a toda a rede municipal de saúde - com mão de obra, substituição de peças, acessórios e componentes, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Descrição: **Manutenção e reparo de móveis / utensílios de escritório - CADEIRA GIRATÓRIA FIXA.** (serviço : pintura , estofado, solda, mecânico, etc. e serviço geral como tambem troca de peças que garanta para o bom funcionamento do equipamento).

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 18/01/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:240052023 / UASG:925162
Lote/Item: 2/49
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/01/2023 14:54
Homologação: 23/01/2023 10:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 138
Unidade: UNIDADE
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.109.140/0001-77	NORDESTE MARQUISES METALICAS E SERVICOS LTDA	R\$ 216,66
33.592.176/0001-39 *VENCEDOR*	DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCAAO EIRELI	R\$ 250,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 211,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de reforma, recuperação e manutenção de cadeiras, longarinas e afins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - SUBSTITUIÇÃO DA ESPUMA DO ENCOSTO E ASSENTO DE CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 09/08/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:462022 / UASG:925543
Lote/Item: 1/10
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/08/2022 11:58
Homologação: 30/08/2022 16:14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.903.036/0001-92	A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI	R\$ 211,60
01.973.806/0001-29 *VENCEDOR*	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	R\$ 211,66
17.722.651/0001-98	VALDIR DE ARAUJO PIRES	R\$ 211,67

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 000001	12023
FLS. 3	
RUB. 00	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 206,20

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de reforma, recuperação e manutenção de cadeiras, longarinas e afins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO DE CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 09/08/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:462022 / UASG:925543
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/08/2022 11:58
Homologação: 30/08/2022 16:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25
Unidade: UNIDADE
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.973.806/0001-29 *VENCEDOR*	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	R\$ 206,20
20.903.036/0001-92	A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI	R\$ 206,20
17.722.651/0001-98	VALDIR DE ARAUJO PIRES	R\$ 206,23

Item 5: Manutenção e Recuperação de Cadeira Presidente

Preço Estimado: R\$ 264,83 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 264,83 Média dos Preços Obtidos: R\$ 264,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 255,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



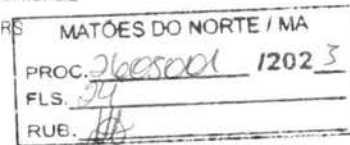
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal de Santa Maria

Objeto: ReGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE REFORMAS EM ESTOFAMENTO DE CADEIRAS E SOFÁS, INCLUINDO RETIRADA, ENTREGA, DESMONTAGEM, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS MÓVEIS DESTINADOS AOS CAMPI DA UFSM DE SANTA MARIA E PALMERA DAS MISSÕES E FREDERICO WESTPHALEN/RS.

Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Substituição de revestimentos do assento e encosto de cadeira espaldar alto, modelo presidente (encosto acima de 50 cm de altura). Revestimento de PVC (policloreto de vinila) com reforço em manta (100% poliéster) ou malha (50% algodão +50% poliéster ou 100% poliéster), espessura mínima 1,60mm, largura nominal do produto 1,40m. Marcas Aprovadas: CIPATEX, YORK E KELSONS; demais marcas apresentar amostra do produto ofertado. OBS: A DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 18/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:682023 / UASG:153164
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.920.924/0001-18	BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA	R\$ 240,00
05.963.990/0001-87	FABRICIO PEREIRA JAIME	R\$ 270,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais R\$ 277,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal de Santa Maria

Objeto: ReGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE REFORMAS EM ESTOFAMENTO DE CADEIRAS E SOFÁS, INCLUINDO RETIRADA, ENTREGA, DESMONTAGEM, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS MÓVEIS DESTINADOS AOS CAMPI DA UFSM DE SANTA MARIA E PALMERA DAS MISSÕES E FREDERICO WESTPHALEN/RS.

Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Substituição de revestimentos do assento e encosto de cadeira espaldar alto, modelo presidente (encosto acima de 50 cm de altura). Revestimento de PVC (policloreto de vinila) com reforço em manta (100% poliéster) ou malha (50% algodão +50% poliéster ou 100% poliéster), espessura mínima 1,60mm, largura nominal do produto 1,40m. OBS: A DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 18/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:682023 / UASG:153164
Lote/Item: 2/15
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.963.990/0001-87	FABRICIO PEREIRA JAIME	R\$ 260,00
VENCEDOR		
01.774.004/0001-90	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	R\$ 295,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais R\$ 262,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE REFORMAS EM ESTOFAMENTO DE CADEIRAS E SOFÁS, INCLUINDO RETIRADA, ENTREGA, DESMONTAGEM, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS MÓVEIS DESTINADOS AOS CAMPI DA UFSM DE SANTA MARIA E PALMERA DAS MISSÕES E FREDERICO WESTPHALEN/RS.

Descrição: **Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório** - Substituição de revestimentos do assento e encosto de cadeira espaldar alto, modelo presidente (encosto acima de 50 cm de altura). Revestimento de PVC (policloreto de vinila) com reforço em manta (100% poliéster) ou malha (50% algodão +50% poliéster ou 100% poliéster), espessura mínima 1,60mm, largura nominal do produto 1,40m. OBS: A DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 18/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:682023 / UASG:153164

Lote/Item: 3/25

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: RS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1605001 1202 3
FLS.	75
RUB.	11

Valor da Proposta Final

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.920.924/0001-18	BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA	R\$ 120,00
05.963.990/0001-87	FABRICIO PEREIRA JAIME	R\$ 229,00
VENCEDOR		
01.774.004/0001-90	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	R\$ 295,00
44.248.520/0001-93	JOAO BATISTA DUARTE DE SOUSA 88865991100	R\$ 500,00

Item 6: Manutenção e Recuperação de Cadeira Universitária

Preço Estimado: R\$ 280,83 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 280,83 Média dos Preços Obtidos: R\$ 280,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 280,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE REFORMAS EM ESTOFAMENTO DE CADEIRAS E SOFÁS, INCLUINDO RETIRADA, ENTREGA, DESMONTAGEM, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS MÓVEIS DESTINADOS AOS CAMPI DA UFSM DE SANTA MARIA E PALMERA DAS MISSÕES E FREDERICO WESTPHALEN/RS.

Descrição: **Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório** - Substituição de revestimentos do assento e encosto de cadeira espaldar médio, modelo diretor (encosto acima de 35 cm até 50 cm de altura). Revestimento de PVC (poli cloreto de vinila) com reforço em manta (100% poliéster) ou malha (50% algodão+ 50% poliéster ou 100% poliéster), espessura mínima 1,60mm, largura nominal do produto 1,40m. Marcas Aprovadas: CIPATEX, YORK E KELSONS, demais marcas apresentar amostra do produto ofertado. OBS: A DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 18/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:682023 / UASG:153164

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.920.924/0001-18	BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA	R\$ 200,00
05.963.990/0001-87	FABRICIO PEREIRA JAIME	R\$ 280,00
VENCEDOR		
01.774.004/0001-90	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	R\$ 285,00



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001	1202 3
FLS. 10	
RUB. 10	

R\$ 270,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria

Objeto: ReGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE REFORMAS EM ESTOFAMENTO DE CADEIRAS E SOFÁS, INCLUINDO RETIRADA, ENTREGA, DESMONTAGEM, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS MÓVEIS DESTINADOS AOS CAMPUS DA UFSM DE SANTA MARIA E PALMERA DAS MISSÕES E FREDERICO WESTPHALEN/RS.

Descrição: **Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório** - Substituição de revestimentos do assento e encosto de cadeira espaldar alto, modelo presidente (encosto acima de 50 cm de altura). Revestimento de PVC (policloreto de vinila) com reforço em manta (100% poliéster) ou malha (50% algodão +50% poliéster ou 100% poliéster), espessura mínima 1,60mm, largura nominal do produto 1,40m. Marcas Aprovadas: CIPATEX, YORK E KELSONS, demais marcas apresentar amostra do produto ofertado. OBS: A DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Data: 18/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:682023 / UASG:153164

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.920.924/0001-18	BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA	R\$ 240,00
05.963.990/0001-87	FABRICIO PEREIRA JAIME	R\$ 270,00
VENCEDOR		
01.774.004/0001-90	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	R\$ 295,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 292,50

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria

Objeto: ReGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE REFORMAS EM ESTOFAMENTO DE CADEIRAS E SOFÁS, INCLUINDO RETIRADA, ENTREGA, DESMONTAGEM, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS MÓVEIS DESTINADOS AOS CAMPUS DA UFSM DE SANTA MARIA E PALMERA DAS MISSÕES E FREDERICO WESTPHALEN/RS.

Descrição: **Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório** - Substituição do revestimento e troca de espuma do encosto e assento em cadeira espaldar baixo, modelo secretária (encosto até 35 cm de altura). Revestimento de PVC (policloreto de vinila) com reforço em manta (100% poliéster) ou malha (50% algodão + 50% poliéster ou 100% poliéster), espessura mínima 1,60mm, largura nominal do produto 1,40m. OBS: A DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Data: 18/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:682023 / UASG:153164

Lote/Item: 2/18

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.920.924/0001-18	BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA	R\$ 240,00
01.774.004/0001-90	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	R\$ 285,00
05.963.990/0001-87	FABRICIO PEREIRA JAIME	R\$ 300,00
VENCEDOR		
44.248.520/0001-93	JOAO BATISTA DUARTE DE SOUSA 88865991100	R\$ 500,00



Item 7: Manutenção e Recuperação de Longarina de 2,3 ou 4 Lugares

Preço Estimado: R\$ 262,86 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 262,86

Média dos Preços Obtidos: R\$ 262,86

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	
<p>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais</p> <p><i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i></p> <p>Órgão: COMANDO DO EXERCITO 5 BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA</p> <p>Objeto: Serviço de manutenção de cadeiras para o almoxarifado.</p> <p>Descrição: MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO - MANUTENÇÃO DE LONGARINA - REVESTIMENTO TOTAL, TROCA DE SUPORTE DOS ENCOSTOS</p> <p>CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO</p>		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p>MATÔES DO NORTE / MA</p> <p>PROC. <u>1605001 1202 3</u></p> <p>FLS. <u>74</u></p> <p>RUB. <u>10</u></p> </div> <p>Data: 01/04/2023 00:00</p> <p>Modalidade: Dispensa de Licitação</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: Dispensa de Licitação Nº 67/2023 / UASG. 160233</p> <p>Lote/Item: 4/1</p> <p>Ata: N/A</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 3</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: PR</p> <p>R\$ 275,00</p>
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.542.848/0001-70	RENATO PEDRON 60477636934	R\$ 275,00
VENCEDOR		
<p>Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais</p> <p><i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i></p> <p>Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN</p> <p>Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de reforma, recuperação e manutenção de cadeiras, longarinas e afins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.</p> <p>Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - RECUPERAÇÃO E PINTURA DE ESTRUTURA DE LONGARINA COM TRÊS LUGARES</p> <p>CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO</p>		<p>Data: 09/08/2022 08:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: NºPregão:462022 / UASG:925543</p> <p>Lote/Item: 1/25</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 25/08/2022 11:58</p> <p>Homologação: 30/08/2022 16:15</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 10</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: RN</p> <p>R\$ 260,00</p>
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.973.806/0001-29	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	R\$ 210,00
VENCEDOR		
20.903.036/0001-92	A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI	R\$ 260,00
17.722.651/0001-98	VALDIR DE ARAUJO PIRES	R\$ 266,67
<p>Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais</p> <p><i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i></p>		R\$ 253,59



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2608001 / 2023
 FLS. 28
 RUB. 10

Orgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN
 Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de reforma, recuperação e manutenção de cadeiras, longarinas e afins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 Descrição: **Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - SUBSTITUIÇÃO DOS "L" DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO AO ASSENTO DE LONGARINA DE DOIS LUGARES.**
 CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 09/08/2022 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:462022 / UASG:925543
 Lote/Item: 1/21
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 25/08/2022 11:58
 Homologação: 30/08/2022 16:15
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 7
 Unidade: UNIDADE
 UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.973.806/0001-29 *VENCEDOR*	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI	R\$ 214,00
20.903.036/0001-92	A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI	R\$ 271,43
17.722.651/0001-98	VALDIR DE ARAUJO PIRES	R\$ 275,33

Item 8: Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço

Preço Estimado: R\$ 239,26 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 239,26 Média dos Preços Obtidos: R\$ 239,26

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	com fornecimento de pintura e peças	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 240,72
Inc: 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Planalto
 Comando 3ª Brigada de Infantaria Motorizada
 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado
 Objeto: Presente processo visa a aquisição de serviços de manutenção de equipamentos de cozinha do setor de aprovisionamento, visando atender as necessidades deste órgão conforme quantidades especificadas neste instrumento..
 Descrição: **Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial. Conforme Termo de Referência.**
 CatSer: 3670 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

Data: 03/03/2023 09:10
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:32023 / UASG:160130
 Lote/Item: 17/80
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 07/03/2023 13:44
 Homologação: 09/03/2023 15:19
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 16
 Unidade: UNIDADE
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.060.264/0001-04	18.060.264 IVO ROSA DA COSTA	R\$ 235,00
04.211.661/0001-17 *VENCEDOR*	REFRIGERACAO MONTEIRO LTDA	R\$ 240,72
38.084.736/0001-68	UNA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	R\$ 240,72

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 7 Melhores Propostas Finais R\$ 237,07
Inc: 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA - B. ADM. GU
FORTALEZA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1605001 / 2023
FLS. 29
RUB. 18

Data: 02/08/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72022 / UASG:160045
Lote/Item: /184
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/08/2022 11:22
Homologação: 08/08/2022 14:44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: CE

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas nos serviços de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial, Fornos e Fornalhas, Sistemas de Ventilação e Exaustor e Reparo em Balanças Mecânicas/Eletrônicas, visando atender às demandas do Setor de Aproveitamento do Forte General Tibúrcio..

Descrição: **Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - Fogão industrial, 6 bocas/ Cristal INOX- 40 X 40. Reparo nas bocas, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.**

CatSer: 3670 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.150.162/0001-86 *VENCEDOR*	META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 177,67
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI	R\$ 180,59
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	R\$ 295,00
41.567.630/0001-20	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	R\$ 295,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 240,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
12 BATALHAO DE INFANTARIA

Objeto: Prestação de serviço de manutenção de equipamentos do rancho do batalhão.

Descrição: **MANUTENCAO E REPARO DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS - SERVIÇO DE REGULAGEM GERAL DAS CHAMAS FOGÃO INDUSTRIAL 10 BOCAS**

CatSer: 9989 - MANUTENCAO E REPARO DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS

Data: 01/06/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 94/2022 / UASG: 160108
Lote/Item: 7/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.872.523/0001-41 *VENCEDOR*	AEF - MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 240,00

Item 9. Serviço de recuperação de Estante de aço

Preço Estimado: R\$ 223,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 223,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 223,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



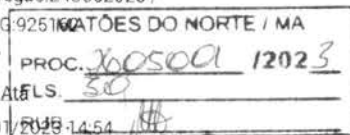
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para manutenção corretiva em equipamentos, tipo: MÓVEIS E UTENSÍLIOS, pertencente a toda a rede municipal de saúde - com mão de obra, substituição de peças, acessórios e componentes, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Descrição: **Manutenção e reparo de móveis / utensílios de escritório** - Estante de aço. Estante de aço com 05 prateleiras e 04 colunas, em chapa de aço com tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática epóxi pó, curada a uma estufa a 230 graus. (serviço : pintura , estofado, solda, mecânico, etc. e serviço geral como também troca de peças que garanta para o bom funcionamento do equipamento).

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 18/01/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:240052023 /
UASG:925162
Lote/Item: 2/57
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/01/2023 14:54
Homologação: 23/01/2023 10:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 204
Unidade: UNIDADE
UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.592.176/0001-39	DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCAAO EIRELI	R\$ 200,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 240,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para manutenção corretiva em equipamentos, tipo: MÓVEIS E UTENSÍLIOS, pertencente a toda a rede municipal de saúde - com mão de obra, substituição de peças, acessórios e componentes, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Descrição: **Manutenção e reparo de móveis / utensílios de escritório** - Armário em aço desmontável baixo. Armário em aço desmontável, com base e cabeceira em plástico abs nas cores: azul, vermelho, verde e amarelo. Dimensões: 80alt. X 94larg. X 44prof. Cm. (serviço : pintura , estofado, solda, mecânico, etc. e serviço geral como também troca de peças que garanta para o bom funcionamento do equipamento).

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 18/01/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:240052023 /
UASG:925162
Lote/Item: 2/53
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/01/2023 14:54
Homologação: 23/01/2023 10:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.592.176/0001-39	DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCAAO EIRELI	R\$ 240,00
VENCEDOR		

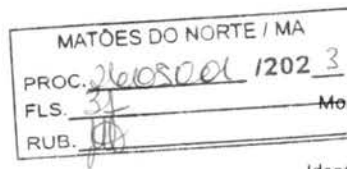
Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 230,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
7º Batalhão de Engenharia de Combate



Data: 02/06/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:122022 / UASG:160343

Lote/Item: /49

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/06/2022 09:18

Homologação: 08/06/2022 13:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: RN

Objeto: Contratação de serviço de manutenção de equipamentos industriais para atender as necessidades do setor de abastecimento do 7º Batalhão de Engenharia de Combate

Descrição: **Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial** - Serviço de manutenção corretiva em armário de pães industrial com o serviço de lanternagem; solda das hastes de sustentação das prateleiras; lixamento e pintura.

CatSer: 3670 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.564.180/0001-56	REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 230,00
VENCEDOR		

Item 10: Serviço de recuperação de cama de aço

Preço Estimado: R\$ 190,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 190,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 190,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 180,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Data: 12/07/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de serviços de engenharia clínica.

Identificação: NºPregão:522022 / UASG:120633

Lote/Item: 1/111

Ata: Link Ata

Descrição: **Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares** - Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA SOB DEMANDA de CAMA PARA PRÉ PARTO com FORNECIMENTO de aceno (Código CATMAT 367265), conforme exigências e condições previstas no Termo de Referência. Local de prestação dos serviços: Hospital de Força Aérea de São Paulo (HFASP). Fone: (11) 2224-7041.

Adjudicação: 05/10/2022 21:56
Homologação: 05/10/2022 22:35

CatSer: 5428 - MANUTENCAO APARELHOS MEDICOS - HOSPITALARES

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

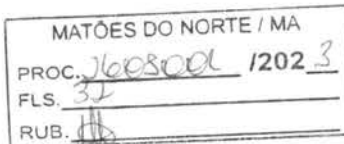
Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.480.539/0001-83	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	R\$ 174,60
59.055.921/0001-02	INNOVAMED MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R\$ 180,00
VENCEDOR		
14.349.591/0001-11	BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA	R\$ 180,00
18.559.574/0001-60	IGEAH - INSTITUTO DE GESTAO E APOIO HUMANO	R\$ 180,00
08.441.389/0001-12	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 180,00
05.047.357/0001-49	VESTATECH ENGENHARIA LTDA	R\$ 180,00
72.791.445/0001-48	KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 180,00





Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 210,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Objeto: Contratação de serviços de engenharia clínica.

Descrição: **Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares** - Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA SOB DEMANDA de CAMA PARA PRÉ PARTO com FORNECIMENTO detransformador 110/220v x 24v VCA (Codigo CATMAT 367265), conforme exigências e condições previstas no Termo de Referência. Local de prestação dos serviços: Hospital de Força Aérea de São Paulo (HFASP). Fone: (11) 2224-7041

CatSer: 5428 - MANUTENCAO APARELHOS MEDICOS - HOSPITALARES

Data: 12/07/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:522022 / UASG:120633
Lote/Item: 1/109
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/10/2022 21:56
Homologação: 05/10/2022 22:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.480.539/0001-83	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	R\$ 203,70
59.055.921/0001-02 *VENCEDOR*	INNOVAMED MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R\$ 210,00
08.441.389/0001-12	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 210,00
14.349.591/0001-11	BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA	R\$ 210,00
18.559.574/0001-60	IGEAH - INSTITUTO DE GESTAO E APOIO HUMANO	R\$ 210,00
05.047.357/0001-49	VESTATECH ENGENHARIA LTDA	R\$ 210,00
72.791.445/0001-48	KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 210,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 180,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Objeto: Contratação de serviços de engenharia clínica.

Descrição: **Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares** - Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA SOB DEMANDA de CAMA PARA PRÉ PARTO com FORNECIMENTO de encosto (Código CATMAT 367265), conforme exigências e condições previstas no Termo de Referência. Local de prestação dos serviços: Hospital de Força Aérea de São Paulo (HFASP). Fone:(11) 2224-7041.

CatSer: 5428 - MANUTENCAO APARELHOS MEDICOS - HOSPITALARES

Data: 12/07/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:522022 / UASG:120633
Lote/Item: 1/112
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/10/2022 21:56
Homologação: 05/10/2022 22:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.480.539/0001-83	SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	R\$ 174,60
59.055.921/0001-02 *VENCEDOR*	INNOVAMED MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R\$ 180,00
14.349.591/0001-11	BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA	R\$ 180,00
18.559.574/0001-60	IGEAH - INSTITUTO DE GESTAO E APOIO HUMANO	R\$ 180,00
08.441.389/0001-12	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 180,00
05.047.357/0001-49	VESTATECH ENGENHARIA LTDA	R\$ 180,00
72.791.445/0001-48	KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 180,00



Item 11: Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF

Preço Estimado: R\$ 215,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 215,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 215,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 212,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE Fundação Nacional de Saúde Coordenação Regional no Maranhão	Data: 16/01/2023 09:10	
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tapeçaria, incluindo troca de peças, componentes e outros materiais necessários para o correto funcionamento de cadeiras, poltronas e sofás - conforme especificações, quantidades e características constantes deste Termo de Referência.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório	SRP: NÃO	
CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO	Identificação: NºPregão:12023 / UASG:255010	
	Lote/Item: 1/2	
	Ata: Link Ata	
	Adjudicação: 19/01/2023 15:11	
	Homologação: 25/01/2023 09:51	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 18	
	Unidade: UNIDADE	
	UF: MA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.158.240/0001-66	B & G COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 212,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 210,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica MAER - Grupamento de Apoio/RJ	Data: 13/10/2022 10:00	
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de mobiliário da área de recepção de público em geral para o Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro e Unidades Apoiadas.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL EM ARMÁRIOS DE MADEIRA, COM TROCA DE CORREDIÇA DE METALEM ARMARIOS.	SRP: SIM	
CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO	Identificação: NºPregão:592022 / UASG:120039	
	Lote/Item: /12	
	Ata: Link Ata	
	Adjudicação: 23/02/2023 15:07	
	Homologação: 24/02/2023 09:33	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 823	
	Unidade: UNIDADE	
	UF: RJ	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.052.689/0001-63	POSITANO MOVEIS DE ESCRITORIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 197,00
08.318.369/0001-59	ROMARFEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 210,00
VENCEDOR		
21.568.145/0001-63	COMBINATO MOVEIS DE ESCRITORIO COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$ 210,00
06.222.208/0001-31	VAN EDIL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE MAQUINAS E DECORACOES LTDA	R\$ 210,00
36.043.682/0001-67	PARAISO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI	R\$ 210,00
33.643.949/0001-69	ELEVVA GESTAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 250,00
71.360.713/0001-04	MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA	R\$ 630,00



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 260500 / 1202 3	
FLS. 37	
RUB. 08	

R\$ 223,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. 1-Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
MAER - Grupamento de Apoio/RJ

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de mobiliário da área de recepção de público em geral para o Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro e Unidades Apoiadas.

Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL EM ARMÁRIOS DE MADEIRA, COM TROCA DE CORREDIÇA DE METAL POR CORREDIÇA TELESCÓPICA EM ARMÁRIOS

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 13/10/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:592022 / UASG:120039

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/02/2023 15:07

Homologação: 24/02/2023 09:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 805

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.052.689/0001-63	POSITANO MOVEIS DE ESCRITORIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 209,00
08.318.369/0001-59	ROMARFEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 223,00
VENCEDOR		
21.568.145/0001-63	COMBINATO MOVEIS DE ESCRITORIO COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$ 223,00
06.222.208/0001-31	VAN EDIL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE MAQUINAS E DECORACOES LTDA	R\$ 223,00
36.043.682/0001-67	PARAISO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI	R\$ 223,00
33.643.949/0001-69	ELEVVA GESTAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 265,00
71.360.713/0001-04	MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA	R\$ 669,00

Item 12: Serviço de recuperação de Armário de AÇO

Preço Estimado: R\$ 301,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 301,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 301,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 240,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para manutenção corretiva em equipamentos, tipo: MÓVEIS E UTENSÍLIOS, pertencente a toda a rede municipal de saúde - com mão de obra, substituição de peças, acessórios e componentes, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Descrição: Manutenção e reparo de móveis / utensílios de escritório - Armário em aço desmontável baixo. Armário em aço desmontável, com base e cabeceira em plástico abs nas cores: azul, vermelho, verde e amarelo. Dimensões: 80alt X 94larg. X 44prof. Cm. (serviço: pintura, estofado, solda, mecânico, etc. e serviço geral como também troca de peças que garanta para o bom funcionamento do equipamento).

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 18/01/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:240052023 / UASG:925162

Lote/Item: 2/53

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/01/2023 14:54

Homologação: 23/01/2023 10:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: RN



Relatório gerado no dia 31/05/2023 16:21:22 (IP: 45.182.136.200)
 Código Validação: 7YmbIlgZb8Ksh5qQPSfZkNLdPvnJxc7sVv82%2bGIpTaMcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIlgZb8Ksh5qQPSfZkNLdPvnJxc7sVv82%2bGIpTaMcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor
33.592.176/0001-39 DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCAÇAO EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 240,00

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2023
FLS.	33
RUB.	08

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para manutenção corretiva em equipamentos, tipo: MÓVEIS E UTENSÍLIOS, pertencente a toda a rede municipal de saúde - com mão de obra, substituição de peças, acessórios e componentes, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Descrição: Manutenção e reparo de móveis / utensílios de escritório - ARMÁRIO VITRINE EM AÇO PERFILADO COM 1 PORTA COM VIDRO (serviço: pintura, estofado, solda, mecânico, etc. e serviço geral como também troca de peças que garanta para o bom funcionamento do equipamento).

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 18/01/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:240052023 / UASG:925162
Lote/Item: 2/58
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/01/2023 14:55
Homologação: 23/01/2023 10:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 33
Unidade: UNIDADE
UF: RN

R\$ 333,33

CNPJ Razão Social do Fornecedor
09.109.140/0001-77 NORDESTE MARQUISES METALICAS E SERVICOS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 333,33

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para manutenção corretiva em equipamentos, tipo: MÓVEIS E UTENSÍLIOS, pertencente a toda a rede municipal de saúde - com mão de obra, substituição de peças, acessórios e componentes, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Descrição: Manutenção e reparo de móveis / utensílios de escritório - Armário arquivo em aço, com 04 gavetas com suporte para pasta suspensa. (serviço: pintura, estofado, solda, mecânico, etc. e serviço geral como também troca de peças que garanta para o bom funcionamento do equipamento).

CatSer: 5410 - MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

Data: 18/01/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:240052023 / UASG:925162
Lote/Item: 2/63
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/01/2023 14:55
Homologação: 23/01/2023 10:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: RN

R\$ 331,67

CNPJ Razão Social do Fornecedor
09.109.140/0001-77 NORDESTE MARQUISES METALICAS E SERVICOS LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 331,67

Item 13: Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral

Preço Estimado: R\$ 677,78 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 677,78 Média dos Preços Obtidos: R\$ 677,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	com fornecimento de pintura e peças	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
14ª Brigada de Infantaria Motorizada
3ª Cia/63º Batalhão de Infantaria

Objeto: Eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos do setor de aprovisionamento, e higienização das instalações da 3ª Cia Inf Mtz, com demandas exclusivas as necessidades da 3ª Cia Inf Mtz..

Descrição: **Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial** - Serviço de manutenção preventiva e corretiva: freezer horizontal duas Tampas, marca Consul, cap. 519 litros Reparos, aplicação de gás, com fornecimento de todo Material e peças de reposição

CatSer: 3670 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 16000 / 202 3	
FLS. 36	
RUB. 10	Date: 10/01/2023 10:00

R\$ 650,00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:202022 / UASG:160517

Lote/Item: /12

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/03/2023 10:29

Homologação: 07/03/2023 17:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.150.162/0001-86 *VENCEDOR*	META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 650,00
34.564.180/0001-56	REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 650,00
28.650.180/0001-76	PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI	R\$ 650,00
36.445.317/0001-89	BRASTECHNICA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E REFRIGERACAO LTDA	R\$ 1.700,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTO ANGELO/RS

Objeto: Serviço de conserto de geladeiras e freezer desta OM.

Descrição: **MANUTENCAO E REPARO DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS - SERVIÇO DE CONSERTO DE FREEZER VERTICAL MARCA GELOPAR, ABRANGENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: CONSERTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, REPOSIÇÃO DE GÁS, CONSERTO DA VEDAÇÃO DA PORTA, MÃO DE OBRA.**

CatSer: 9989 - MANUTENCAO E REPARO DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS

Data: 01/11/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 92/2022 / UASG: 160426

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.213.152/0001-66 *VENCEDOR*	CLARICE DIAS DOS SANTOS	R\$ 650,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

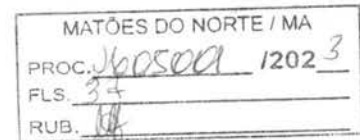
R\$ 733,33



Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA
 INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE
Objeto: Contratação de serviço de conserto de televisores utilizados nas salas de aulas e laboratórios deste campus.
Descrição: MANUTENCAO E REPARO DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS -
 MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS -
 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DE TELEVISORES UTILIZADOS NAS SALAS DE AULAS E LABORATÓRIOS DESTE CAMPUS.
CatSer: 9989 - MANUTENCAO E REPARO DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS

Data: 01/09/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 34/2022 /
 UASG: 158281
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.085.382/0001-67	JOSE DE ARIMATEIA VIDAL DE LIMA 52707989487	R\$ 733,33
VENCEDOR		



Item 14: Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar

Preço Estimado: R\$ 295,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 295,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 295,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CJA-4 CJA-5 CJA-6	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 292,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços destinados a reformar conjuntos escolares adulto das Sec. Mun. de Educação e Assistência Social.
Descrição: Manutenção / Reparo / Reforma - Máquina para Fabricação de Papel -
 Reforma de conjunto escolar adulto demais especificações conforme memorial descritivo.
CatSer: 15970 - MANUTENCAO / REPARO / REFORMA - MAQUINA PARA FABRICACAO DEPAPEL

Data: 10/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:682022 / UASG:988461
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/08/2022 09:34
Homologação: 15/08/2022 13:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.100
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.678.061/0001-12	DIFERENTE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA	R\$ 292,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 290,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

Objeto: Aquisição de colchonetes e mobiliário em geral que serão utilizados nas Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Descrição: Conjunto para alunos com altura compreendida entre 1 - Conjunto para alunos com altura compreendida entre 1,19m a 1,42m, composto por 1 mesa e 1 cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. MESA o Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo Hot Melting. Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. o Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5mm), - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). o Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. Dimensões: 306mmx503mm (tolerância de +/-3mm) o Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela. fenda Phillips. o Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. o Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. o Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. o Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. o Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões da mesa. o Largura: 600 mm. o Profundidade: 450 mm; o Altura: 594 mm; o Espessura: 19,4 mm, o Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. CADEIRA o Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor amarela. o Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). o Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. o Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. o Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.

Data: 22/07/2022 08:31

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 45489

Lote/Item: 4/4

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 68

Unidade: Unidade

UF: MG

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001 / 1202 3
FLS.	38
RUB.	10

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.010.382/0001-58

SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES EIRELI

R\$ 290,00

VENCEDOR



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

Objeto: Aquisição de colchonetes e mobiliário em geral que serão utilizados nas Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Descrição: Conjunto para alunos com altura compreendida entre 1 - Conjunto para alunos com altura compreendida entre 1,46m a 1,76m, composto por 1 mesa e 1 cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual MESA o Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor verde, colada com adesivo Hot Melting. Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. o Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm); o Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. Dimensões: 306mmx503mm (tolerância de +/-3mm) o Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. o Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. o Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. o Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe. o Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. o Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões da mesa: o Largura: 600 mm; o Profundidade: 450 mm; o Altura: 710 mm; o Espessura: 19,4 mm; o Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CADEIRA o Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor verde. o Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm), o Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. o Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. o Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que ass

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	260800 / 2023
FLS.	39
RUB.	JK

Data: 22/07/2022 08:31

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 45489

Lote/Item: 5/5

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 125

Unidade: Unidade

UF: MG

R\$ 305,00



CNPJ Razão Social do Fornecedor
05.010.382/0001-58 SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 305,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3605001 1202 3
FLS.	40
RUB.	

Item 15: Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira

Preço Estimado: R\$ 295,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 295,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 295,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	com fornecimento de acessórios como: mesa acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 292,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços destinados a reformar conjuntos escolares adulto das Sec. Mun. de Educação e Assistência Social.

Descrição: Manutenção / Reparo / Reforma - Máquina para Fabricação de Papel - Reforma de conjunto escolar adulto demais especificações conforme memorial descritivo.

CatSer: 15970 - MANUTENCAO / REPARO / REFORMA - MAQUINA PARA FABRICACAO DEPAPEL

Data: 10/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:682022 / UASG:988461
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/08/2022 09:34
Homologação: 15/08/2022 13:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.100
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor
37.678.061/0001-12 DIFERENTE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 292,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 305,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

Objeto: Aquisição de colchonetes e mobiliário em geral que serão utilizados nas Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Descrição: Conjunto para alunos com altura compreendida entre 1 - Conjunto para alunos com altura compreendida entre 1,46m a 1,76m, composto por 1 mesa e 1 cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. MESA o Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor verde, colada com adesivo Hot Melting. Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. o Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm) o Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. Dimensões: 306mmx503mm (tolerância de +/-3mm) o Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. o Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. o Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. o Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe. o Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. o Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões da mesa: o Largura: 600 mm; o Profundidade: 450 mm; o Altura: 710 mm; o Espessura: 19,4 mm; o Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CADEIRA o Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor verde. o Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). o Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. o Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. o Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que ass

Data: 22/07/2022 08:31

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 45489

Lote/Item: 5/5

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 125

Unidade: Unidade

UF: MG

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>12023</u>
FLS.	<u>97</u>
RUB.	<u>11</u>

CNPJ Razão Social do Fornecedor

05.010.382/0001-58 SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES EIRELI

VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 305,00



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2023001</u>	/202 <u>3</u>
FLS. <u>47</u>	
RUB. <u>00</u>	

R\$ 290,00

Órgão: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

Objeto: Aquisição de colchonetes e mobiliário em geral que serão utilizados nas Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Descrição: Conjunto para alunos com altura compreendida entre 1 - Conjunto para alunos com altura compreendida entre 1,19m a 1,42m, composto por 1 mesa e 1 cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. MESA o Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo Hot Melting. Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. o Estrutura composta de - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). o Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. Dimensões: 306mmx503mm (tolerância de +/-3mm) o Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips o Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. o Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm, o Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. o Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. o Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões da mesa: o Largura: 600 mm; o Profundidade: 450 mm; o Altura: 594 mm; o Espessura: 19,4 mm; o Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. CADEIRA o Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor amarela. o Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). o Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. o Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor o Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso

Data: 22/07/2022 08:31

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 45489

Lote/Item: 4/4

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 68

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.010.382/0001-58

SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES EIRELI

R\$ 290,00

VENCEDOR

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2005001 1202 3
FLS.	73
RUB.	0



Assinatura

Raimundo Daniel dos Santos Lima 31/05/2023



Relatório gerado no dia 31/05/2023 16:21:22 (IP: 45.182.136.200)

Código Validação: 7YmbIqZb8Ksh5qQPSfZkNLdPvnJxc7sVv82%2bGIPtaMcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIqZb8Ksh5qQPSfZkNLdPvnJxc7sVv82%252bGIPtaMcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1605001 / 202 3
FLS. 44
RUB. 11

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 16/12/2022 11:43:39
Acessar a fonte aqui

2 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br

Data:
Acessar a fonte aqui



MAPA APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNIT BANCO DE PREÇOS	QTD	V. TOTAL
1	Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	R\$ 227,30	600	R\$ 136.380,00
2	Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	R\$ 217,56	200	R\$ 43.512,00
3	Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	R\$ 190,82	300	R\$ 57.246,00
4	Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	R\$ 217,06	150	R\$ 32.559,00
5	Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	R\$ 264,83	10	R\$ 2.648,30
6	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	R\$ 280,83	600	R\$ 168.498,00
7	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	R\$ 262,86	140	R\$ 36.800,40
8	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	R\$ 239,26	70	R\$ 16.748,20
9	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	R\$ 223,33	200	R\$ 44.666,00
10	Serviço de recuperação de cama de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	R\$ 190,00	40	R\$ 7.600,00
11	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	R\$ 215,00	60	R\$ 12.900,00

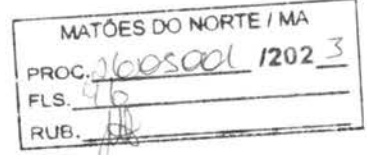
12	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	R\$ 301,67	300	R\$ 90.501,00
13	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	R\$ 677,78	70	R\$ 47.444,60
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	R\$ 295,67	800	R\$ 236.536,00
15	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	R\$ 295,67	300	R\$ 88.701,00
				R\$ 1.022.740,50

Valor estimado total R\$ 1.022.740,50 (Um milhão, vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Matões do Norte/MA, 31 de maio de 2023

Atenciosamente,


Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços

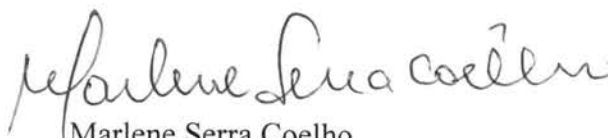


MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 26081001 / 2023
FLS. 17
RUB. 11

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Matões do Norte – MA, 31 de maio de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001 / 2023
FLS.	48
RUB.	

DESPACHO

Ao Senhor
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Diretor do Departamento de Compras

Nesta

Encaminho os autos do Processo Administrativo nº 2605001/2023 até aqui realizado para que seja providenciado a elaboração do Termo de Referência, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Matões do Norte (MA), em 31 de maio de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001	1202 3
FLS. 278	
RUB.	

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Preservação do patrimônio: A administração pública é responsável pela manutenção e preservação do seu patrimônio, que inclui móveis e equipamentos utilizados em seus diferentes setores. Contratar serviços de manutenção e recuperação de móveis é fundamental para garantir que esses itens sejam adequadamente cuidados, prolongando sua vida útil e evitando a necessidade de substituição precoce.

2.2. Redução de custos: A contratação de serviços de manutenção e recuperação de móveis pode ser uma alternativa mais econômica do que a compra de novos móveis. Realizar reparos, como a troca de partes danificadas, a fixação de componentes soltos ou a restauração de móveis antigos, pode permitir que a administração pública evite gastos desnecessários, aproveitando ao máximo seus recursos.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizada através do Sistema do Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 1.022.740,50 (Um milhão, vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
1	Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	und	600	R\$ 227,30	R\$ 136.380,00
2	Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	und	200	R\$ 217,56	R\$ 43.512,00
3	Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	und	300	R\$ 190,82	R\$ 57.246,00
4	Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	150	R\$ 217,06	R\$ 32.559,00
5	Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	10	R\$ 264,83	R\$ 2.648,30
6	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	und	600	R\$ 280,83	R\$ 168.498,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001 / 2023
FLS.	
RUB.	

7	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	140	R\$ 262,86	R\$ 36.800,40
8	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	und	70	R\$ 239,26	R\$ 16.748,20
9	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	und	200	R\$ 223,33	R\$ 44.666,00
10	Serviço de recuperação de cama de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	und	40	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
11	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	und	60	R\$ 215,00	R\$ 12.900,00
12	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	und	300	R\$ 301,67	R\$ 90.501,00
13	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	und	70	R\$ 677,78	R\$ 47.444,60
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	und	800	R\$ 295,67	R\$ 236.536,00
15	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	und	300	R\$ 295,67	R\$ 88.701,00
RS 1.022.740,50 (Um milhão, vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).					

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

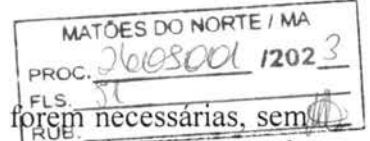
6. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

06.1 - Fornecedor deverá assegurar a garantia dos serviços prestados, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

7. DO LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

07.1 - Os serviços especificados neste Termo de Referência deverão ser executados na zona rural e urbana de todos os órgãos do Município de Matões do Norte/MA, após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidade, nos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira.

8. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



08.1 - Consiste no atendimento às solicitações do Contratante, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação do equipamento ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

08.2 - Os serviços serão executados no local onde o(s) equipamento (s) encontra(m)-se instalado (s), exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo (s) até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização do CONTRATANTE por escrito, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a CONTRATANTE;

9. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

10. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Chefe do Setor de Compras/Serviços

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

12. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.

PROC.	162001	1202	3
FLS.			
RUB.			

- 10.1 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei Nº 8666 de 21 de junho de 1993.
- 10.2 - Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas no contrato.
- 10.3 - Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- 10.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.
- 10.5 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 14.1 - Manter organizado, limpos e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral que venha a ser utilizado;
- 14.2 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: de limpeza, lubrificação, graxas, estopas, soldas, produtos de pintura, nitrogênio, oxigênio, acetileno, gás, etc.
- 14.3 - Todos os materiais e ferramentas necessários para a execução dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 14.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor dos seus empregados.
- 14.5 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.
- 14.6 - Prestar os serviços contratados de forma completa, sem utilizar paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar.
- 14.7 - A empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas para uma boa execução dos serviços a serem prestados, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- 14.8 - A empresa CONTRATADA deverá elaborar relatório da execução do que foi feito entregando cópia a CONTRATANTE, onde deverá constar:
 - a) Descrição sumária dos serviços de consertos realizados em cada equipamento;
 - b) Data, hora de início e término dos serviços.
 - c) Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados, reformados, restaurados e/ou recuperados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1 - A proposta deverá consignar:
 - 15.1.1 - Especificações dos serviços ofertados, detalhando de forma clara, evitando-se jargões de uso duvidoso ou ainda não consagrados.
- 15.2 - O correio eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, para realização dos chamados, durante o período de vigência do contrato e da garantia.
- 15.3 - Preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos.
- 15.4 - Prazos de execução e Termo de garantia, observando o mínimo exigido.
- 15.6 - A CONTRATADA responsabiliza-se integralmente pelos serviços contratados;

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 16.1 - O cronograma de desembolso será mensal no valor de R\$ conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal no 8.666/93.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

17.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

17.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que esta fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001 / 2023
FLS.	53
RUB.	116

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais normas pertinentes à espécie.

Matões do Norte – MA, 01 de junho de 2023.


Raimundo Daniel dos Santos Lima

Chefe do Setor de Compras
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.


Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12023
FLS.	84
RUB.	

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Setor de Compras e Serviços, aprovado pela Sra. Marlene Serra Coelho, Secretária de Administração e Finanças, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Matões do Norte/MA, 02 de junho de 2023.



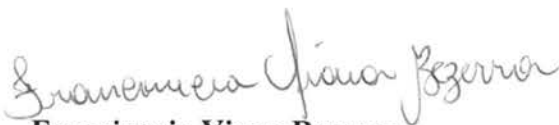
Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2023001 12023
FLS.	55
RUB.	08

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Setor de Compras e Serviços, aprovado pela Sra. Marlene Serra Coelho, Secretária de Administração e Finanças, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Matões do Norte/MA, 02 de junho de 2023.



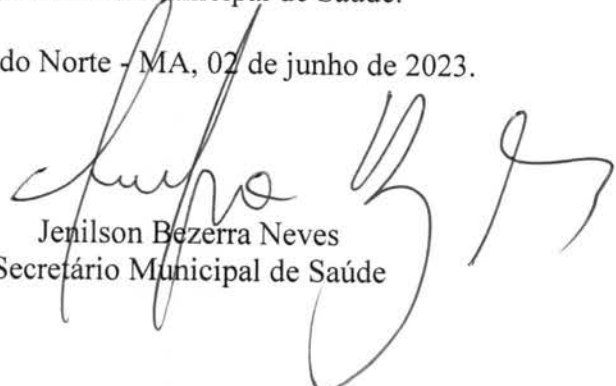
Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2023/001 1202_3
FLS.	56
RUB.	10

TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pelo Setor de Compras e Serviços, aprovado pela Sra. Marlene Serra Coelho, Secretária de Administração e Finanças, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matões do Norte - MA, 02 de junho de 2023.


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001/2023
FLS.	37
RUE.	

Na qualidade de Secretária Municipal de Administração e Finanças, AUTORIZO à abertura de processo licitatório, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 2605001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico com a finalidade de Registro de Preços, os Atos de designação dos Secretários Municipais de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social, conforme segue em anexo.

Matões do Norte - MA, 05 de junho de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 161/2021 – Gabinete do Prefeito

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	161/2021
FLS.	3
RUB.	

“Dispõe sobre nomeação da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** e das outras disposições.”

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais com feridas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte - MA

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Marlene Serra Coelho**, brasileiro (a) portadora do **RG de nº 000058123396-4**, portadora (a) da **CPF nº 124.888.103-63** para o cargo **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.


Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM
22 DE SETEMBRO DE 2021.



Solimar Alves de Oliveira
Prefeito

PORTARIA Nº 084-A/2021

“Dispõe sobre nomeação do
Secretário Municipal de
Educação e das outras
disposições.”

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte - MA

RESOLVE:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	06051001 / 2021_3
FLS.	59
RUB.	

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Domingos Araújo Casa Nova**, brasileiro (a), portadora (a) do **RG de nº 86359197-3** e **CPF nº 272.405.173-49** para o cargo Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.


Art. 3º É da competência da Secretária Municipal de Educação a ordenação das despesas de sua Secretaria e a gestão do Fundo Municipal de Educação

Art. 4º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM
02 DE AGOSTO 2021.



Solimar Alves de Oliveira
Prefeito

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>Jenilson</u>	<u>12023</u>
FLS. <u>00</u>	
RUB. <u>00</u>	

PORTARIA Nº 004/2021

“Dispõe sobre nomeação do **Secretário Municipal de Saúde** e das outras disposições.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **JENILSON BEZERRA NEVES**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 028610312005-1 SSP/MA e do CPF nº 023.619.403-88, para o cargo de **Secretario Municipal de Saúde**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

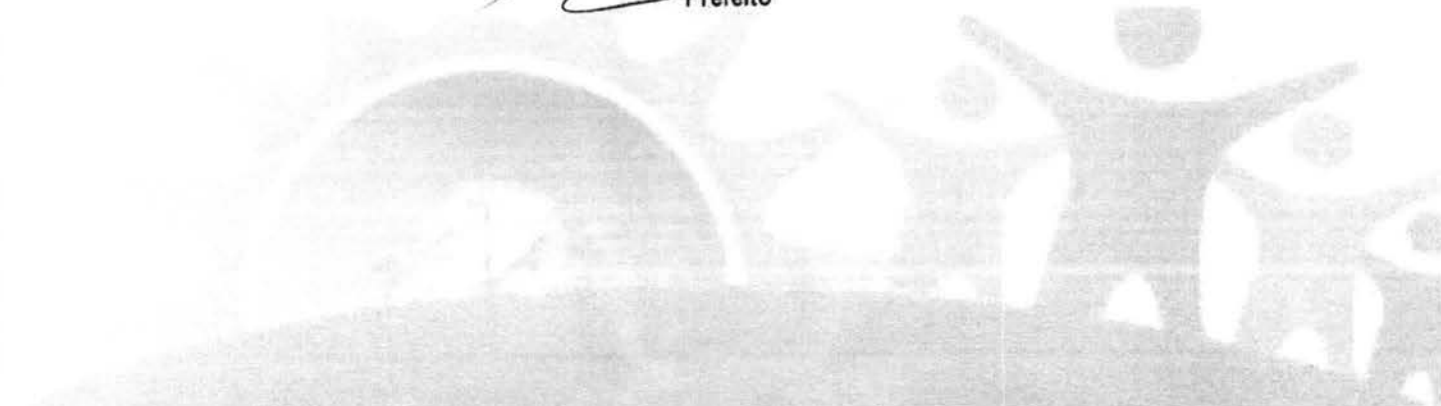
Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, aos Quatro dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e UM.


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2605001 / 2021_3
FLS. 01
RUB. 01

PORTARIA Nº 006/2021

“Dispõe sobre nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social e das outras disposições.”

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **FRANCINECIA VIANA BEZERRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 043567292011-2 SSP/MA e do CPF nº 064.769.893-59, para o cargo de **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

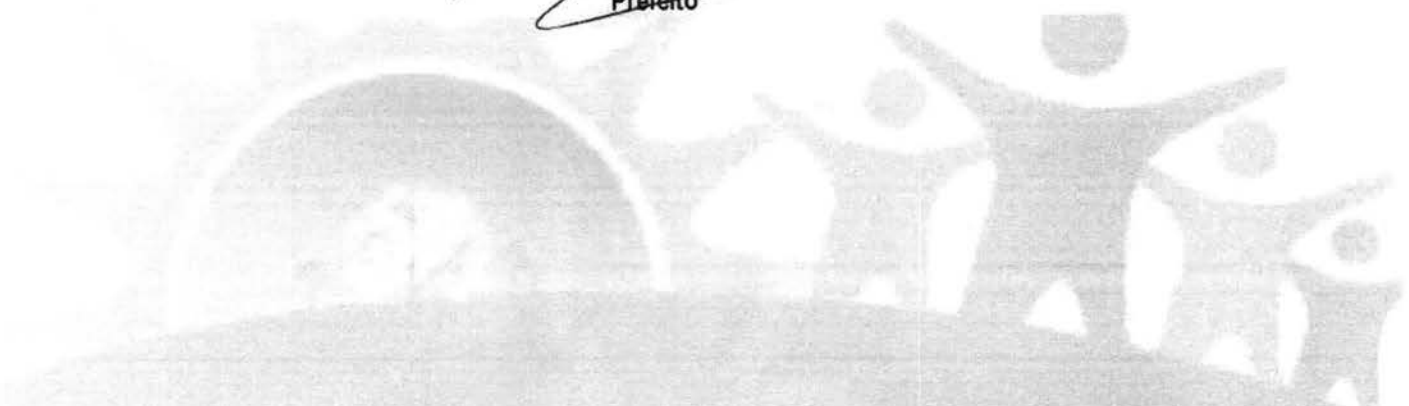
Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, aos Quatro dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e UM.


Solimar Alves de Oliveira
Prefeito



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2605001	1202 3
FLS. 07	
RUB. 00	

Pelo presente processo licitatório que adiante se vê, autuo, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Marlene Serra Coelho**, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2605001/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

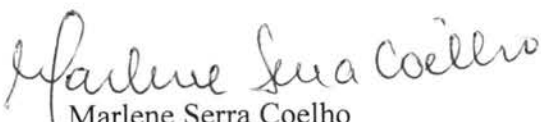
ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de **RS 1.022.740,50 (Um milhão, vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Matões do Norte /MA, 05 de junho de 2023.


Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2505001/2023</u>
FLS. <u>03</u>
RUB. <u>10</u>

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Senhor Assessor,


Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 2505001/2023**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o **Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 05 de junho de 2023.


Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 05 / 06 / 2023



Marcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2605001/2023	
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.
OBJETO	Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXX DE 2023 XX:XX (XXXXXXXX)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	RS 1.022.740,50 (Um milhão, vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL	O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br , plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	26051001 / 2023
FLS.	05
RUB.	

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, UTILIZANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia XX de XXXX de 2023, às XX:XXh (XXXXXX)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 1.022.740,50 (Um milhão, vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será de AMPLA PARTICIPAÇÃO, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001 1202 5
FLS.	16
RUB.	

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 12023
FLS.	107
RUB.	10

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 202 3
FLS.	08
RUB.	00

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2605001</u>	<u>12023</u>
FLS. <u>69</u>	
RUB. <u>11</u>	

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 1,00 (um real)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/> quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, a exemplo de composição do valor ofertado, acompanhado das Notas Fiscais de entrada, com no máximo 01 (um) ano anterior a licitação, a fim de comprovar a viabilidade da prestação dos serviços, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITANET;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>); e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7608001 1202 3
FLS.	145
RUB.	1

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 7603001	1202 3
FLS. 76	

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: ~~Certificado da Condição de~~ Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1608.001	1202 3
FLS. 17	
PUB. 01	

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	202001 / 202
FLS.	
RUB.	

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter prestado os serviços.... Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 26080001 / 2023
FLS. 179
RUB. 10

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 1202 3
FLS.	80
RUB.	10

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 1202 3
FLS.	87
RUB.	

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001	1202 3
FLS. 82	

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes ~~que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;~~

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Matões do Norte/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo IV) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2023
FLS.	3
RUB.	8

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1608001 / 2023
FLS. 24

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2023
FLS.	85
RUB.	

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

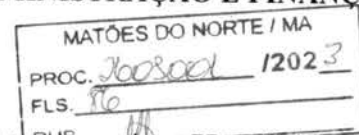
20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2023
FLS.	17
RUB.	17

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001	1202 5
FLS. 88	
RUB. 0	

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

25.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.8. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

25.9. Caberá o pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2023
FLS.	89
RUB.	10

- 25.10.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.11.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.
- 25.12.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 25.13.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.13.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.14.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 25.15.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 25.16.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 25.17.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 25.18.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.19.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 25.20.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.21.** No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.22.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2005001 / 2023
FLS.	90
RUE.	88

25.23. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.24. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.25. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.26. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.27. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.27.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.28. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.29. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.29.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

25.29.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.30. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.31. O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

25.32. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Matões do Norte/MA, XX de XXXX de XXXX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2608001</u>	<u>1202</u> ³
FLS. <u>97</u>	
RUB. <u>11</u>	

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÃO DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605/2021 / 202 3
FLS.	92
RUB.	11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Preservação do patrimônio: A administração pública é responsável pela manutenção e preservação do seu patrimônio, que inclui móveis e equipamentos utilizados em seus diferentes setores. Contratar serviços de manutenção e recuperação de móveis é fundamental para garantir que esses itens sejam adequadamente cuidados, prolongando sua vida útil e evitando a necessidade de substituição precoce.

2.2. Redução de custos: A contratação de serviços de manutenção e recuperação de móveis pode ser uma alternativa mais econômica do que a compra de novos móveis. Realizar reparos, como a troca de partes danificadas, a fixação de componentes soltos ou a restauração de móveis antigos, pode permitir que a administração pública evite gastos desnecessários, aproveitando ao máximo seus recursos.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizada através do Sistema do Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 1.022.740,50 (Um milhão, vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).**

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
1	Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	und	600	R\$ 227,30	R\$ 136.380,00
2	Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	und	200	R\$ 217,56	R\$ 43.512,00
3	Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	und	300	R\$ 190,82	R\$ 57.246,00
4	Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	150	R\$ 217,06	R\$ 32.559,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608/2021	12023
FLS. 93	
RUB. 110	

5	Cadeira Presidente , reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	10	R\$ 264,83	R\$ 2.648,30
6	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	und	600	R\$ 280,83	R\$ 168.498,00
7	Longarina de 2,3 ou 4 lugares , reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	140	R\$ 262,86	R\$ 36.800,40
8	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	und	70	R\$ 239,26	R\$ 16.748,20
9	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	und	200	R\$ 223,33	R\$ 44.666,00
10	Serviço de recuperação de cama de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	und	40	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
11	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	und	60	R\$ 215,00	R\$ 12.900,00
12	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	und	300	R\$ 301,67	R\$ 90.501,00
13	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	und	70	R\$ 677,78	R\$ 47.444,60
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	und	800	R\$ 295,67	R\$ 236.536,00
15	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	und	300	R\$ 295,67	R\$ 88.701,00
R\$ 1.022.740,50 (Um milhão, vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).					

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	26105001 / 202 3
FLS.	94
RUB.	

06.1 - Fornecedor deverá assegurar a garantia dos serviços prestados, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

8. DO LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

07.1 - Os serviços especificados neste Termo de Referência deverão ser executados na zona rural e urbana de todos os órgãos do Município de Matões do Norte/MA, após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidade, nos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira.

9. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

08.1 - Consiste no atendimento às solicitações do Contratante, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação do equipamento ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

08.2 - Os serviços serão executados no local onde o(s) equipamento (s) encontra(m)-se instalado (s), exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo (s) até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização do CONTRATANTE por escrito, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a CONTRATANTE;

10. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

11. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Chefe do Setor de Compras/Serviços

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

13. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**,

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001 1202 3
FLS.	75
RUB.	

mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.

- 10.1 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei Nº 8666 de 21 de junho de 1993.
- 10.2 - Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas no contrato.
- 10.3 - Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- 10.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.
- 10.5 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 14.1 - Manter organizado, limpos e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral que venha a ser utilizado;
- 14.2 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: de limpeza, lubrificação, graxas, estopas, soldas, produtos de pintura, nitrogênio, oxigênio, acetileno, gás, etc.
- 14.3 - Todos os materiais e ferramentas necessários para a execução dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 14.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor dos seus empregados.
- 14.5 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.
- 14.6 - Prestar os serviços contratados de forma completa, sem utilizar paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.
- 14.7 - A empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas para uma boa execução dos serviços a serem prestados, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- 14.8 - A empresa CONTRATADA deverá elaborar relatório da execução do que foi feito entregando cópia a CONTRATANTE, onde deverá constar:
 - a) Descrição sumária dos serviços de consertos realizados em cada equipamento;
 - b) Data, hora de início e término dos serviços.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	26081001 / 2023
FLS.	86
RUB.	914

c) Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados, reformados, restaurados e/ou recuperados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - A proposta deverá consignar:

15.1.1 - Especificações dos serviços ofertados, detalhando de forma clara, evitando-se jargões de uso duvidoso ou ainda não consagrados.

15.2 - O correio eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, para realização dos chamados, durante o período de vigência do contrato e da garantia.

15.3 - Preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos.

15.4 - Prazos de execução e Termo de garantia, observando o mínimo exigido.

15.6 - A CONTRATADA responsabiliza-se integralmente pelos serviços contratados;

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

16.1 - O cronograma de desembolso será mensal no valor de R\$ conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal no 8.666/93.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

17.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

17.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que esta fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais normas pertinentes à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2605001/2023</u>
FLS. <u>97</u>
RUB. <u>11</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2605001/2023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001 / 202 3
FLS.	78
RUB.	11

PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2605001	1202_3
FLS. 99	
RUB. #	

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2605001/2023

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, MATÕES DO NORTE/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de MATÕES DO NORTE/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº .../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ___/___, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2625001 / 2023
FLS.	300
RUB.	10

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. As Prestações do serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001 / 2023
FLS.	101
RUB.	

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

PROC.	216051001/2023
FLS.	102
RUB.	

- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1605001 / 2023
FLS.	303

- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2605001	1202_3
FLS. 504	
na Ata e edital;	

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2605001 / 2023
FLS. 505

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATÕES DO NORTE/MA, de de 2023.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001 / 2023
FLS.	106
RUB.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/___

CONTRATO Nº ___/___
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2605001/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... SI ... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ - _____ Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2605001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data ___/___/___ e encerramento em ___/___/___.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2685001 / 2023
FLS.	104
RUB.	

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNI. ORÇAMENTARIA:

PROJ. ATIVIDADE:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2605001 / 2023
FLS. 108
PUE

- a) Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os serviços licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇO cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 12h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os serviços prestados deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

- Emitir a Autorização de Prestação dos Serviços;
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;
- Notificar a CONTRATADA para a substituição dos serviços devolvidos;
- Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608000	1202.5
FLS. 109	
RUB. 88	

- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a:

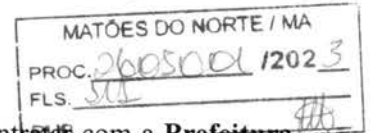
- a) Prestar os serviços de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;
- b) a) Prestar os serviços nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Entrega;
- c) Substituir os serviços devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os serviços prestados fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- g) Identificar seu pessoal nos atendimentos de prestação dos serviços;
- h) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança dos locais, onde serão prestados os serviços;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias a prestação dos serviços, como única e exclusiva empregadora;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	16081001 / 202 3
FLS.	110
RUB.	110

- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- n) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 11.3. Apresentar documentação falsa;
 - 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.6. Não mantiver a proposta;
 - 11.7. Cometer fraude fiscal;
 - 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
 - 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
 - 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;



- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001	1202 3
FLS. 102	
Assinatura: [assinatura]	

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

PARECER JURÍDICO

A
Sr.ª Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2505001 / 2023
FLS.	113
RUB.	11

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO nº 2505001/2023

ORIGEM: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta do Edital e Contrato a qual tem por objeto Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, termo de referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	2605/001/202 5
FLS.	373
RUB.	48

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber:

“Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: “Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais”.

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, para atender as necessidades da Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte – MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprindo expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

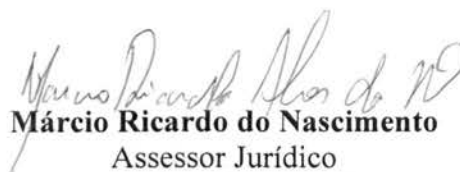
III - CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 12 de junho de 2023.


Márcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

PARECER Nº 03/2023-CGM

Modalidade: Pregão Eletrônico 019/2023.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Processo Administrativo: nº 2605001/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes, entre outros para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2605001/2023, no dia 26 de maio de 2023, tendo Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes, entre outros para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA para atender as necessidades das secretarias do município.

Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é o Secretário Municipal de Administração e Finanças.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Abertura de processo administrativo;	26/05/2023	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000
CNPJ N° 01.612.831/0001-87

II	Memorandos dos secretários solicitando a abertura do processo licitatório;	26/05 a 29/05/2023	2 - 11
III	Pesquisa mercadológica; mapa de apuração e relatório da pesquisa;	31/05/2023	16 - 45
IV	Declaração de adequação orçamentária e financeira;	31/05/2023	46
V	Solicitação ao setor de compras para elaboração do Termo de Referência com justificativa da contratação;	31/05/2023	47
VI	Termo de referência, com devida aprovação do ordenador de despesa e planilha de quantitativos em anexo;	02/06/2023	48 – 52
VII	Termos de anuência expedidos pelos secretários;	02/06/2023	53 - 55
VIII	Autorização para Feitura de Licitação;	05/06/2023	56
IX	Juntada de portaria e anexos;	05/06/2023	57
X	Autuação do processo;	05/06/2023	58
XI	Solicitação do parecer Jurídico sobre a minuta do edital;	05/06/2023	59
XII	Minuta do edital e anexos;	05/06/2023	60 – 109
XIII	Parecer Jurídico sobre a Minuta do Edital e Anexos;	12/06/2023	110 – 113
XIV	Encaminhamento para Controladoria para parecer de conformidade;	15/06/2023	-
	Parecer de conformidade;	16/06/2023	113 - 115

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, solicitando ao Diretor do Departamento de Compras providências necessárias para abertura de processo de contratação.

Acatando a solicitação do secretário, o diretor do setor de compras iniciou a elaboração do Termo de Referência e o procedimento de pesquisa e preços por do sistema do Banco de Preços, onde cotou preços e chegou a uma média de valores. Se tratando que o referido Processo Administrativo é da modalidade Pregão Eletrônico, houve informação da dotação orçamentária e declarações do ordenador pertinentes ao processo. Posteriormente, o ordenador de despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

despacha o processo para esta controladoria para emissão de parecer de conformidade, embasando a feitura da Licitação.

Autorizado pelo ordenador de despesa, o processo foi encaminhado para as análises jurídica e do Controle Interno.

A Minuta do Edital quando aprovada pelo Parecer Jurídico e terá a publicação de seu formato final no Portal da Transparência do Município (Diário Oficial do Município – DOM), Diário Oficial do Estado – DOE, Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura.

3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico, a Controladoria analisou e não encontrou falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico (fls. 110 - 113), a Controladoria aprova a continuidade do processo em epígrafe, encaminhando-o para a autoridade competente. Cabendo, no entanto, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É a Manifestação.

Matões do Norte - MA, 16 de junho de 2023.



Pedro Guilherme Leite Silva
Controlador Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2605001/2023
FLS. 00
RUB. 11

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2605001/2023	
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.
OBJETO	Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	20 DE JULHO DE 2023 14:30 (Quatorze horas e trinta minutos)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	RS 1.022.740,50 (Um milhão, vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL	O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br , plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2605001 / 2023</u>
FLS. <u>176</u>
RUB. <u>10</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, UTILIZANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 20 de Julho de 2023, às 14:30h (Quatorze horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 1.022.740,50 (Um milhão, vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será de AMPLA PARTICIPAÇÃO, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3605001 / 2023
FLS.	572
RUB.	111

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1608001 / 2023
FLS.	573
RUB.	OK

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>26050001/2023</u>
FLS. <u>334</u>

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado. observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 1202 3
FLS.	335
RUB.	00

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608001 / 202 3
FLS. 176

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7605001 / 2023
FLS.	374
RUB.	48

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608001 / 2023

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, a exemplo de composição do valor ofertado, acompanhado das Notas Fiscais de entrada, com no máximo 01 (um) ano anterior a licitação, a fim de comprovar a viabilidade da prestação dos serviços, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 7605001 / 202 3
FLS. 179

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação ~~escrita e justificada do~~ licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

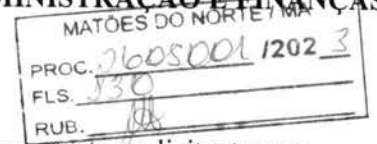
8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.





8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITANET;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	76050001/2025
FLS.	138
RUE.	14

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

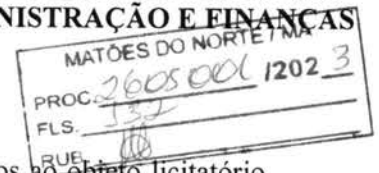
9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2608001/2023</u>
FLS. <u>332</u>
<u>100</u>

- 9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificação de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- 9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;





9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001 / 2023
FLS.	133
RUB.	

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter prestado os serviços.... Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2609001 / 2023
FLS.	334
RUB.	

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	Josuel / 202 5
FLS.	53
RUB.	

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	3605001/2023
FLS.	136
RUB.	10

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7605001 / 202 3
FLS.	135
RUBR.	

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Matões do Norte/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo IV) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1608001 / 2023
FLS.	138
RUB.	

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3605001 / 2023
FLS.	139
RUB.	

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001 / 2023
FLS.	340
RUB.	

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001 / 202 3
FLS.	577
RUB.	108

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001 1202 3
FLS.	112
RUB.	

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2023
FLS.	173
RUB.	

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.


e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

25.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.8. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

25.9. Caberá o pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2605001 / 2023
FLS. 344
RUB. 08

- 25.10.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.11.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.
- 25.12.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 25.13.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.13.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.14.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 25.15.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 25.16.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 25.17.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 25.18.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.19.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 25.20.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.21.** No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.22.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2623001 / 2023
FLS.	378
RUB.	

25.23. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.24. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.25. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.26. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.27. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.27.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.28. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.29. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.29.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

25.29.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.30. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.31. O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

25.32. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Matões do Norte/MA, 27 de Junho de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2603001 / 2023
FLS.	546
RUB.	10

Marlene Serra Coelho

MARLENE SERRA COELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 260900-1/2023
FLS. 446
RUB. 8

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Preservação do patrimônio: A administração pública é responsável pela manutenção e preservação do seu patrimônio, que inclui móveis e equipamentos utilizados em seus diferentes setores. Contratar serviços de manutenção e recuperação de móveis é fundamental para garantir que esses itens sejam adequadamente cuidados, prolongando sua vida útil e evitando a necessidade de substituição precoce.

2.2. Redução de custos: A contratação de serviços de manutenção e recuperação de móveis pode ser uma alternativa mais econômica do que a compra de novos móveis. Realizar reparos, como a troca de partes danificadas, a fixação de componentes soltos ou a restauração de móveis antigos, pode permitir que a administração pública evite gastos desnecessários, aproveitando ao máximo seus recursos.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizada através do Sistema do Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 1.022.740,50 (Um milhão, vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
1	Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	und	600	R\$ 227,30	R\$ 136.380,00
2	Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	und	200	R\$ 217,56	R\$ 43.512,00
3	Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	und	300	R\$ 190,82	R\$ 57.246,00
4	Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	150	R\$ 217,06	R\$ 32.559,00

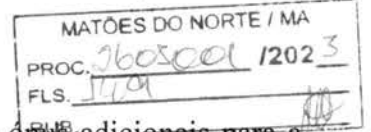
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608001 / 202 3
FLS. 178
RUB. 118

5	Cadeira Presidente , reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	und	10	R\$ 264,83	R\$ 2.648,30
6	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	und	600	R\$ 280,83	R\$ 168.498,00
7	Longarina de 2,3 ou 4 lugares , reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	und	140	R\$ 262,86	R\$ 36.800,40
8	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	und	70	R\$ 239,26	R\$ 16.748,20
9	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	und	200	R\$ 223,33	R\$ 44.666,00
10	Serviço de recuperação de cama de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	und	40	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
11	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	und	60	R\$ 215,00	R\$ 12.900,00
12	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	und	300	R\$ 301,67	R\$ 90.501,00
13	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	und	70	R\$ 677,78	R\$ 47.444,60
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	und	800	R\$ 295,67	R\$ 236.536,00
15	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	und	300	R\$ 295,67	R\$ 88.701,00
RS 1.022.740,50 (Um milhão, vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).					

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:



06.1 - Fornecedor deverá assegurar a garantia dos serviços prestados, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

8. DO LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

07.1 - Os serviços especificados neste Termo de Referência deverão ser executados na zona rural e urbana de todos os órgãos do Município de Matões do Norte/MA, após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidade, nos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira.

9. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

08.1 - Consiste no atendimento às solicitações do Contratante, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação do equipamento ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

08.2 - Os serviços serão executados no local onde o(s) equipamento (s) encontra(m)-se instalado (s), exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo (s) até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização do CONTRATANTE por escrito, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a CONTRATANTE;

10. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

11. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Chefe do Setor de Compras/Serviços

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

13. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**,

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	26051001 / 202 3
FLS.	150
RUB.	

mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.

- 10.1 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei Nº 8666 de 21 de junho de 1993.
- 10.2 - Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas no contrato.
- 10.3 - Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- 10.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.
- 10.5 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 14.1 - Manter organizado, limpos e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral que venha a ser utilizado;
- 14.2 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: de limpeza, lubrificação, graxas, estopas, soldas, produtos de pintura, nitrogênio, oxigênio, acetileno, gás, etc.
- 14.3 - Todos os materiais e ferramentas necessários para a execução dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 14.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor dos seus empregados.
- 14.5 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.
- 14.6 - Prestar os serviços contratados de forma completa, sem utilizar paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.
- 14.7 - A empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas para uma boa execução dos serviços a serem prestados, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- 14.8 - A empresa CONTRATADA deverá elaborar relatório da execução do que foi feito entregando cópia a CONTRATANTE, onde deverá constar:
 - a) Descrição sumária dos serviços de consertos realizados em cada equipamento;
 - b) Data, hora de início e término dos serviços.

PROC.	26050001/2025
FLS.	151
RUB.	11

c) Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados, reformados, restaurados e/ou recuperados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - A proposta deverá consignar:

15.1.1 - Especificações dos serviços ofertados, detalhando de forma clara, evitando-se jargões de uso duvidoso ou ainda não consagrados.

15.2 - O correio eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, para realização dos chamados, durante o período de vigência do contrato e da garantia.

15.3 - Preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos.

15.4 - Prazos de execução e Termo de garantia, observando o mínimo exigido.

15.6 - A CONTRATADA responsabiliza-se integralmente pelos serviços contratados;

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

16.1 - O cronograma de desembolso será mensal no valor de R\$ conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal no 8.666/93.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

17.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

17.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

17.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que esta fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais normas pertinentes à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001 / 2023
FLS.	152
RUB.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2605001/2023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROC.	2605001	1202	3
FLS.	552		
RUB.			

PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001 / 2023
FLS.	589
RUB.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2605001/2023

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, MATÕES DO NORTE/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de MATÕES DO NORTE/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº /, tudo em conformidade com o processo administrativo nº /, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ___ / ___, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 022/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608001 / 202 3
FLS. 355
RUB. 01

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. As Prestações dos serviços deverão ser executados em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata serão efetuados nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7683001 / 202 5
FLS.	556
RUB.	

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA quando:

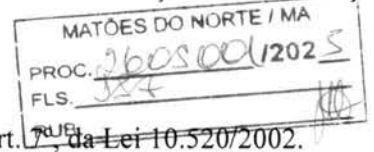
8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;



8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

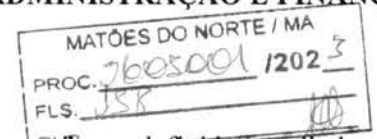
8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;



- 9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, ~~na forma definida no edital~~ e seus anexos;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001 / 2023
FLS.	158
RUB.	

- 10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7605009 / 2023
FLS.	1100
RUB.	

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATÕES DO NORTE/MA, de de 2023.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2605001 / 2023	
FLS. 10	
RUBR. \$	

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/___

CONTRATO Nº ___/___
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2605001/2023

**TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI
O(A).....
... E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ - _____ Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2605001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data ___/___/___ e encerramento em ___/___/___.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7605001 / 2023
FLS.	562
RUE.	88

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNI. ORÇAMENTARIA:

PROJ. ATIVIDADE:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	1603001 / 2023
FLS.	163
RUB.	11

- a) Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os serviços licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇO cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 12h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os serviços prestados deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

- a) Emitir a Autorização de Prestação dos Serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;
- d) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos serviços devolvidos;
- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 202 3
FLS.	169
RUB.	80

- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Prestar os serviços de forma parcelada, conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade, prazo de validade e local de entrega;
- b) a) Prestar os serviços nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Entrega;
- c) Substituir os serviços devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os serviços prestados fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- g) Identificar seu pessoal nos atendimentos de prestação dos serviços;
- h) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança dos locais, onde serão prestados os serviços;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias a prestação dos serviços, como única e exclusiva empregadora;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2008001 / 2023
FLS.	168
RUB.	11

- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- n) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

MATÕES DO NORTE
PROC. 2605001/2023
FLS. 366
RUB. 1

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001	1202 3
FLS. 194	

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

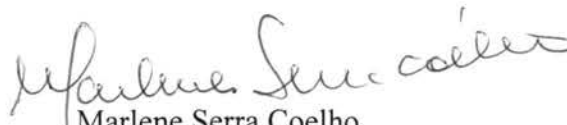
Responsável legal da CONTRATADA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2023
FLS.	168
RUB.	18

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 022/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação "Jornal Pequeno" e www.licitanet.com.br/.

Matões do Norte /MA, em 27 de junho de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	168001 / 2023
FLS.	109
RUB.	

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **14h30min (quatorze horas e trinta minutos)** do dia **20 de julho de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 27 de junho de 2023.



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

CERTIDÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7603001 / 2023
FLS.	110
RUB.	

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023, datado de 27/07/2023, a ser julgado em 20 de junho de 2023 às 14h30min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto a Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte /MA, em 27 de junho de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608001/2023
RUB. 10



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 120 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 78 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado da Educação	01
ADESÃO	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle.....	02
ADITIVOS	
Casa Civil e Outros.....	02
ATAS	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	10
ATOS	
Defensoria Pública do Estado.....	15
AVISOS	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Outros	16
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outras.....	35
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ...	38
CONVOCAÇÕES	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outra	56
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outra	56
DISTRATO	
Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP ...	58
EDITAL	
Defensoria Pública do Estado.....	59
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	59
ESTATUTO	
Instituto Beneficente Renascer.....	60
LEI	
Prefeitura Municipal de Matões - MA.....	60
NOTAS DE EMPENHO	
Polícia Militar do Maranhão - PMMA	62
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado.....	62
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	64
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Governo.....	65
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	65
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outro.....	65
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outro.....	66

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 217/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93574/2023. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS. CNPJ: 07.623.366/0001-66. REPRESENTANTE: LUIS FERNANDO ABREU CUTRIM. CPF: 444.604.903-82. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO: 2.1. O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada município, estão no Anexo II. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: 7.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. BASE LEGAL: Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2023. FORO: Comarca de São Luís/MA RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 218/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93410/2023. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO. CNPJ: 07.070.873/0001-10. REPRESENTANTE: LUIS FERNANDO ABREU CUTRIM. CPF: 444.604.903-82. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023.

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **08h30min (oito horas e trinta minutos)** do dia **18 de julho de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para eventuais aquisições de Materiais de Expediente e Didáticos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, 27 de junho de 2023. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023.

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **08h30min (oito horas e trinta minutos)** do dia **19 de julho de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para eventuais aquisições de Materiais de Limpeza e Utensílios Domésticos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, 27 de junho de 2023. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023.

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **08h30min (oito horas e trinta minutos)** do dia **20 de julho de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Contratação de empresa para cessão de licença de uso de Sistema de Gestão Tributário para as demandas do setor de Tributos do Município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de

judgmento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, 27 de junho de 2023. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023.

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **14h30min (quatorze horas e trinta minutos)** do dia **20 de julho de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, 27 de junho de 2023. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023.

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará às **08h30min (oito horas e trinta minutos)** do dia **21 de julho de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados a complementação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, 27 de junho de 2023. **Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação.**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

MATÕES DO NORTE / MA

PROG. 2602001 17023

FLS. 343

RUB. 0

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO-45215170304

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação. R\$ 1,20
	Por exercício decorrido R\$ 1,50

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001 / 2023
FLS.	144
RUB.	8

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:
Solimar Alves de Oliveira
CPF: ***.589.943-**
em 03/07/2023 18:16:16
IP com nº: 192.168.88.29
www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=919

Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 27 de junho de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **14h30min (quatorze horas e trinta minutos)** do dia **20 de julho de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 27 de junho de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará às **08h30min (oito horas e trinta minutos)** do dia **21 de julho de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando a Eventual e

Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados a complementação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 27 de junho de 2023.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **14h30min (quatorze horas e trinta minutos)** do dia **21 de julho de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais de todas as companhias, incluindo reserva, emissão, transferência, cancelamento, marcação/remarcação de bilhetes, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 27 de junho de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



MATÕES DO NORTE/MA
 PROC. 12023
 FLS. 316
 RUB. 11
 redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

Academia outorga Medalha Gonçalves Dias a personalidades acadêmicas: obras notáveis

O reitor da Universidade Federal do Maranhão, Natalino Salgado; a professora do curso de Direito da Ufma, Isabela Pearce; e o juiz estadual Nelson Moraes Rêgo, foram os agraciados com a medalha do Mérito Acadêmico Gonçalves Dias do ensino do terceiro ano de fundação da Academia Maranhense de Cultura Jurídica, Social e Política (AMCJSP). A homenagem foi realizada em face das obras editadas pelos três professores, conforme previsão regimental da Academia, com destaque para a pesquisa acadêmica, bem como por sua responsabilidade social.



Confreiras e confrades da Academia se confraternizaram com os homenageados Natalino Salgado, Isabela Pearce e Nelson Rêgo

A obra que rendeu essa homenagem ao professor Natalino Salgado foi a sua edição comemorativa de "Lorde Cochrane - Narrativa de Serviços no Libertar-se o Brasil da Dominação Portuguesa", lançado em 2022, por ocasião do bicentário da independência do Brasil. A obra contém depoimentos e informações que circundam a figura do navegante Escocês Thomas Cochrane, primeiro almirante da Marinha brasileira, cuja atuação no comando das forças militares de Dom Pedro I, entre os anos de 1822 e 1825, é apontada como fundamental à concretização da independência Brasileira.

discorrer sobre a obra de Isabela Pearce, denominada "Teoria Geral e Princípio do Desenvolvimento Sustentável", ocasião em que fez um resumo consistente dessa obra referencial no Direito brasileiro, que orienta como conciliar desenvolvimento, ambiente e justiça. Cristiane Lago apresentou fatos da biografia dessa jovem professora, pesquisadora, empreendedora e liderança cívica em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, que aos 25 anos de idade já era Mestre em Direito e aluna do Doutorado, com formação pela Universidade de Coimbra, e estudos complementares na Universidade de Strasbourg, na França. "Ela decidiu aplicar seus conhecimentos no nosso Estado, contribuindo para uma sociedade melhor, sobretudo com mais qualidade de vida para todos. Uma mulher inspiradora!", arrematou Cristiane em sua saudação. Por sua vez, a diretora Cultural e de Publicações da Academia, a juíza de Direito Sara Fernanda Gama, ressaltou os méritos da obra de Nelson Moraes Rêgo, fruto da sua tese de doutorado na Universidade de Salamanca que versa sobre os Direitos Humanos de terceira dimensão, em especial referência ao Direito ao Desenvolvimento. Em sua saudação, Sara Gama acentuou a abordagem propositiva existente na obra com respeito à contribuição do

Poder Judiciário para o desenvolvimento socioeconômico, a partir de uma perspectiva interdisciplinar entre o neoinstitucionalismo econômico e algumas divisões da Ciência Jurídica, especialmente o Direito Internacional Público, Constitucional e Processual Civil, com algumas incursões na Filosofia do Direito. Na edição brasileira do livro, pela editora Juruá, a apresentação será do ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal.

Os homenageados usaram da palavra para ressaltar a importância do evento no ano em que se comemora o bicentário de nascimento de Gonçalves Dias, patrono da Academia, assim como o bicentário de adesão do Maranhão à Independência do Brasil. Dentre os acadêmicos presentes registraram-se a presença de Fábio Mendonça Santiago, Diomar Mata, Vinícius Bogéa, Cristiane Lago, Sara Gama, Sérgio Tamer, Nelson Melo de Moraes Rêgo, além de familiares e amigos dos agraciados com a comenda gonçalvina. O presidente da Academia, professor Sérgio Tamer, evocou, no início da solenidade, a memória do idealizador do sodalício, professor emérito João Batista Ericceira, pelo seu grande legado à cultura jurídica do Estado do Maranhão. Ao final, foi servido um coffee break no hall do Centro Cultural da SVT Faculdade.

Segundo o advogado, professor e presidente da AMCJSP, Sérgio Tamer, as notas explicativas, a apresentação e a organização presentes na edição lançada pelo reitor da Ufma ajudam a "jogar uma luz" a uma figura tão controversa quanto o Marquês do Maranhão, que é representado ora como herói militar, ora como "pirata" e "usurpador". "Em relação à figura de Cochrane, predomina, entre uns e outros, no Maranhão, uma visão passional. O que tem faltado é um olhar afinado com o tempo, imprescindível para uma análise histórica consistente. O escritor Natalino, com todo o vigor e prestígio de sua formação acadêmica e intelectual, rompe com essa visão desfocada da nossa história, oferecendo a todos uma obra merecedora das nossas mais elevadas homenagens", ressaltou.

Além do reitor da Ufma, também foram homenageados a advogada e professora do Departamento de Direito da Ufma Isabela Pearce, pela obra "Teoria Geral do Desenvolvimento Sustentável"; e o juiz estadual e professor universitário Nelson Rêgo, autor de "Poder Judiciário e Direito ao Desenvolvimento". Coube à diretora da Academia e 1ª Secretária, professora e promotora de Justiça Cristiane Lago,

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de julho de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Contratação de empresa para cessão de licença de uso de Sistema de Gestão Tributário para as demandas do setor de Tributos do Município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail colmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 27 de junho de 2023. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 20 de julho de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail colmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 27 de junho de 2023. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000044/2023.ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR VALOR GLOBAL. OBJETO: O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Arame/MA, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital. ORGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. LOCAL/SITE: https://www.licitanet.com.br/.DATA:17/07/2023. HORÁRIO:15h00min. (QUINZE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e também pelo e-mail: licitarama2018@gmail.com. Arame - MA, 29 de Junho de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 19 de julho de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para eventuais aquisições de Materiais de Limpeza e Utensílios Domésticos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail colmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 27 de junho de 2023. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 18 de julho de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para eventuais aquisições de Materiais de Expediente e Didáticos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail colmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 27 de junho de 2023. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 17 de julho de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro - Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail colmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 27 de junho de 2023. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
ADMINISTRATIVO Nº 0000038/2023.ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. ORGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. LOCAL/SITE: https://www.licitanet.com.br/.DATA:14/07/2023. HORÁRIO:10h00min. (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e também pelo e-mail: licitarama2018@gmail.com. Arame - MA, 29 de Junho de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
ADMINISTRATIVO Nº 0000039/2023.ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: O Registro de Preços para futura eventual e futura contratação de empresa para realização de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Arame-MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital. ORGÃO LICITANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB. LOCAL/SITE: https://www.licitanet.com.br/.DATA:14/07/2023. HORÁRIO:15h00min. (QUINZE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e também pelo e-mail: licitarama2018@gmail.com. Arame - MA, 29 de Junho de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
ADMINISTRATIVO Nº 0000041/2023.ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem com fornecimento de alimentação tipo (café da manhã) para atender às demandas das Secretarias e Fundos Municipais pertencentes ao Município de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. ORGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. LOCAL/SITE: https://www.licitanet.com.br/.DATA:17/07/2023. HORÁRIO:09h00min. (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/. Dúvidas poderão ser retiradas junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e também pelo e-mail: licitarama2018@gmail.com. Arame - MA, 29 de Junho de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 12023
FLS. 177
RUB.

X Procedimento PE22/2023

CNPJ
Unidade PREFEITURA MUNICIPAL - 01612831000187
Gestora

Autoridade MARLENE SERRA COELHO - 12488810363

ID da
Contratação PE0222023

Processo 2605001/2023

Procedimento PE22/2023

Data de
Publicação 03/07/2023

Lei 10520/2002

Código
Procedimento Pregão Eletrônico

Critério Menor Preço

Finalidade Registro de preços

Sistema
Pregao LICITANET

Data Adesão

Regime
Execução Empreitada por preço unitário

Objeto Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas e estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Valor
Estimado R\$ 1.022.740,50

Data Sessão 20/07/2023

Data Primeiro
Envio 07/07/2023 09:44:07

Data

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001 / 2023
FLS.	178
RUB.	

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2605001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro Municipal, PORTARIA Nº. 228 de 02 de janeiro de 2023.

Matões do Norte - MA, em 21 de julho de 2023.


Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

PORTARIA Nº 228/2023 - Gabinete do Prefeito

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 1202 3
FLS.	179
RUB.	

Designa o Pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte – MA

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública.

CONSIDERANDO que o exercício do cargo de pregoeiro e equipe de apoio requer preparação, dedicação e responsabilidades, conforme o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA conforme descrição infra:

Pregoeiro:

Allan Lima da Silva

Equipe de Apoio:

**Silmária Sousa Melo;
Relbert de Souza Rodrigues**

Art. 2º – O pregoeiro acima designado poderá atuar como suplente de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio.

Art. 3º - As atribuições do pregoeiro incluem:

- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração de ata;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2023
FLS.	180
RUB.	

Art. 4º - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

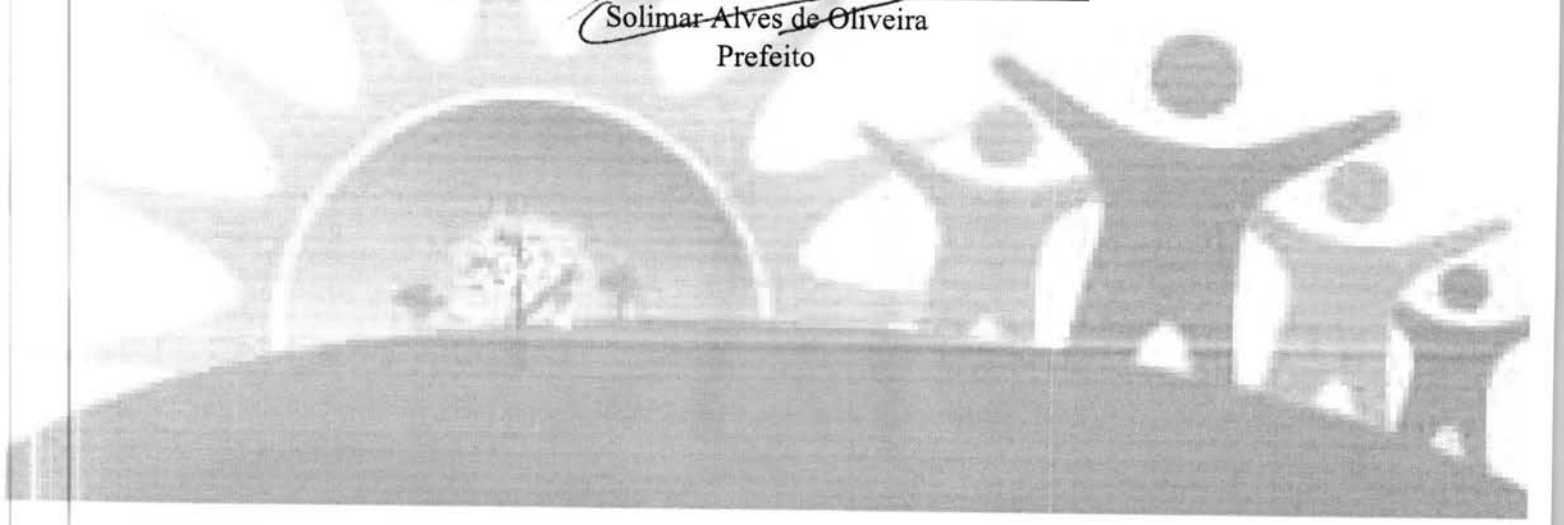
Art. 5º - Esta Portaria (retroage a data de 02 de janeiro de 2023)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM
18 DE JANEIRO DE 2023.



Solimar Alves de Oliveira
Prefeito



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2608001/2023</u>
FLS. <u>181</u>
RUB. <u>00</u>

JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 022/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 21 de julho de 2023.


Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2605001/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2605001	1202 3
FLS.	182
RUB.	

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**BARMONT SERVICOS &
COMERCIO LTDA
CNPJ: 43.787.820/0001-88**



Proposta de Preços

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Campestre - MA

Pregão Eletrônico Nº 022/2023

Apresentamos nossa proposta de preço referente ao objeto: Serviço de reforma de moveis.

Proponente: Barmont Servicos e comercio ltda

Razão Social: Barmont Servicos e comercio ltda

Sede: Rua São Sebastião, s/n, cep: 65948000, Itaipava do Grajau - MA

CNPJ: 43.787.820/0001-88

Telefone: (98) 98141-4894

Endereço Eletrônico: barmontservicos@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608000 / 2023
FLS.	183
RUB.	

1. Proposta de Preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
------	-----------	------	-----	--------	---------

CNPJ: 43.787.820/0001-88
RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N, CEP: 65948000, ITAIPAVA DO GRAJAU - MA
EMAIL: barmontservicos@gmail.com Telefone: (98) 985083927



BARMONT
SERVIÇOS E COMÉRCIO

1	Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	600	UND	R\$ 159,13	R\$ 95.478,00
2	Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	200	UND	R\$ 152,31	R\$ 30.462,00
3	Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	300	UND	R\$ 133,59	R\$ 40.077,00
4	Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	150	UND	R\$ 151,96	R\$ 22.794,00
5	Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	10	UND	R\$ 185,40	R\$ 1.854,00
6	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	600	UND	R\$ 196,60	R\$ 117.960,00
7	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	140	UND	R\$ 184,00	R\$ 25.760,00
8	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	70	UND	R\$ 167,50	R\$ 11.725,00

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 26080001 / 202 3
FLS. 182
RUB. [assinatura]



BARMONT
SERVIÇOS COMERCIAIS

9	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	200	UND	R\$ 156,35	R\$ 31.270,00
10	Serviço de recuperação de cama de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	40	UND	R\$ 133,01	R\$ 5.320,40
11	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	60	UND	R\$ 150,52	R\$ 9.031,20
12	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	300	UND	R\$ 211,19	R\$ 63.357,00
13	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	70	UND	R\$ 474,51	R\$ 33.215,70
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CIA-4 CIA-5 CIA-6	800	UND	R\$ 206,99	R\$ 165.592,00

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 /202 3
FLS.	185
RUB.	

CNPJ: 43.787.820/0001-88
RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N, CEP: 65948000, ITAIPAVA DO GRAJAU – MA
EMAIL: barmontservicos@gmail.com Telefone: (98) 985083927



BARMONT
SERVIÇOS COMERCIAIS

15	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	300	UND	R\$ 206,99	R\$ 62.097,00
TOTAL					R\$ 715.993,30

O valor da proposta é de R\$ 715.993,30 (setecentos e quinze mil, novecentos e noventa e três e trinta centavos.)

- Prazo de Validade:**
Validade da proposta de 60 dias (sessenta dias)
- Condições de Pagamento:**
Pagamento feito através de medições mensais, conforme solicitações.
- Dados Bancários:**
Agência: 2762-6 Conta: 33279-8 Banco do Brasil

Itaipava do Grajau – MA, 18 de julho de 2023

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 /202 3
FLS.	186
RUB.	

Gerlane Martins Froes

GERLANE MARTINS FROES

CPF: 056339213-48

Socio Proprietário

CNPJ: 43.787.820/0001-88

RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N, CEP: 65948000, ITAIPAVA DO GRAJAU – MA

EMAIL: barmontservicos@gmail.com Telefone: (98) 985083927

Processo Administrativo nº 2605001/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001 / 2023
FLS.	187
RUB.	

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

MAY MOVEIS LTDA
CNPJ: 21.066.986/0001-72



MAY MOVEIS LTDA

CNPJ: 21.066.986/0001-72 INSC. EST.: 19.569.741-3 INSC. MUN.: 450.746-0

MATÕES DO NORTE / MA

PROC: 21066986/12023

FLS: 188

RUB: #

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE/MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2605001/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023
 DATA: 20/07/2023 HORARIO: 14:30

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social: MAY MOVEIS LTDA Nome Fantasia: MAY MOVEIS
 CNPJ: 21.066.986/0001-72 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.569.741-3 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 450.746-0
 Endereço: RUA CASTELO DO PIAUI Nº 2291 BAIRRO: ITAPERU CEP: 64.007-850 TERESINA - PI
 Fone/Fax: (086) 3214-4380 / 99475-4596 / 98836-3701 E-mail: maymoveisfinanceiro@hotmail.com OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO (x)
 BANCO DA PROPONENTE: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA Nº 3507-6 CONTA CORRENTE Nº. 76462-0 TERESINA-PI

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: MAYLANE MARIA COSTA OLIVEIRA ESTADO CIVIL: CASADA NACIONALIDADE: BRASILEIRA RG Nº 3.755.722 SSP- PI CPF Nº 065.389.813-48
 PROFISSÃO/ CARGO: TITULAR/ADMINISTRADORA TELEFONE: (086)3214-4380 / 99475-4596 / 98836-3701 E-mail: maymoveisfinanceiro@hotmail.com
 ENDEREÇO: RUA CORONEL MARDÔNIO CAJUAZ Nº 772 BAIRRO:GURUPI CEP:64.091-220 TERESINA-PI

OBJETO:

Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de moveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

M	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura.	UND	600	Serviços	R\$ 227,30 duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos	R\$ 136.380,00 cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais
2	Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura.	UND	200	Serviços	R\$ 217,56 duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 43.512,00 quarenta e três mil, quinhentos e doze reais
3	Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	UND	300	Serviços	R\$ 190,82 cento e noventa reais e oitenta e dois centavos	R\$ 57.246,00 cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais
4	Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios.	UND	150	Serviços	R\$ 217,06 duzentos e dezessete reais e seis centavos	R\$ 32.559,00 trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais
5	Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios.	UND	10	Serviços	R\$ 264,83 duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos	R\$ 2.648,30 dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos
6	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	UND	600	Serviços	R\$ 280,83 duzentos e oitenta reais e oitenta e três centavos	R\$ 168.498,00 cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais
7	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios.	UND	140	Serviços	R\$ 262,86 duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos	R\$ 36.800,40 trinta e seis mil e oitocentos reais e quarenta centavos
9	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	UND	200	Serviços	R\$ 223,33 duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos	R\$ 44.666,00 quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais
11	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	UND	60	Serviços	R\$ 215,00 duzentos e quinze reais	R\$ 12.900,00 doze mil e novecentos reais
12	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	UND	300	Serviços	R\$ 301,67 trezentos e um reais e sessenta e sete centavos	R\$ 90.501,00 noventa mil, quinhentos e um reais
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6.	UND	800	Serviços	R\$ 295,67 duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos	R\$ 236.536,00 duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais
15	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	UND	300	Serviços	R\$ 295,67 duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos	R\$ 88.701,00 oitenta e oito mil, setecentos e um reais
VALOR TOTAL		R\$ 950.947,70		novecentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos		

MAY MOVEIS
 EIRELI:21066986
 000172

Assinado de forma digital
 por MAY MOVEIS
 EIRELI:21066986000172
 Dados: 2023.07.20 11:33:56
 -03'00'

RUA CASTELO DO PIAUI Nº 2291 BAIRRO: ITAPERU CEP: 64.007-850 TERESINA - PI
 MAYMOVEISFINANCEIRO@HOTMAIL.COM
 FONE: 86 3214-4380 / 99475-4596



MAY MOVEIS LTDA
CNPJ: 21.066.986/0001-72 INSC. EST.: 19.569.741-3 INSC. MUN.: 450.746-0

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 20230001/2023
FLS. 189
RUB. 11

A EMPRESA MAY MOVEIS LTDA DECLARA QUE:

- 1 - ESTAO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, E AINDA CONJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATE TERCEIRO GRAU.
- 5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERA DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NA ZONA RURAL E URBANA DE TODOS OS ORGÃOS DO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIADE.
- 6 - DECLARO QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO PRÓPRIO, DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.
- 7 - OS PAGAMENTOS SERÃO FEITOS NO PRAZO DE ATÉ TRINTA (30) DIAS, CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR RESPONSÁVEL.
- 8 - GARANTIA DE 06 MESES.

TERESINA(PI), 20 DE JULHO DE 2023

MAY MOVEIS

EIRELI:2106698600

0172

Assinado de forma digital por
MAY MOVEIS
EIRELI:21066986000172
Dados: 2023.07.20 11:34:12
-03'00'

MAY MOVEIS LTDA

MAYLANE MARIA COSTA OLIVEIRA

TITULAR/ADMINISTRADOR

RG Nº 3.755.722 SSP- PI CPF Nº 065.389.813-48

Processo Administrativo nº 2605001/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2605001</u>	<u>1202</u>
FLS. <u>1</u>	<u>ap</u>
RUB.	<u>JS</u>

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**IMPERIO EMPREENDIMENTOS
LTDA**

CNPJ: 04.966.853/0001-33

IMPERIO ELETRICO

Proposta de Preços

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
ATT: Comissão Permanente de Licitações
REF: PREGÃO E.ETRÔNICO Nº 022/2023

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a., à nossa proposta relativa ao Pregão Eletrônico Nº 022/2023, , assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos na Edital.

1. PROPONENTE: Imperio dos Eletro
2. RAZÃO SOCIAL: Imperio Empreendimentos Ltda
3. SEDE: Coronel Pedro Boga, Nº 246, Centro, Lago da Pedra-MA
4. C.N.P.J.: 04.966.853/0001-33
5. CONTATO: (99) 98161-0606 (WhatsApp); Email: Imperioemp@hotmail.com
6. MÊS BASE: JULHO/2023.
7. DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência nº 1087-1, Conta Corrente nº 43003-X, em nome de Império Empreendimentos.
8. PRODUTOS/SERVIÇOS
9. Especificações e quantitativos dos produtos/serviços a serem ofertados

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	POR EXTENSO	VALOR TOTAL	POR EXTENSO
------	-----------	------------	-------	----------------	-------------	-------------	-------------

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608001/2023
FLS. 191
RUB. #

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.966.853/0001 -33
Email: imperioemp@hotmail.com
- Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715 -000

Rua Coronel Pedro Boga, nº 283 - Andar Segundo, Centro

IMPERIO ELETRO

1	Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	600	SERVIÇO	R\$ 227,30	duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos	R\$ 136.380,00	cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais
2	Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	200	SERVIÇO	R\$ 217,56	duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 43.512,00	quarenta e três mil, quinhentos e doze reais
3	Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	300	SERVIÇO	R\$ 190,82	cento e noventa reais e oitenta e dois centavos	R\$ 57.246,00	cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais
4	Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	150	SERVIÇO	217,06	duzentos e dezessete reais e seis centavos	R\$ 32.559,00	trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais
5	Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	10	SERVIÇO	R\$ 264,83	duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos	R\$ 2.648,30	dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2603001 / 2023
 FLS. 192
 RUB. 192

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.966.853/0001 -33

Email: imperioemp@hotmail.com

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 283 - Andar Segundo, Centro - Lagoa da Pedra -MA, CEP: 65.715 -000

IMPERIO ELETRO

6	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	600	SERVIÇO	R\$ 280,83	duzentos e oitenta reais e oitenta e três centavos	R\$ 168.498,00	cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais
7	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	140	SERVIÇO	R\$ 262,86	duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos	R\$ 36.800,40	trinta e seis mil, oitocentos reais e quarenta e quatro centavos
8	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	70	SERVIÇO	R\$ 239,26	duzentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos	R\$ 16.748,20	dezesseis mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos
9	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	200	SERVIÇO	R\$ 223,33	duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos	R\$ 44.666,00	quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608008 / 2023
FLS. 193
RUB. 8

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.966.853/0001 -33

Email: imperioemp@hotmail.com

- Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715 -000

- Andar Segundo, Centro

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 283

IMPERIO ELETRO

10	Serviço de recuperação de cama de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	40	SERVIÇO	R\$ 190,00	cento e noventa reais	R\$ 7.600,00	sete mil, seiscentos reais
11	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	60	SERVIÇO	215	duzentos e quinze reais	R\$ 12.900,00	doze mil, novecentos reais
12	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	300	SERVIÇO	R\$ 301,67	trezentos e um reais e sessenta e sete centavos	R\$ 90.501,00	noventa mil, quinhentos e um reais
13	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	70	SERVIÇO	R\$ 677,78	seiscentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos	R\$ 47.444,60	quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CIA-4 CIA-5 CIA-6	800	SERVIÇO	R\$ 295,67	duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos	R\$ 236.536,00	duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2608001 / 202 3
 FLS. 194
 RUB. 000

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.966.853/0001 -33

Email: imperioemp@hotmail.com

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 283 - Andar Segundo, Centro - Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715 -000

IMPERIO ELETRICO

15	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	300	SERVIÇO	R\$ 295,67	duzentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos	R\$ 88.701,00	oitenta e oito mil, setecentos e um reais
Total da Proposta:							
R\$ 1.022.740,50							
um milhão, vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos							

5. **Validade da Proposta 90 dias;**
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2608.001 / 202 5
 FLS. 195
 RUB. [assinatura]

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 04.966.853/0001 -33
 Email: imperioemp@hotmail.com

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 283 - Andar Segundo, Centro - Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715 -000

IMPERIO ELETRO

9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Lago da Pedra-MA, 18 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por

RAYANNE KAROLYNE RAYANNE KAROLYNE DO

DO NASCIMENTO NASCIMENTO

SOUZA:04714521306 SOUSA:04714521306

Dados: 2023.07.18 11:58:10
-03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA

CPF N° 047.145.213-06/RG n.° 042328812011-1

Representante Legal

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2603001 /2023
FLS.	196
RUB.	

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.966.853/0001 -33

Email: imperioemp@hotmail.com

- Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715 -000

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283

- Andar Segundo, Centro

Processo Administrativo nº 2605001/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001 / 2023
FLS.	197
RUB.	

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**ATUANTE & SERVICOS
EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.763.730/0001-93**



PROPOSTA DE PREÇO

Ilm. Sr(a). Pregoeiro(a)
Prefeitura municipal de Matões do Norte - Ma
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - Processo Administrativo Nº 2605001/2023

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2605001 / 2023
FLS. 198
RUB. 08

Pela presente, a empresa ATUANTE & SERVICOS EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.763.730/0001-93, sediada na travessa Vitorino Freire 773, Coroatá-Ma por intermédio de seu representante legal, Sr João Lopes da Luz , portador(a) da cédula de identidade RG nº 22.198.112.002-1 e inscrito(a) no CPF sob o nº 351.628.803-53 submete à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
1	Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	serviço	und	600	R\$ 227,30	R\$ 136.380,00
2	Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	serviço	und	200	R\$ 217,56	R\$ 43.512,00
3	Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	serviço	und	300	R\$ 190,82	R\$ 57.246,00
4	Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	serviço	und	150	R\$ 217,06	R\$ 32.559,00
5	Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	serviço	und	10	R\$ 264,83	R\$ 2.648,30
6	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	serviço	und	600	R\$ 280,83	R\$ 168.498,00
7	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	serviço	und	140	R\$ 262,86	R\$ 36.800,40
8	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	serviço	und	70	R\$ 239,26	R\$ 16.748,20
9	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	serviço	und	200	R\$ 223,33	R\$ 44.666,00
10	Serviço de recuperação de cama de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	serviço	und	40	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
11	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	serviço	und	60	R\$ 215,00	R\$ 12.900,00
12	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	serviço	und	300	R\$ 301,67	R\$ 90.501,00
13	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	serviço	und	70	R\$ 677,78	R\$ 47.444,60
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	serviço	und	800	R\$ 295,67	R\$ 236.536,00
15	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	serviço	und	300	R\$ 295,67	R\$ 88.701,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.022.740,50
um milhão e vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos						

empresa: ATUANTE & SERVICOS EMPREENDEIMENTOS LTDA Declara que:
 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
 2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
 3 - Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.
 4 - Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura municipal de Matões do Norte/Ma, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
 5 - Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no local determinado pelo órgão. Todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
 6 - Os serviços especificados neste Termo de Referência serão executados na zona rural e urbana de todos os órgãos do Município de Matões do Norte/MA, após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidade, nos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira.
Proponente: Atuante & Serviços empreendimentos Ltda. CNPJ: 07.763.730/0001-93, Trav. Vitorino Freire, 773, bairro Areal, Coroatá - Ma, CEP 65.415-00, e-mail: joaolopesatuante2021@hotmail.com
Responsável pela assinatura do contrato: João Lopes da Luz (Representante Legal), CPF: 351.628.803-53 – RG 22198112002-1
Proposta de preço: R\$ 1.022.740,50 (um milhão e vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
Validade dos serviços prestados: 90 dias conforme leis vigentes do estado brasileiro
Condições de Pagamento: em até 30 dias da entrega da nota fiscal eletrônica de fornecimento
Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 2004-4 - Conta corrente: 18.863-8

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO LOPES DA LUZ
 Data: 19/07/2023 11:34:56-0300
 Verifique em https://validar.it.gov.br

Coroatá 18/07/2023

João Lopes da Luz
 Representante Legal
 CPF: 351.628.803-53/ RG 22198112002-1
 ATUANTE & SERVICOS EMPREENDEIMENTOS LTDA
 CNPJ 07.763.730/0001-93



D E C L A R A Ç Ã O

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001 / 2023
FLS.	199
RUB.	

Ilm. Sr(a). Pregoeiro(a)
Prefeitura municipal de Matões do Norte - Ma
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - Processo Administrativo Nº 2605001/2023

Prezado Senhor,

ATUANTE & SERVICOS EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.763.730/0001-93, sediada na travessa Vitorino Freire 773, Coroatá-Ma por intermédio de seu representante legal, Sr. João Lopes da Luz, portador(a) da cédula de identidade RG nº 22.198.112.002-1 e inscrito(a) no CPF sob o nº 351.628.803-53, DECLARA:

1. Autoriza aferir investigações complementares que se fizerem necessárias.
2. DECLARO que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa ATUANTE & SERVICOS EMPREENDEIMENTOS LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023, cujo objeto escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais pedagógicos e didáticos para atender as necessidades das Escolas Municipais de Matões do Norte /MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
3. DECLARA, sob as penas da lei, que, a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução normativa SLTI/MPOG nº2, de setembro de 2002.
4. DECLARA sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
5. DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ATUANTE & SERVICOS EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.763.730/0001-93 é empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023, realizado pela Prefeitura municipal de Matões do Norte – Ma.
6. DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
7. DECLARA, sob as penas da lei, que, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
8. DECLARA, sob as penas da lei, que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
9. DECLARA, sob as penas da lei, que, os documentos e declarações apresentados, relativa a licitação em epígrafe, são de inteira fidelidade e veracidade
10. DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Coroatá 18/07/2023



Documento assinado digitalmente
JOAO LOPES DA LUZ
Data: 19/07/2023 11:32:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Lopes da Luz
Representante Legal
CPF: 351.628.803-53/ RG 22198112002-1
ATUANTE & SERVICOS EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ 07.763.730/0001-93

Processo Administrativo nº 2605001/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001 / 2023
FLS.	200
RUB.	

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

F DE N J LISBOA
CNPJ: 23.206.285/0001-17



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001 / 2023
FLS.	201
RUB.	

FRANC
HARLES
DE
NAZARE
JANSEN
LISBOA:
027773
76301

Assinado de
forma
digital por
FRANCISCA
ES DE
NAZARE
JANSEN
LISBOA027
77376301
Data:
2023.07.19
09:03:50
0200

Estado Do Maranhão
Prefeitura de Matões Do Norte/MA
CNPJ: 01.612.831/0001-87

Proposta de Preços

Pregão Eletrônico Nº 022/2023.

Processo Administrativo Nº 2605001/2023

Sessão Pública: 20 de julho de 2023 (oito horas e trinta minutos)

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Tipo Da Licitação: Menor Preço Por Item

Local Da Sessão Pública: <http://www.licitanet.com.br/>

I. Proponente

Nome De Fantasia: Proativa Empreendimentos

Razão Social: F De N J Lisboa

CNPJ: 23.206.285/0001-17

Insc. Est.: 12.700.661-3

Optante Pelo Simples? Sim (X) Nao()

Endereço: Av. Paris, S/N, Poeirao, Vitoria Do Mearim/MA Cep: 65350-000

Fone/Fax: (98) 98879-5811

Email: proativaempre@hotmail.com

II. Responsável Pela Empresa:

Nome: Francharles De Nazaré Jansen Lisboa

RG: 0221755320023 SSP/MA

CPF: 027.773.763-01

Endereço: Rua Urbano Santos, 06, Centro, Vitoria Do Mearim/MA, Cep: 65350-000

Fone: 98 98879-5811

III. Dados Bancários

Banco Da Licitante: 237 Banco Bradesco S.A

Nº Da Agencia: 1027

Conta Bancaria Da Licitante: 22814-1

IV. Valor Global Da Proposta: R\$ 1.022.740,50 (Um milhão, vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Planilha

Item	Marca	DESCRIÇÃO DO ITEM	Und	Qtd	V. Unt R\$	V. total R\$
1	Própria	Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	Und	600	R\$ 227,30	R\$ 136.380,00
2	Própria	Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	Und	200	R\$ 217,56	R\$ 43.512,00
3	Própria	Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	Und	300	R\$ 190,82	R\$ 57.246,00
4	Própria	Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Und	150	R\$ 217,06	R\$ 32.559,00
5	Própria	Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Und	10	R\$ 264,83	R\$ 2.648,30
6	Própria	Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	Und	600	R\$ 280,83	R\$ 168.498,00
7	Própria	Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	Und	140	R\$ 262,86	R\$ 36.800,40
8	Própria	Serviço de recuperação de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	Und	70	R\$ 239,26	R\$ 16.748,20
9	Própria	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Und	200	R\$ 223,33	R\$ 44.666,00
10	Própria	Serviço de recuperação de cama de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Und	40	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
11	Própria	Serviço de recuperação de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	Und	60	R\$ 215,00	R\$ 12.900,00
12	Própria	Serviço de recuperação de Armário de AÇO com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	Und	300	R\$ 301,67	R\$ 90.501,00
13	Própria	Serviço de recuperação de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	Und	70	R\$ 677,78	R\$ 47.444,60
14	Própria	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	Und	800	R\$ 295,67	R\$ 236.536,00
15	Própria	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	Und	300	R\$ 295,67	R\$ 88.701,00
Valor total R\$ 1.022.740,50 (Um milhão, vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).						R\$1.022.740,50

Empresa: **F De N J Lisboa**, Declara Que:

- Estão Inclusas No Valor Cotado Todas As Despesas Com Mão De Obra E, Bem Como, Todos Os Tributos E Encargos Fiscais, Sociais, Trabalhistas, Previdenciários E Comerciais E, Ainda, Os Gastos Com Transporte E Acondicionamento Dos Produtos Em Embalagens Adequadas.
- Validade Da Proposta: 60 (Sessenta) Dias.
- Prazo De Início De Fornecimento/Execução Dos Serviços De Acordo Com O Estabelecido No Termo De Referência (Anexo I) Do Edital Desse Processo.
- Que Não Possui Como Sócio, Gerente E Diretores, Servidores Do Município De Matões do Norte/MA, E Ainda Cônjuge, Companheiro Ou Parente Até Terceiro Grau.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1202</u>	<u>3</u>
FLS. <u>203</u>	
RUB. <u>18</u>	

5 Que o Prazo De Início Da Entrega Dos Itens Será De Acordo Com Os Termos Estabelecidos No Anexo I, Deste Edital A Contar Do Recebimento, Por Parte Da Contratada, Da Ordem De Compra Ou Documento Similar, No Endereço A Ser Informado Pelo Município De Matões do Norte/MA.

Todos Os Itens Serão Avaliados, Sob Pena De Devolução De Não Aceite, Caso Não Atenda A Descrição Do Termo De Referência Do Referido Edital Ou De Má Qualidade.

Vitória do Mearim - MA, 19 de julho de 2023.

FRANCHARLES DE
NAZARE JANSEN
LISBOA:02777376301

Assinado de forma digital por
FRANCHARLES DE NAZARE
JANSEN LISBOA:02777376301
Dados: 2023.07.19 09:04:29 -03'00'

F De N J Lisboa - CNPJ SOB O Nº 23.206.285/0001-17
Francharles De Nazaré Jansen Lisboa
CPF: 027.773.760-01 RG: 0221755320023 SSP/MA
Empresário

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2008.001 / 202 5
FLS.	202
RUB.	

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 022/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 21 de julho de 2023.

Allan Lima da Silva
Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001 / 2023
FLS.	205
RUB.	08

Processo Administrativo nº 2605001/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Documentos de Habilitação:

**IMPERIO EMPREENDEIMENTOS
LTDA**

CNPJ: 04.966.853/0001-33

**ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO**

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 2608001/202 3
FLS. 206
RUB. 0

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, brasileira, solteira, Empresária, natural de Pedreiras- MA, nascida em 25/05/1996, filha do Sr. Janival Pereira de Sousa e Raimunda Uchoa do Nascimento, residente e domiciliada a Avenida Jose Vieira de Melo, nº 265 Bairro Rodoviária CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, portadora do RG. nº 042328812011-1 SSP – MA, expedida em 10/06/2011, CPF: 047.145.213-06.

Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, registrada sob o NIRE: 21600040272, CNPJ: 04.966.853/0001-33, com sede na Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA. Passará a exercer no novo endereço a Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA.

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir desta data, a titular resolve aumentar o capital social para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa passará a operar com as seguintes atividades econômicas e objeto social:

Principal:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

Secundárias:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI QUARTA ALTERAÇÃO

- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (bacias, painéis, utensílios domésticos, copos e miudezas);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI QUARTA ALTERAÇÃO

- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (kits lúdicos escolares);
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

DA RAZÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, com inscrição no CNPJ sob nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI QUARTA ALTERAÇÃO

04.966.853/0001-33, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa terá por finalidade a seguinte atividade:

Principal:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

Secundárias:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais;

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (bacias, panelas, utensílios domésticos, copos e miudezas);

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;

4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI QUARTA ALTERAÇÃO

- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (kits lúdicos escolares);
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

RS

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI QUARTA ALTERAÇÃO

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;

INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 25/03/2002, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA QUINTA - A empresa será administrada pela titular Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

DA DECLARAÇÃO

CLAUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO ATO COSTITUTIVO DA EIRELI DENOMINADA
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO
DO FORO**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>7608001</u> /202 <u>3</u>
FLS. <u>212</u>
RUB. <u>[assinatura]</u>

CLAUSULA NONA – Fica eleito o foro da Cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Lago da Pedra - MA, 10 de junho de 2019.



Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa
Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa
CPF: 047.145.213-06
TITULAR



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2019 14:38 SOB Nº 20190769920.
PROTOCOLO: 190769920 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902966930. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

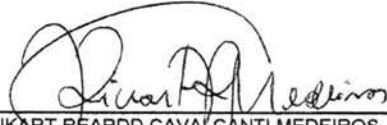
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME **0108**
 RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000
 LAGO DA PEDRA / MA
 CNPJ : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual : 124706720
 Local de Registro : JUCEMA Data de Registro : 25/03/2002 Número de Registro: 21600040272
 Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018 Folha: 2

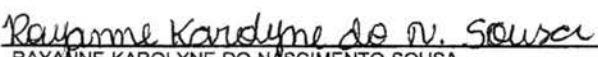
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	1.698.660,96 D	CIRCULANTE	277.589,60 C
DISPONIVEL	518.153,79 D	FORNECEDORES GERAIS	177.728,42 C
CAIXA	518.153,79 D	FORNECEDORES	177.728,42 C
Caixa Matriz	518.153,79 D	Fornecedores Gerais	177.728,42 C
ESTOQUES	1.180.507,17 D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.130,00 C
ESTOQUES DE MERCADORIAS	1.180.507,17 D	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	970,00 C
Compras de Mercadorias	1.165.624,67 D	Salarios a Pagar	970,00 C
Compras de Materias-primas	472,50 D	ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	160,00 C
Estoque de Mercadorias	14.410,00 D	Inss a Recolher	80,00 C
ATIVO NAO CIRCULANTE	52.000,00 D	Fgts a Recolher	80,00 C
IMOBILIZADO	52.000,00 D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	98.731,18 C
IMOBILIZADO EM USO	52.000,00 D	IMPOSTOS A RECOLHER	98.731,18 C
Equipamentos de Informatica	6.700,00 D	Simplex a Recolher	98.731,18 C
Moveis e Utensilios	45.300,00 D	PATRIMONIO LIQUIDO	1.473.071,36 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 30 a 0 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 19/002857-2, em 24/05/2019.
 A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
 A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :
R\$ 1.750.660,96 (Um Milhão e Setecentos e Cinquenta Mil e Seiscentos e Sessenta Reais e Noventa e Seis Centavos)

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2018


 RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
 CONTADOR
 C.P.F. :961.061.313-68 RG : 2048307 SSP PI
 C.R.C. :MA-011577/O - MA


 RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
 EMPRESARIA
 C.P.F. :047.145.213-06
 R.G. :0423288120111

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 08:36 SOB Nº 20190393050.
 PROTOCOLO: 190393050 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902436345. NIRE: 21600040272.
 IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 30/05/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

0108

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual : 124706720

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 25/03/2002

Número de Registro: 21600040272

Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Folha: 3

PASSIVO

CAPITAL SOCIAL	90.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	90.000,00 C
Capital Social	90.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	1.383.071,36 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	1.383.071,36 C
Lucro no Período	1.383.071,36 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.750.660,96 C


TOTAL DO ATIVO =====> **1.750.660,96 D**

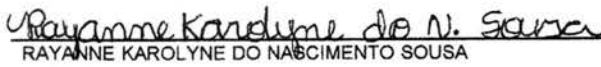
Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 30 a 0 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 19/002857-2, em 24/05/2019.
 A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
 A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 1.750.660,96 (Um Milhão e Setecentos e Cinquenta Mil e Seiscentos e Sessenta Reais e Noventa e Seis Centavos)

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2018


 RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
 CONTADOR
 C.P.F. :961.061.313-68 RG : 2048307 SSP PI
 C.R.C. :MA-011577/O - MA


 RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
 EMPRESARIA
 C.P.F. :047.145.213-06
 R.G. :0423288120111

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 08:36 SOB Nº 20190393050.
 PROTOCOLO: 190393050 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902436345. NIRE: 21600040272.
 IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 30/05/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

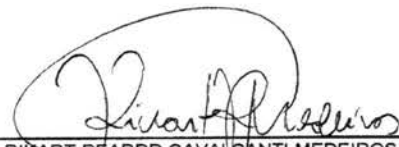
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

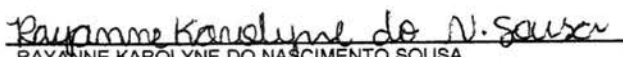
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME 0108
 RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000
 LAGO DA PEDRA / MA
 CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 25/03/2002 Nº do Registro: 21600040272
 Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018 FOLHA: 4

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	843.884,49	843.884,49
(-) Deducoes das receitas brutas		
DEDUÇÕES DE VENDAS		
VENDAS CANCELADAS	1.623,20	1.623,20
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		842.261,29
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	357.495,94	357.495,94
(=) Lucro Bruto		484.765,35
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	54.608,59	54.608,59
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		430.156,76
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		430.156,76

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 31 a 31 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 19/002857-2, em 24/05/2019.
 A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
 A empresa não possui Auditoria Independente.

LAGO DA PEDRA / MA, 31 de Dezembro de 2018


 RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
 CONTADOR
 C.P.F. :961.061.313-68 RG : 2048307 SSP PI
 C.R.C. :MA-011577/O - MA


 RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
 EMPRESARIA
 C.P.F. :047.145.213-06
 R.G. :0423288120111

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 08:36 SOB Nº 20190393050.
 PROTOCOLO: 190393050 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902436345. NIRE: 21600040272.
 IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 30/05/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/03/2002

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2608001 / 202 3
 FLS. 216
 RUB.

Nº do Registro: 21600040272

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	1.750.660,96		ILG :	1,00000
		1.750.660,96			

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	1.750.660,96		ILC :	1,00000
		1.750.660,96			

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	570.153,79		ILS :	0,32568
		1.750.660,96			

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	518.153,79		ILI :	0,29598
		1.750.660,96			


 Ricardo Cavalcanti Medeiros
 CRC: MA-01577/B
 CONTADOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 08:36 SOB Nº 20190393050.
 PROTOCOLO: 190393050 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902436345. NIRE: 21600040272.
 IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 30/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/03/2002

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2609001</u>	1202 <u>3</u>
FLS. <u>214</u>	
RUB. <u>18</u>	

Nº do Registro: 21600040272

FOLHA : 0006

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	$\text{IPD} = \frac{518.153,79}{1.750.860,96}$		IPD : 0,29598
--	--	--	---------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	$\text{IPE} = \frac{1.180.507,17}{1.750.860,96}$		IPE : 0,67432
---	--	--	---------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	$\text{IPAC} = \frac{1.750.860,96}{1.750.860,96}$		IPAC : 1,00000
--	---	--	----------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	$\text{IPC} = \frac{177.728,42}{1.750.860,96}$		IPC : 0,10152
--	--	--	---------------


 Robert Reardon Cavalcanti Medeiros
 CRC: MA-01577/0
 CONTADOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 08:36 SOB Nº 20190393050.
 PROTOCOLO: 190393050 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902436345. NIRE: 21600040272.
 IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 30/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/03/2002

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Nº do Registro: 21600040272

FOLHA : 0007

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1603001 /202 ³
 FLS. 218
 RUB. _____

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

	Patrimônio Líquido		1.473.071,36		
IVRP =		IVRP =		IVRP :	
	Patrimônio Líquido Anterior		1.042.914,60		1,41246

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

	Patrimônio Líquido		1.473.071,36		
IPELF =		IPELF =		IPELF :	
	Passivo não Circulante		0,00		0,00000

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

	Patrimônio Líquido		1.473.071,36		
IPET =		IPET =		IPET :	
	Passivo Circulante		1.750.860,96		0,84144

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

	Patrimônio Líquido		1.473.071,36		
IPP =		IPP =		IPP :	
	Passivo		1.750.860,96		0,84144


 Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
 CRC: MA-011577/8
 CONTADOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 08:36 SOB Nº 20190393050.
 PROTOCOLO: 190393050 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902436345. NIRE: 21600040272.
 IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 30/05/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MATÕES DO NORTE / MA

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA : 0008

PROC. 2008001/202
 FLS. 219
 RUB. _____

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C = $\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$ C = $\frac{147.307.136,00}{1.750.660,96}$ C : **84,14373**

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC = $\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$ IC = $\frac{5.200.000,00}{1.473.071,36}$ IC : **3,53004**

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP = $\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ LRP = $\frac{1.750.660,96}{1.473.071,36}$ LRP : **1,18844**


ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$ IEG = $\frac{1.750.660,96}{1.750.660,96}$ IEG : **1,00000**

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ ICT = $\frac{1.750.660,96}{1.473.071,36}$ ICT : **1,18844**


 Rita de Cássia Cavalcanti Medeiros
 CRC-MA-0113/176
 CONTADOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 08:36 SOB Nº 20190393050.
 PROTOCOLO: 190393050 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902436345. NIRE: 21600040272.
 IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 30/05/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 25/03/2002

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 7608001 / 202 3

FLS. 230

RUB. #

Nº do Registro: 21600040272

FOLHA : 0009

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{842.261,29}{1.750.660,96}$	$\text{IGA} = \frac{842.261,29}{1.750.660,96}$
IGA :	0,48111

MARGEM OPERACIONAL

$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{842.261,29}$	$\text{MO} = \frac{0,00}{842.261,29}$
MO :	0,00000

RENTABILIDADE DO ATIVO

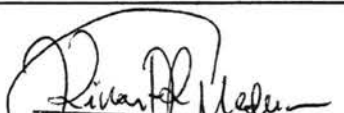
$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{1.383.071,36}{1.750.660,96}$	$\text{RA} = \frac{1.383.071,36}{1.750.660,96}$
RA :	0,79003

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{138.307.136,00}{1.473.071,36}$	$\text{RPL} = \frac{138.307.136,00}{1.473.071,36}$
RPL :	93,89032

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{842.261,29}{412.104,53}$	$\text{IRD} = \frac{842.261,29}{412.104,53}$
IRD :	2,04380


 Rivaldo Cavalcanti Medeiros
 CRC: MA-01/577/0
 CONTADOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 08:36 SOB Nº 20190393050.
 PROTOCOLO: 190393050 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902436345. NIRE: 21600040272.
 IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 30/05/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/03/2002

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

MATOS DO NORTE / MA

PROC. 2005001/12023

FLS. 231

RUB. 00

Nº do Registro: 21600040272

FOLHA : 0010

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

	Patrimônio Líquido		1.473.071,36
IIF =	Ativo	IIF =	1.750.660,96
		IIF :	0,84144

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

	Ativo		1.750.660,96
ISG =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	ISG =	1.750.660,96
		ISG :	1,00000

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

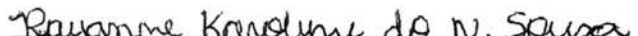
	Ativo Imobilizado		52.000,00
IGI =	Patrimônio Líquido	IGI =	1.473.071,36
		IGI :	0,03530



RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
CONTADOR

C.P.F. :961.061.313-68 RG : 2048307 SSP PI

C.R.C. :011577/O - MA



RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
EMPRESARIA

C.P.F. :047.145.213-06

R.G. :0423288120111

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 08:36 SOB Nº 20190393050.
PROTOCOLO: 190393050 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902436345. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI DENOMINADA
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO**

ESTADO DO NORTE / MA
PROC. <u>108001</u> / 202 <u>3</u>
FLS. <u>222</u>
RUB. <u>11</u>

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, brasileira, solteira, Empresária, natural de Pedreiras- MA, nascida em 25/05/1996, filha do Sr. Janival Pereira de Sousa e Raimunda Uchoa do Nascimento, residente e domiciliada a Avenida Jose Vieira de Melo, nº 265 Bairro Rodoviária CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, portadora do RG. nº 042328812011-1 SSP – MA, expedida em 10/06/2011, CPF: 047.145.213-06.

Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, registrada sob o NIRE: 21600040272, CNPJ: 04.966.853/0001-33, com sede na Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA passará a exercer no novo endereço a Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283 Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA.

DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa passará a operar com as seguintes atividades econômicas e objeto social:

Principal:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

Secundárias:

1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;

1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;

1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;

1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais;

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 11:27 SOB Nº 20190285311.
PROTOCOLO: 190285311 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901930990. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI TERCEIRA ALTERAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	26030001 / 202 3
FLS.	223
RUB.	ff

- 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente (BRINQUEDOS ESCOLARES, LÚDICOS);
- 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (BANHEIROS E KITS SANITARIOS);
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 11:27 SOB Nº 20190285311.
PROTOCOLO: 190285311 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901930990. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI TERCEIRA ALTERAÇÃO

- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (UTENSÍLIOS DO LAR);
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral; com predominância de produtos alimentícios;
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 11:27 SOB Nº 20190285311.
PROTOCOLO: 190285311 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901930990. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI DENOMINADA IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI TERCEIRA ALTERAÇÃO

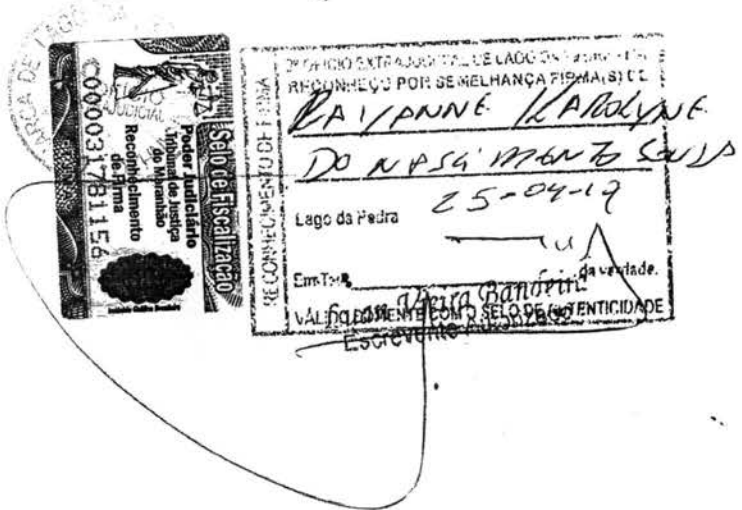
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPRESSOR E CAMINHÕES);
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Lago da Pedra - MA, 05 de abril de 2019.

2º OFÍCIO

Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa
Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa
CPF: 047.145.213-06
TITULAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 11:27 SOB Nº 20190285311.
PROTOCOLO: 190285311 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901930990. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

0108

CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI ME

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Inscrição Estadual : 124706720

Data de Registro : 04/07/2016

Número de Registro: 21600040272

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	1.180.895,96	D
DISPONIVEL	14.798,79	D
CAIXA	14.798,79	D
Caixa Matriz	14.798,79	D
ESTOQUES	1.166.097,17	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	1.166.097,17	D
Compras de Mercadorias	1.165.624,67	D
Compras de Matérias-primas	472,50	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	52.000,00	D
IMOBILIZADO	52.000,00	D
IMOBILIZADO EM USO	52.000,00	D
Equipamentos de Informatica	6.700,00	D
Moveis e Utensilios	45.300,00	D

PASSIVO

CIRCULANTE	189.981,36	C
FORNECEDORES GERAIS	144.728,77	C
FORNECEDORES	144.728,77	C
Fornecedores Gerais	144.728,77	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.130,00	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	970,00	C
Salarios a Pagar	970,00	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	160,00	C
Inss a Recolher	80,00	C
Fgts a Recolher	80,00	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	44.122,59	C
IMPOSTOS A RECOLHER	44.122,59	C
Simples a Recolher	44.122,59	C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.042.914,60	C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 32 a 33 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 18/000089-6, em 04/01/2018.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
 A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.232.895,96 (Um Milhão e Duzentos e Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos)

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2017

Francisco Valber Romeiro SENA
 FRANCISCO VALBER ROMEIRO SENA
 CONTADOR
 C.P.F. :038.703.783-79 RG : -240190620036
 C.R.C. :MA-013873

Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa
 RAYANNE KAROLYNE DO N. SOUSA
 EMPRESARIA
 C.P.F. :047.145.213-06
 R.G. :0423288120111

CONTABIL - ESCRITÓRIO CONTÁBIL

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 30/04/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 16:27 SOB Nº 20180329375.
 PROTOCOLO: 180329375 DE 30/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801625357. NIRE: 21600040272.
 IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

BALANÇO PATRIMONIAL

0108

CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI ME

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO - CEP : 65715-000
 LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Inscrição Estadual : 124706720

Data de Registro : 04/07/2016

Número de Registro: 21600040272

Folha: 2

		PASSIVO	
		CAPITAL SOCIAL	90.000,00 C
		CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	90.000,00 C
		Capital Social	90.000,00 C
		LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	952.914,60 C
		LUCRO NO EXERCICIO	952.914,60 C
		Lucro no Período	952.914,60 C
TOTAL DO ATIVO =====>	1.232.895,96 D	TOTAL DO PASSIVO =====>	1.232.895,96 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 32 a 33 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 18/000089-6, em 04/01/2018.
 A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
 A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.232.895,96 (Um Milhão e Duzentos e Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos)

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2017

Francisco Valber Romeiro SENA
 FRANCISCO VALBER ROMEIRO SENA
 CONTADOR
 C.P.F. :038.703.783-79 RG : -240190620036
 C.R.C. :MA-013873

Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa
 RAYANNE KAROLYNE DO N. SOUSA
 EMPRESARIA
 C.P.F. :047.145.213-06
 R.G. :0423288120111

CONTARR - ESCRITORIO CONTABIL

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 16:27 SOB Nº 20180329375.
 PROTOCOLO: 180329375 DE 30/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801625357. NIRE: 21600040272.
 IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 30/04/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI ME

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - CENTRO CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro: JUCEMA

Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro: 04/07/2016

Nº do Registro: 21600040272

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 1608001/2023

FLS. 228

RUB. [assinatura]

0108

FOLHA: 34

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	413.012,95	413.012,95
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		413.012,95
(=) Lucro Bruto		413.012,95
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	10.700,00	
FGTS	856,00	
INSS	856,00	12.412,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	10.898,82	10.898,82
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS DIVERSAS	43.200,00	43.200,00
(=) Lucro Operacional		346.502,13
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		346.502,13

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 34 a 34 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 18/000089-6, em 04/01/2018.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

LAGO DA PEDRA / MA, 31 de Dezembro de 2017

Francisco Valber Romeiro SENA
FRANCISCO VALBER ROMERO SENA

CONTADOR

C.P.F. :038.703.783-79 RG : -240190620036

C.R.C. :MA-013873

Rayanne Karolyne do Nascimento Souza
RAYANNE KAROLYNE DO N. SOUZA

EMPRESARIA

C.P.F. :047.145.213-06

R.G. :0423288120111

CONTABILIDADE - ESCRITÓRIO CONTÁBIL

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2018 16:27 SOB Nº 20180329375.
PROTOCOLO: 180329375 DE 30/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801625357. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI DENOMINADA "IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME"

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, brasileira, solteira, Empresária, natural de Pedreiras- MA, nascida em 25/05/1996, filha do Sr. Janival Pereira de Sousa e Raimunda Uchoa do Nascimento, residente e domiciliada a Avenida Jose Vieira de Melo, nº 265 Bairro Rodoviária CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, portadora do RG. nº 042328812011-1 SSP – MA, expedida em 10/06/2011, CPF: 047.145.213-06.

Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI - ME, registrada sob o NIRE: 21600040272, CNPJ: 04.966.853/0001-33, com sede na Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI que gira sob o nome empresarial de CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI - ME, passa a partir desta data para IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa passará a operar com as seguintes atividades econômicas e objeto social:

Principal:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

Secundárias:

- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:24 SOB Nº 20171351339.
PROTOCOLO: 171351339 DE 02/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800007706. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI DENOMINADA "IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME"

- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (banheiros, kits sanitários);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motoniveladora, pá carregadeira, rolo compressor e caminhões);
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:24 SOB Nº 20171351339.
PROTOCOLO: 171351339 DE 02/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800007706. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI DENOMINADA "IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME"

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DA RAZÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, com sede na Rua Coronel Pedro Boga, nº 246 – Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, com inscrição no CNPJ sob nº 04.966.853/0001-33, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa terá por finalidade a seguinte atividade:

Principal:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

Secundárias:

- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:24 SOB Nº 20171351339.
PROTOCOLO: 171351339 DE 02/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800007706. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI DENOMINADA “IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME”

- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (banheiros, kits sanitários);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motoniveladora, pá carregadeira, rolo compressor e caminhões);
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 25/03/2002, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:24 SOB Nº 20171351339.
PROTOCOLO: 171351339 DE 02/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800007706. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI DENOMINADA "IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME" DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA QUINTA - A empresa será administrada pela titular Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

DO EXERCICIO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

DA DECLARAÇÃO

CLAUSULA SÉTIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Lago da Pedra - MA, 28 de dezembro de 2017.

Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa
Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa
CPF: 047.145.213-06
TITULAR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:24 SOB Nº 20171351339.
PROTOCOLO: 171351339 DE 02/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800007706. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI DENOMINADA "CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI - ME" PRIMEIRA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, brasileira, solteira, Empresária, natural de Pedreiras- MA, nascida em 25/05/1996, filha do Sr. Janival Pereira de Sousa e Raimunda Uchoa do Nascimento, residente e domiciliada a Avenida Jose Vieira de Melo, nº 265 Bairro Rodoviária CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, portadora do RG. nº 042328812011-1 SSP – MA, expedida em 10/06/2011, CPF: 047.145.213-06.

Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI - ME, registrada sob o NIRE: 21600040272, CNPJ: 04.966.853/0001-33, com sede na Avenida Vieira de Melo, nº 265 – Bairro Rodoviária, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço: Avenida Vieira de Melo, nº 265 – Bairro Rodoviária, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, passará a exercer na Rua Coronel Pedro Boga, nº 246 – Centro na cidade de Lago da Pedra – MA, CEP: 65.715-000

DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa passará a operar com as seguintes atividades econômicas e objeto social:

Principal:

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

Secundárias:

4222-7/02 - Obras de irrigação;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento;

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (acabamento fino de interiores com porcelanato);

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

7111-1/00 - Serviços de arquitetura;

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 16:28 SOB Nº 20171247655.
 PROTOCOLO: 171247655 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704386914. NIRE: 21600040272.
 CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI ME

JUCEMA

Adalberto Amaro Ferreira Filho
 SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
 SÃO LUÍS, 13/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EIRELI DENOMINADA
"CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI - ME"
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (conjuntos habitacionais);

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4120-4/00 - Construção de edifícios.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Lago da Pedra - MA, 20 de outubro de 2017.

Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa

Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa

CPF: 047.145.213-06

TITULAR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 16:28 SOB Nº 20171247655.
PROTOCOLO: 171247655 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704386914. NIRE: 21600040272.
CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI ME

Adalberto Amaro Ferreira Filho
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SÃO LUÍS, 13/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

0108

CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI ME

AV VIEIRA DE MELO, 265 - RODOVIARIA - CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2016 a DEZEMBRO/2016

Inscrição Estadual : 124706720

Data de Registro : 25/03/2002

Número de Registro: 21600040272

Folha: 2

ATIVO

CIRCULANTE	806.958,80 D
DISPONIVEL	110.663,51 C
CAIXA	110.663,51 C
Caixa Matriz	110.663,51 C
ESTOQUES	917.622,31 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	917.622,31 D
Compras de Mercadorias	917.622,31 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	52.000,00 D
IMOBILIZADO	52.000,00 D
IMOBILIZADO EM USO	52.000,00 D
Equipamentos de Informatica	6.700,00 D
Moveis e Utensilios	45.300,00 D
TOTAL DO ATIVO	858.958,80 D

PASSIVO

CIRCULANTE	162.548,33 C
FORNECEDORES GERAIS	122.595,38 C
FORNECEDORES	122.595,38 C
Fornecedores Gerais	122.595,38 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	39.950,95 C
IMPOSTOS A RECOLHER	39.950,95 C
Simples a Recolher	39.950,95 C
PATRIMONIO LIQUIDO	696.412,47 C
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	90.000,00 C
Capital Social	90.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	606.412,47 C
LUCRO NO EXERCICIO	606.412,47 C
Lucro no Período	606.412,47 C
TOTAL DO PASSIVO	858.958,80 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 858.958,80 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2016

Francisco Valber Romeiro SENA
 FRANCISCO VALBER ROMEIRO SENA
 CONTADOR
 C.P.F. :038.703.783-79 RG : -240190620036
 C.R.C. :MA-013873

Rayanne Karolyne do N. Sousa
 RAYANNE KAROLYNE DO N. SOUSA
 EMPRESARIA
 C.P.F. :047.145.213-06
 R.G. :0423288120111

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 16:04 SOB N° 20171128397.
 PROTOCOLO: 171128397 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703108589. NIRE: 21600040272.
 CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 11/08/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI ME

AV VIEIRA DE MELO, 285 - RODOVIARIA CEP : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 25/03/2002

Período Movimento: JANEIRO/2016 a DEZEMBRO/2016

Nº do Registro: 21600040272

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>0603001/2023</u>	0108
FLS. <u>232</u>	
RUB. <u>##</u>	

FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	753.572,46	
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	22.400,00	775.972,46
(-) Deduções das receitas brutas		
DEDUÇÕES DE VENDAS		
VENDAS CANCELADAS	609,04	609,04
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		
(=) Lucro Bruto		
		775.363,42
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	39.950,95	39.950,95
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS DIVERSAS	129.000,00	129.000,00
(=) Lucro Operacional		
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
		606.412,47
		606.412,47

LAGO DA PEDRA / MA, 31 de Dezembro de 2016

Francisco Valber Romeiro SENA
 FRANCISCO VALBER ROMEIRO SENA
 CONTADOR
 C.P.F. :038.703.783-79 RG : -240190620036
 C.R.C. :MA-013873

Rayanne Karolyne do N. Sousa
 RAYANNE KAROLYNE DO N. SOUSA
 EMPRESARIA
 C.P.F. :047.145.213-06
 R.G. :0423288120111

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2017 16:04 SOB Nº 20171128397.
 PROTOCOLO: 171128397 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703108589. NIRE: 21600040272.
 CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 11/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Contrato de Transformação de Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, brasileira, empresária, natural de Pedreiras – MA, nascida em 25/05/1996, filha do Sr. Janival Pereira de Sousa e Raimunda Uchoa do Nascimento, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG: nº 042328812011-1, SSP/MA, expedida em 10/06/2011, CPF nº 047.145.213-06, residente e domiciliada na Avenida Jose Vieira de Melo, 265 – Bairro: Rodoviária, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão.

Única sócia da empresa **CONSTRUFACIL COMERCIO LTDA - ME**, com sede na Avenida Vieira de Melo, nº 265 – Bairro Rodoviária, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, registrada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200921301 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de 90.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa Construfacil Comercio EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de Construfacil Comercio EIRELI, com sede na Avenida Vieira de Melo, nº 265 – Bairro Rodoviária, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra – MA, com inscrição no CNPJ sob nº 04.966.853/0001-33, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 09:21 SOB Nº 20160366739.
PROTOCOLO: 160366739 DE 29/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600968650. NIRE: 21600040272.
CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Contrato de Transformação de Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá por finalidade a seguinte atividade:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

CNAE – 47.44-0-99- Comércio varejista de materiais de construção em geral.

ATIVIDADE SECUNDÁRIAS:

CNAE – 41.20-4-00 - Construção de edifícios;

CNAE – 42-13-8-00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

CNAE – 47.54-7-01 - Comercio varejista de móveis;

CNAE – 47.53-9-00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE – 46.44-3-01- Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

CNAE – 47.11-3-02 – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.


CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela titular Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado. 

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 09:21 SOB Nº 20160366739.
PROTOCOLO: 160366739 DE 29/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600968650. NIRE: 21600040272.
CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 202 3
FLS.	211
RUB.	

Contrato de Transformação de Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Lago da Pedra - MA, 26 de maio de 2016.

7º Tabelionato

Rayanne Karolyne do N. Sousa

Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa

CPF: 047.145.213-06

TITULAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 09:21 SOB Nº 20160366739.
PROTOCOLO: 160366739 DE 29/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600968650. NIRE: 21600040272.
CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 1202 3
FLS.	221
RUB.	

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 26/05/2016, CNPJ: 04.966.853/0001-33, estabelecido(a) na AVENIDA VIEIRA DE MELO, 265 , RODOVIÁRIA, Lago da Pedra - Maranhão, CEP: 65715-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Lago da Pedra - MA, 26/05/2016

Rayanne Karolyne do N. Sousa
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 09:21 SOB Nº 20160366747.
PROTOCOLO: 160366747 DE 29/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600968668. NIRE: 21600040272.
CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA DENOMINADA “CONSTRUFACIL LTDA - ME” SEGUNDA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento particular JOAO DE MOURA NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Lago da Pedra - MA, nascido em 29/12/1965, filho do Sr. Lino Moura de Melo e Maria Vitalino de Melo Moura, portador da Carteira de Identidade RG nº 28360923, SSP/MA, expedida em 23/03/2014, CPF nº 257.879.933-49, residente e domiciliado na Rua Jaguar nº 278 Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra.

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, brasileira, solteira, Empresária, natural de Pedreiras- MA, nascida em 25/05/1996, filha do Sr. Janival Pereira de Sousa e Raimunda Uchoa do Nascimento, residente e domiciliada a Avenida Jose Vieira de Melo, nº 265 Bairro Rodoviária CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, portadora do RG. nº 042328812011-1 SSP - MA, expedida em 10/06/2011, CPF: 047.145.213-06

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de ALTERAÇÃO CONTRATUAL de uma Sociedade Ltda, que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **CONSTRUFACIL COMERCIO LTDA - ME**, com sede na Avenida Vieira de Melo, nº 265, Bairro Rodoviária, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra - MA, registrada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200921301, em 18/11/2015, CNPJ: 04.966.853/, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, na forma da legislação vigente:

DA ALTERAÇÃO DOS SÓCIOS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da Sociedade o Sr. JOÃO DE MOURA NETO, transferindo neste ato todos os seus haveres na Sociedade, como seja seu Capital Social que é de 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), devidamente integralizados em moeda corrente deste país, dando, portanto total, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e deveres na referida Sociedade, e faz cessão e transferência de todas as suas quotas para a Sra. RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da Sociedade é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), devidamente integralizado em moeda corrente deste país e dividido em 90.000 (noventa mil) Cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuídas:

Sócios	Cotas	Total %	Total em R\$
Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa	90.000	100%	90.000,00
TOTAL	90.000	100%	90.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá à sócia: RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, isoladamente, podendo representar a Sociedade perante os órgãos públicos federal, estadual e municipal, bancos e outras instituições financeiras, cartórios, autarquias e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2016 15:34 SOB Nº 20160030030.
 PROTOCOLO: 160030030 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600261408. NIRE: 21200921301.
 CONSTRUFACIL COMERCIO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA GERAL
 SÃO LUÍS, 03/05/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

JOAO DE MOURA NETO

RS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA DENOMINADA "CONSTRUFACIL LTDA - ME" SEGUNDA ALTERAÇÃO

órgãos internacionais, escritórios de apoio contábil, financeiro e administrativo; podendo ainda indicar procuradores para representar a sociedade, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - A administradora declara, sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato primitivo, no que estas não colidirem direta ou indiretamente ou desde que aqui não revogadas.

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em três vias de igual teor e data devidamente assinada pelos (a) sócios (a), sendo que uma via para ser arquivada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão e as demais devolvidas aos interessados para sua documentação, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos, na forma da Lei.

Lago da Pedra - MA, 22 de janeiro de 2016.

3º TABELIONATO

Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa
Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa
CPF: 047.145.213-06
Sócia

1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO
LAGO DA PEDRA - MA

João de Moura Neto
João de Moura Neto
CPF: 257.879.933-49
Sócio

RECONH. FIRMA
NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2016 15:34 SOB Nº 20160030030.
PROTOCOLO: 160030030 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600261408. NIRE: 21200921301.
CONSTRUFACIL COMERCIO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 03/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **CONSTRUFACIL COMERCIO LTDA**, estabelecido(a) na AVENIDA VIEIRA DE MELO, 265 , RODOVIÁRIA, Lago da Pedra - Maranhão, CEP: 65715-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

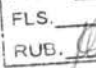
Lago da Pedra - MA, 23/07/2015
Lago da Pedra - MA, 23/07/2015
Lago da Pedra - MA, 23/07/2015
JOAO DE MOURA NETO
JOAO DE MOURA NETO
Sócio/Administrador
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
Sócio/Administrador

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u> / / </u>	Etiqueta de registro
-----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 26080001/202
FLS. 225
RUB. 

Pelo presente instrumento particular **JOAO DE MOURA NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Lago da Pedra - MA, nascido em 29/12/1965, filho do Sr. Lino Moura de Melo e Maria Vitalino de Melo Moura, portador da Carteira de Identidade RG nº 28360923, SSP/MA, expedida em 23/03/2014, CPF nº 257.879.933-49, residente e domiciliado na Rua Jaguar nº 278 Bairro Centro, CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, Empresário, com sede na Avenida Vieira de Melo nº 265 - Rodoviária, CEP: 65.715-000 na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101270931 em 25/03/2002 e no CNPJ: 04.966.853/0001-33, fazendo uso do que permite o paragrafo 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação dada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma o seu registro de **EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu o sócio **RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, solteira, Empresária, natural de Pedreiras- MA, nascida em 25/05/1996, filha do Sr. Janival Pereira de Sousa e Raimunda Uchoa do Nascimento, residente e domiciliada a Avenida Jose Vieira de Melo, nº 265 Bairro Rodoviaria CEP: 65.715-000, na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, portadora do RG. nº 042328812011-1 SSP - MA, expedida em 10/06/2011, CPF: 047.145.213-06, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

PARAGRAFO ÚNICO - A presente sociedade ora constituída sucede a firma social JOAO DE MOURA NETO - ME, inscrita no CNPJ: 04.966.853/0001-33, assumindo e responsabilizando-se por todo seu Ativo e Passivo.

FIRMA SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de: **CONSTRUFACIL COMERCIO LTDA**, tendo sua sede e Foro na Avenida Vieira de Melo nº 265 - Rodoviária, CEP: 65.715-000 na cidade de Lago da Pedra Estado do Maranhão.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado do empresário ora transformado no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo que o sócio João de Moura Neto transfere e dar total quitação de 40.500 mil cotas a sócia, Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Total %	Total em R\$
João de Moura Neto	49.500	55 %	49.500,00
Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa	40.500	45%	40.500,00
TOTAL	90.000	100 %	90.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - responsabilidade dos sócios é restrita à importância no valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 08:45 SOB Nº 20150538227.
PROTOCOLO: 150538227 DE 17/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150538227. NIRE: 21200921301.
CONSTRUFACIL COMERCIO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/11/2015

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

DO OBJETO DO CONTRATO

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1608001 / 2016
FLS. 216
RUB. <i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade terá por finalidade as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

CNAE - 47.44-0-99- Comércio varejista de materiais de construção em geral. -

ATIVIDADE SECUNDÁRIAS:

CNAE - 41.20-4-00 - Construção de edifícios; -

CNAE - 42-13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; -

CNAE - 47.54-7-01 - Comercio varejista de móveis; -

CNAE - 47.53-9-00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE - 46.44-3-01- Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; -

CNAE - 47.11-3-02 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 25/03/2002, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

DA CESSÃO DAS COTAS

CLÁUSULA SEXTA - As Cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **JOÃO DE MOURA NETO E RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA**, que assinaram individualmente, podendo representar a Sociedade perante os órgãos públicos federal, estadual, municipal, bancos, e outras instituições financeiras, cartórios, autarquias e órgãos internacionais, escritórios de apoio contábil, financeiro e administrativo; podendo ainda indicar procuradores para representar a sociedade, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DOS BALANÇOS, BALANCETES, LUCROS E PREJUÍZOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 08:45 SOB Nº 20150538227.
PROTOCOLO: 150538227 DE 17/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150538227. NIRE: 21200921301.
CONSTRUFACIL COMERCIO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/11/2015

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos serão suportados pela empresa. Contudo, responsabilizam-se os sócios de forma limitada e solidariamente quando causarem prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou disposto em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término de cada Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador, quando for o caso.

DAS RETIRADAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado, qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na apuração patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Lago da Pedra - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 08:45 SOB Nº 20150538227.
PROTOCOLO: 150538227 DE 17/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150538227. NIRE: 21200921301.
CONSTRUFACIL COMERCIO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/11/2015

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

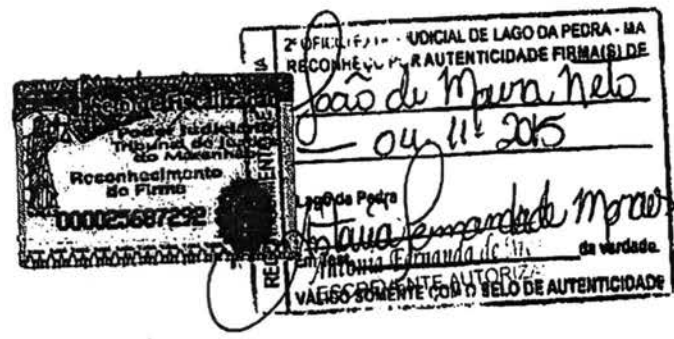
E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em três vias de igual teor e data devidamente assinada pelos sócios, sendo que uma via para ser arquivada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão e as demais devolvidas aos interessados para sua documentação.

Lagoa da Pedra - MA, 23 de julho de 2015.

1º Tabelionato

Rayanne Karolynne do N. Sousa
Rayanne Karolynne do Nascimento Sousa
Sócia – CPF: 047.145.213-06

João de Moura Neto
João de Moura Neto
Sócio – CPF: 257.879.933-49



JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 08:45 SOB Nº 20150538227.
PROTOCOLO: 150538227 DE 17/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150538227. NIRE: 21200921301.
CONSTRUFACIL COMERCIO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1605001/202 3
 FLS. 219
 REC. 08

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101270931		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ao referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOÃO DE MOURA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) LINO MOURA DE MELO	(mãe) MARIA VITALINO DE MELO MOURA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/12/1965	IDENTIDADE (número) 28360923	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 25787993349	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JAGUAR			NÚMERO 278
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002486 - Lago da Pedra
MUNICÍPIO Lago da Pedra			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL JOÃO DE MOURA NETO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA VIEIRA DE MELO			NÚMERO 265
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO RODOVIÁRIA	CEP 65715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002486 - Lago da Pedra
MUNICÍPIO Lago da Pedra	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) noventa mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4713000, 4213800, 4754701, 4731900, 4644301, 4711302	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.		
CÓDIGO DE REGISTRO DAS ATIVIDADES 25002002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04966853000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente jurídico) JOÃO DE MOURA NETO - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 23/07/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOÃO DE MOURA NETO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
11		 MA1150000241212	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 08:45 SOB Nº 20150000000000000000
 PROTOCOLO: 150536852 DE 17/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 MA150536852. NIRE: 21200921301.
 JOÃO DE MOURA NETO - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA GERAL

REC. ONH. FIRMA NO VERSO

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



15/115362-0

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101270931		NIRE DA FILIAL (preenci XXXXXXXXXXXX)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO DE MOURA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO MATÕES DO NORTE / MA
FILHO DE (pai) LINO MOURA DE MELO		(mãe) MARIA VITALINO DE MELO MOURA	

PROC. **1202**
ELS **250**
RUB. **1202**

NASCIDO EM (data de nascimento) 29/12/1965	IDENTIDADE (número) 28360923	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 257.879.933-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JAGUAR		NIRE ##210000000##		NUMERO 278
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2486	
MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA				UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL JOAO DE MOURA NETO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA VIEIRA DE MELO			NUMERO 265
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO RODOVIARIA	CEP 65.715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2486
MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4120400 4213800 4754701 4753900 4644301 4711302	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. SECUNDARIAS: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIME XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX
---	---

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04966853000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
---	--	--	-----------------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
JOAO DE MOURA NETO - ME

DATA DA ASSINATURA
18/07/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
JOAO DE MOURA NETO

DEFERIDO. RUBRIQUE-SE E ARQUIVE-SE Pedro Neves Carvalho Chefe do Esc. Regional RUEIWA Bacabal - IMA Matrícula: nº 927 12/07/15	AUTENTICAÇÃO ##ATO## *MA1201505124828* MA1201505124828
--	---



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MATÕES DO NORTE - MA
 PROC. 12051201 1202 3
 FLS. _____
 RUB. _____

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101270931		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		MATÕES DO NORTE - MA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOAO DE MOURA NETO		XXXXXXXXXXXXXX		PROC. 12051201 1202 3	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		FLS. _____	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		RUB. _____		
FILHO DE (pai) LINO MOURA DE MELO		(mãe) MARIA VITALINO DE MELO MOURA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/12/1965	IDENTIDADE (número) 28360923	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 257.879.933-49	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JAGUAR				NÚMERO 278	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2486		
MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL JOAO DE MOURA NETO - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA VIEIRA DE MELO				NÚMERO 265	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO RODOVIARIA	CEP 65.715-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2486		
MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) NOVENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO NTICIOS - SUPERMERCADOS.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04966853000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOÃO DE MOURA NETO - ME					
DATA DA ASSINATURA 16/07/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOÃO DE MOURA NETO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 Irineu Neves Carvalho
 chefe do Esc. Regional
 OLEIVIA Bacabal - MA
 4ª Divisão - nº 927
 12/02/15

AUTENTICAÇÃO
 MA1201505124828
 MA1201505124828

013000
117071

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 16080001 1202 5
FLS. 252
RUB. 11



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 17/07/2015 Sob N° 20151153620
Protocolo : 151153620 de 17/07/2015 NIRE: 21101270931
JOÃO DE MOURA NETO-ME
Chancela : 58CEF1183D41FB29F4229DD9420BD1957A6D6DC9

São Luis, 20/07/2015
[Signature]

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão

Reconhecimento de Firma
000025107462

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE LAGO DA PEDRA - MA
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE FIRMADA(S) DE
João Moura Neto - 17-07-2015

Lago da Pedra

Em Teste Raquel Cortes da Costa
Escritor(a) Autorizado da verdade.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

JUCEMA

Ministério do Comércio



02/007970-2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
RE DA SEDE

02 007970 2

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações) **JOÃO DE MOURA NETO**

NATURAL DE (cidade e sigla do estado) **LAGO DA PEDRA - MA** NACIONALIDADE **BRASILEIRO** ESTADO CIVIL **CASADO**

FILHO DE (pai) **LINO MOURA DE MELO** (mãe) **MARIA VITALINO DE MELO MOURA**

NASCIDO EM (data de nascimento) **29.12.1965** PROFISSÃO **COMERCIANTE** CPF (número) **257.879.933-49**

IDENTIDADE número **2836092-3** órgão emissor **SSP** UF **MA** EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) **RUA JAGUAR** NÚMERO **278**

COMPLEMENTO **CENTRO** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **65715-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO **LAGO DA PEDRA** UF **MA**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO **001** DESCRIÇÃO DO ATO **CONSTITUIÇÃO** CÓDIGO DO EVENTO **##ATO##** DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL **JOÃO DE MOURA NETO**

LOGRADOURO (rua, av, etc.) **RUA JOVINA VIANA** NÚMERO **100**

COMPLEMENTO **CENTRO** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **65714-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO **MARAJÁ DO SENÁ** UF **MA** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ **8.500,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso) **OITO MIL E QUINHENTOS REAIS**

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA **9261-4/01** DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal **CLUBES SOCIAIS DESPORTIVOS E SIMILARES**

Atividades secundárias **5224-8/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**

5244-2/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES **27.02.2002** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ **21101270931** TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior **UF** USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DO TITULAR **JOÃO DE MOURA NETO**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO

Valéria Rodrigues Abreu
Assessora/JUCEMA
Mat. 1636
25/03/2002

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2002
SOB O NÚMERO: 21101270931
Protocolo: 02/007970-2
JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMA - BACABAL
PROC. Nº **122**
DATA **02/03/02**
Nº DOC.

MODELO 4 - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

SOCIEDADES OU FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Caso: COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO

- a) juntamente com a constituição; e
- b) posteriormente à constituição - incluir os dados entre as linhas pontilhadas

Situação: MICRO EMPRESA

JUCEMA - BACABAL	
PROC. Nº	122
DATA	07/10/2002
Nº DOC.	

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão

A sociedade (ou firma mercantil individual) JOÃO DE MOURA NETO
 estabelecida na RUA JOVINA VIANA, 100, CENTRO, MARAJÁ DO SENA MA.

.....
 registrada nessa Junta Comercial sob o NIRE nº _____, em ____/____/____,
 e inscrita no CNPJ sob nº _____, (obs.: somente constar esses dados quando
 a comunicação não se der juntamente com a constituição)

representada por (1) SEU TITULAR, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte; MICROEMPRESA
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

##ATO##

- (1) - representada por todos os sócios (sociedades ltda)
- representada por seu(s) diretor(es) (sociedade anônima ou cooperativa);
- representada por seu titular (firma mercantil individual)

Bacabal (MA), 27 de Fevereiro de 2002

assinatura: *[assinatura]*
 nome: João de Moura Neto

assinatura: _____
 nome: _____

assinatura: _____
 nome: _____

assinatura: _____
 nome: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2002
 SOB O NÚMERO:
 20020079710

Protocolo: 02/007971-0
 Empresa: 21 1 0127093 1

[assinatura]
 JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
 SECRETÁRIO GERAL



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1202</u>	<u>3</u>
FLS. <u>255</u>	
RUB. <u>11</u>	

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 25/03/2002, NIRE: 21600040272, CNPJ: 04.966.853/0001-33, estabelecido(a) na RUA Coronel Pedro Bogea, 246 , Centro, Lago da Pedra - MA, CEP: 65715-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Lago da Pedra - MA, 03/06/2022

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
Titular/Administrador



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2608/2021</u>	<u>1202</u> 3
FLS. <u>256</u>	
RUB. <u>ff</u>	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2022 11:19 SOB Nº 20220701881.
PROTOCOLO: 220701881 DE 03/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207114117. CNPJ DA SEDE: 04966853000133.
NIRE: 21600040272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2022.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2023
FLS.	257
RUB.	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.966.853/0001-33
NOME EMPRESARIAL:	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/07/2023 às 11:09 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2608001 / 202 3
FLS. 258
RUB. 10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.966.853/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO ELETRO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL PEDRO BOGEA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO ANDAR SEGUNDO
--	----------------------	-------------------------------------

CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 8161-0606
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2023 às 11:02:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2608001 / 202 3
FLS. 259
RUB. 44

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.966.853/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CORONEL PEDRO BOGEEA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO ANDAR SEGUNDO
--------------------------------------	---------------	------------------------------

CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 8161-0606
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2023 às 11:02:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.966.853/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL PEDRO BOGEA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO ANDAR SEGUNDO
--	----------------------	-------------------------------------

CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 8161-0606
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2023 às 11:02:35 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 7608001/202
FLS. 261
RUB. 118NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.966.853/0001-33
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
25/03/2002

NOME EMPRESARIAL

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R CORONEL PEDRO BOGEA

NÚMERO

283

COMPLEMENTO

ANDAR SEGUNDO

CEP

65.715-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

LAGO DA PEDRA

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(86) 8161-0606

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2023 às 11:02:35 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 12.470672-0

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CORONEL PEDRO BOGEA

Número: 246 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: LAGO DA PEDRA UF: MA

CEP: 65715000 DDD: Telefone: 36442163

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 1608001 / 202 3

FLS. 262

RUB.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
3240099	FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3292201	FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649405	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
	INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
1412601	CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1412602	CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
2062200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 14/11/2022**OBRIGAÇÕES**

01/09/2009 - (4691500-2062200), 01/04/2010 - (4651602-4541201-4649408-4649499-4649401-4541203-4651601), 01/07/2010 - (1412601-3101200-4664800-4645101-3240099-4647801-3102100), 01/10/2010 - (CNAE's): (4649404-1813001-1413401-4641902-3292201-1413402-1412602-4641901-4618402-4649405), 01/12/2010 - (4647802-1811302),

EDF a partir de: 01/01/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/01/2023**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 268900 / 2023
FLS. 263
RUB. 11

INSC. ESTADUAL: 12.470.672-0
 RAZÃO SOCIAL: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 17/01/2020

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 04.966.853/0001-33
 RAZÃO SOCIAL: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
 NIRE: 21101270931
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/07/2015
 AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009
 CORREIO ELETRÔNICO: --

INSC. CENTRALIZADORA: --
 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00
 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 DATA OBRIG. EFD: --
 ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65715-000
 ENDEREÇO RUA CORONEL PEDRO BOGEA
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE AO ARMAZEM PARAIBA
 CIDADE: LAGO DA PEDRA
 TELEFONE: (99)3644-2163
 CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 246
 BAIRRO: CENTRO
 ESTADO: MA
 FAX: (99)3644-2163

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO AVE VIEIRA DE MELO
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: --
 CIDADE: LAGO DA PEDRA
 TELEFONE: (99)3644-2163
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 265
 BAIRRO: RODOVIARIA
 ESTADO: MA
 FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
2	1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
3	1412602	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
4	1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
5	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
6	1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
7	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
8	2062200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
9	3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
10	3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
11	3240099	FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
12	3292201	FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO
13	3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
14	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
15	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
16	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
17	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
18	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
19	4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
20	4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
21	4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
22	4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-
23	4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
24	4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
25	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
26	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
28	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
29	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
30	4649405	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
31	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
32	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
33	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
34	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
35	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
36	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
37	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
38	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
39	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
40	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
41	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
42	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
43	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
44	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
45	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
46	4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
47	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
48	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
49	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
50	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
51	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
52	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
53	4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
54	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
55	4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
56	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
57	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
58	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
59	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
4714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA	801 - EMPRESARIO
96106131368	RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	20/07/2015	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	06/07/2016	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608002 / 202 3
FLS.	266
RUB.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.966.853/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:02 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2023.
Código de controle da certidão: **5C7F.6531.D75A.76B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608002 / 202 3
FLS.	267
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
CPF: 047.145.213-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:31 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **7EEE.CE35.A776.F49A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	268002 / 202 7
FLS.	268
RUB.	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.966.853/0001-33
Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA 246 / CENTRO / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061701090335906234

Informação obtida em 20/06/2023 11:55:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.966.853/0001-33

Razão social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome fantasia: IMPERIO DOS MOVEIS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7608002 / 202 3
FLS.	269
RUB.	

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	2023061701090335906234
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	2023052901051653630523
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	2023051001172791111673
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042101111316556502
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040200410430406305
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031401095316842883
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022301252660952909
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020401162737031763
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011600575973412384
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122801112384830585
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120901105365580981
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112003292323675916
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110101161112759908
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101301140763850593
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092401115942054965
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090501011002310750
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081701123461747235
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072901185871384491
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	2022071000494649690740
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062101171996123676
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060201064265506790
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051401084898000679
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042501011793825081
06/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	2022040601334941111975
18/03/2022	18/03/2022 a 16/04/2022	2022031801081697212667
27/02/2022	27/02/2022 a 28/03/2022	2022022700535318334343
08/02/2022	08/02/2022 a 09/03/2022	2022020801135395330860
20/01/2022	20/01/2022 a 18/02/2022	2022012003404232559595
01/01/2022	01/01/2022 a 30/01/2022	2022010100415179653526
13/12/2021	13/12/2021 a 11/01/2022	2021121300380559763400

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/11/2021	24/11/2021 a 23/12/2021	2021112400511608766115
05/11/2021	05/11/2021 a 04/12/2021	2021110500482271420933
17/10/2021	17/10/2021 a 15/11/2021	2021101700284293019885
28/09/2021	28/09/2021 a 27/10/2021	2021092800563465625193
09/09/2021	09/09/2021 a 08/10/2021	2021090900460895524985
21/08/2021	21/08/2021 a 19/09/2021	2021082101313134955845
02/08/2021	02/08/2021 a 31/08/2021	2021080200390790793690

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 268002 / 202 5
FLS. 270
RUB. 01

Resultado da consulta em 20/06/2023 11:55:48

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608002/2023
FLS.	271
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 04.966.853/0001-33

Certidão n°: 7995932/2023

Expedição: 23/02/2023, às 14:53:28

Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 04.966.853/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608002/2023
FLS.	272
RUB.	

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

INSCRIÇÃO: 04.966.853/0001-33

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/05/2022, às 16:16:57, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: WALJH7XJ2Y

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1608002 / 2023
FLS.	273
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA

CPF: 047.145.213-06

Certidão n°: 29513264/2023

Expedição: 23/06/2023, às 17:48:06

Validade: 20/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **047.145.213-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	76030102/2023
FLS.	274
RUB.	

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI (IMPERIO DOS

CNPJ: 04.966.853/0001-33

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/07/2022, às 16h24

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 06/2022

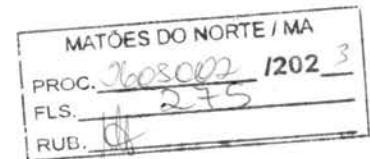
Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4kJx5hc**.



CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 047.145.213-06

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 6909329/2022 e pelo CPF 047.145.213-06, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExtAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data (HD), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificção (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp),

- execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data (HD), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
 5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
 6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
 7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 28/02/2022 às 18:40



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 3.788.956.462

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608002 / 202 3
FLS.	277
RUB.	

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 04.966.853

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 6908041/2022 e pelo CNPJ 04.966.853/0001-33, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExtAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data (HD), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificção (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElFEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp),

execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExtAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data (HD), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 28/02/2022 às 18:21



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

JUCEMA

Departamento de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	21600040272 / 2020
FLS.	2 + 9
AUB.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12001873393 em 18/05/2020, protocolo 200338218. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
Número de Registro:	21600040272
CNPJ:	04966853000133
Município:	Lago da Pedra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA	
96106131368	RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS	MA011577

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2020 10:17:59 SOB Nº 20200338218.
PROTOCOLO: 200338218 DE 12/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001955861. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/05/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2008000 / 202 3
FLS.	280
RUB.	

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 54 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 54 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço : RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65715-000
Cidade : LAGO DA PEDRA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600040272

Arquivado em 25/03/2002

Inscrição Estadual nº 124706720
C.N.P.J. nº 04.966.853/0001-33

Lago da Pedra/MA, 01 de Janeiro de 2019

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Contador
C.P.F.: 961.061.313-68
R.G.: 2048307 SSP PI
C.R.C.: MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
TITULAR
C.P.F.: 047.145.213-06
R.G.: 0423288120111



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	208001 / 2023
FLS.	281
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 116511/23

Data da

20/05/2023 15:40:01

Inscrição Estadual: 124706720

CPF/CNPJ: 04966853000133

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 ANDAR SEGUNDO CEP: 65715000 - CENTRO

Telefone: (99)36442163

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/05/2023 15:40:01



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	9605001 / 202 3
FLS.	282
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036066/23

Data da

20/05/2023 15:41:06

Inscrição Estadual: 124706720

CPF/CNPJ: 04966853000133

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 ANDAR SEGUNDO CEP: 65715000 - CENTRO

Telefone: (99)36442163

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/05/2023 15:41:06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -****SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**

RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 06021810000100

**Exercício: 2023****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 24/08/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000008950 Matrícula: 1683-7
Contribuinte: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ 04966853000133
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, 283 Complemento: ANDAR SEGUNDO
Bairro: CENTRO CEP: 65715000
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 25/03/2002 Inscr Municipal : 1683-7 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Comércio varejista de móveis, Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, Confeção, sob medida, de roupas profissionais, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de produtos de limpeza e polimento, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis

ATENÇÃO: Certidão válida conforme código de autenticidade abaixo.

Emissão: 26/05/2023 Validade: 24/08/2023
Número/Controle da Certidão: A8D06280EB928868

<http://nse.adrinformatica>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**

RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 06021810000100

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO E DÍVIDA ATIVA**

O SETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos nos cofres públicos municipais.

Cadastro: 000008950 Matrícula: 1683-7
Contribuinte: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ 04966853000133
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, 283 Complemento: ANDAR SEGUNDO
Bairro: CENTRO CEP: 65715000
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de móveis

Data de Abertura : 25/03/2002 Inscr Municipal : 1683-7 Inscr Estadual : Data Encerramento:

Atividade : Comércio varejista de móveis, Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.

ATENÇÃO: Certidão válida conforme código de autenticidade abaixo.

Validade: 24/08/2023

Número/Controle da Certidão: 029AD0B1D979E538

<http://muse.adtrinfomatica>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, S/N - CENTRO - LAGO DA PEDRA
CNPJ: 06.021.810/0001-00

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 7608001 / 2023
FLS. 285
J.B.



Código	Data Abertura	Situação	
000008950	25/03/2002	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI			04.966.853/0001-
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
IMPERIO DOS MOVEIS			1683-7
Logradouro		Número	Complemento
RUA CORONEL PEDRO BOGEEA		246	
Bairro		Cep	
CENTRO		65715000	
Cidade		UF	
LAGO DA PEDRA		MA	
Atividade	Comércio varejista de móveis, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de produtos de limpeza e polimento, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móve		

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA, a requerimento da pessoa interessada, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data smo durante a vigência desse prazo.

Emitida às 17:20:57 do dia 03/01/2023

Válida até 03/04/2023

Código de Controle da Certidão/Número 41900346B61B2A29

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Lago da Pedra

CERTJUDONE-1VLP - 1102023
Código de validação: F49040BD9F

Número da guia: 23053901001515601.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico a requerimento de parte interessada e pelo direito que me confere a lei, que verificando os Livros de Distribuição dos Feitos Cíveis desta Comarca, por intermédio do sistema Themis - PG e PJE, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em nome da empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA (IMPÉRIO ELETRO)**, empresa inscrita com **CNPJ nº 04.966.853/0001-33**, com endereço na Rua Coronel Pedro Bogea , nº 283 – 2º andar, bairro centro, Lago da Pedra/MA, CEP: 65715-000. **CERTIFICO** que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, s/n, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/Ma e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras” nesta cidade de Lago da Pedra – MA.

Lago da Pedra/MA, 30 de maio de 2023.

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS**, (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0603001 / 202 J
FLS.	287
RUB.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Lago da Pedra

ROBERTO DE BRITO SILVA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
1ª Vara de Lago da Pedra
Matrícula 163782

Documento assinado. LAGO DA PEDRA, 30/05/2023 12:46 (ROBERTO DE BRITO SILVA)



CERTJUDONE-1VLP - 1102023 / Código: F49040BD9F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Coordenadoria das Serventias Judiciais

CERTJUDONE-CSERVJUDCGJ - 462023
Código de validação: DEF6A4BBC1

Número da guia: 23113101001534795.

O DIRETOR DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, Dr. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS JÚNIOR, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, atendendo a solicitação protocolizada sob o processo nº 32112/2023 em que é requerente a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, situada na Rua Coronel Pedro Bogea, 283, Segundo Andar, Centro, Cep nº 65.715-000, Lago da Pedra/MA, inscrita no CNPJ nº 04.966.853/0001-33, que a Secretaria Judicial de Distribuição, única existente e em funcionamento na Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, S/N, Planalto, e responde por ela o secretário da distribuição, ROBERTO DE BRITO SILVA. O referido é verdade. A presente certidão tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 149 do Código de Normas desta Corregedoria-Geral da Justiça. Dada e passada a presente certidão aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e três, neste Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Anie Graziela Oliveira Santos, Coordenadora Substituta da Coordenadoria das Serventias Judiciais(em exercício), digitei e, eu, José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, subscrevemos e assinamos.

ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Coordenadoria das Serventias Judiciais
Matrícula 139964

JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS JUNIOR
Diretor da Secretaria da CGJ
Gabinete do Diretor da Secretaria da CGJ
Matrícula 155846





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608/2021 / 2023
FLS.	289
RUB.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Coordenadoria das Serventias Judiciais

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/06/2023 12:00 (ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/06/2023 12:57 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS JUNIOR)



CERTJUDONE-CSERVJUDCGJ - 462023 / Código: DEF6A4BBC1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-1VLP - 1092023
Código de validação: B55FCEF8D9

Número da guia: 23053901001515607.

CERTIDÃO DE EXECUÇÕES PATRIMONIAIS

Atendendo a requerimento e usando dos poderes que a lei me confere, **CERTIFICO** que verificando os Registros de **Distribuições dos Feitos Cíveis**, bem como os registros dos sistemas Themis PG e PJE, desta Comarca, constatei a **INEXISTÊNCIA** de ações de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS**, em nome de **RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA**, Portadora do RG: 042328812011-1 SSP/MA e CPF – 047.145.213-06, com endereço na Rua 04, casa 08, Quadra 18, Bairro Marta Moraes, Lago da Pedra/MA, CEP 65715-000. **CERTIFICO**, que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, s/n, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/Ma e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras” nesta cidade de Lago da Pedra – MA.

Lago da Pedra/MA, 30 de maio de 2023.

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS**, (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
3. **A presente certidão foi extraída para fins exclusivamente cíveis não se aplicando para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público, e às informações requisitas por autoridade judiciária.** (Art. 203 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2008001 / 202 3
FLS.	291
RUB.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Lago da Pedra

ROBERTO DE BRITO SILVA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
1ª Vara de Lago da Pedra
Matrícula 163782

Documento assinado. LAGO DA PEDRA, 30/05/2023 12:27 (ROBERTO DE BRITO SILVA)



CERTJUDONE-1VLP - 1092023 / Código: B55FCEF8D9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

CERTJUDONE-1VLP - 1332023
Código de validação: 7C5A73769D

Número da guia: 23053901001544385.

Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e 2013 até o dia 06 do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA (IMPÉRIO ELETRO)**, empresa inscrita com **CNPJ nº 04.966.853/0001-33**, com endereço na Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283 – 2º andar, bairro centro, Lago da Pedra/MA, CEP: 65715-000. **CERTIFICO** que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, s/n, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/MA e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras” nesta cidade de Lago da Pedra – MA. Eu Roberto de Brito Silva, Auxiliar Judiciário, mat.163782, consultei e digitei. E eu, **Maura Fernanda Sousa Brito de Carvalho, Secretária Judicial Substituta da 1ª Vara - Mat: 116418**, subscrevo e assino digitalmente.

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS**, (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
3. o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
4. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico(PJE) e Abrange Somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de Lago da Pedra-MA.
5. Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor QR Code.



CERTJUDONE-1VLP - 1332023 / Código: 7C5A73769D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605002 / 202 3
FLS.	293
RUB.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

MAURA FERNANDA SOUSA BRITO DE CARVALHO
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra
Matrícula 116418

Documento assinado. LAGO DA PEDRA, 07/07/2023 13:12 (MAURA FERNANDA SOUSA BRITO DE CARVALHO)



CERTJUDONE-1VLP - 1332023 / Código: 7C5A73769D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12307863810 em 25/05/2023, protocolo 230691641. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21600040272
CNPJ:	04966853000133
Município:	Lago da Pedra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Número de Folhas:	75
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA	
96106131368	RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS	MA011577

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2023 08:37 SOB Nº 20230691641.
PROTOCOLO: 230691641 DE 23/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307863810. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0005.001 / 202 3
FLS.	295
RUB.	

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 75 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 75 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço : RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 - ANDAR SEGUNDO
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65715-000
Cidade : LAGO DA PEDRA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600040272

Arquivado em 25/03/2002

Inscrição Estadual nº 124706720
C.N.P.J. nº 04.966.853/0001-33

Lago da Pedra/MA, 01 de Janeiro de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Contador
C.P.F.: 961.061.313-68
R.G. : 0515709120147 SESPMA
C.R.C.: MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.: 047.145.213-06
R.G.: 0423288120111 SSP MA

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

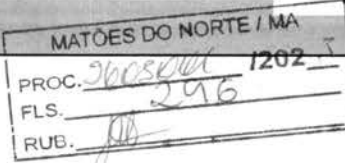
Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 2



0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	3.743.194,35		
Abert	Débito	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	4.157.582,46		
Abert	Débito	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	472,50		
Abert	Crédito	1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO	33.750,00		
Abert	Débito	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS	44.224,72		
Abert	Débito	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.700,00		
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILIOS	45.300,00		
Abert	Crédito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	434.592,74		
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	237.016,24		
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	100.000,00		
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	7.192.115,05		
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			7.963.724,03		
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			7.963.724,03		
06/01	2.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 837492	18.716,80		
			Total Débitos		
			Total Créditos		
10/01	570.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	400,00		
			Total Débitos		
			Total Créditos		
13/01	3.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 91340	6.498,00		
			Total Débitos		
			Total Créditos		
15/01	4.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 5327324	1.890,60		
			Total Débitos		
			Total Créditos		
17/01	5.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2489737	5.746,78		
			Total Débitos		
			Total Créditos		
20/01	1.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	237.016,24		
20/01	6.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 11985	7.407,72		
			Total Débitos		
			244.423,96		
		A Transportar =====> Débitos :	8.275.150,17	Créditos :	8.275.150,17

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 3

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 7608001 1202 3
 FLS. 297
 RUB. 1

0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	8.275.150,17
		Créditos :	8.275.150,17
		Total Créditos	244.423,96
24/01	7.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 59036	5.674,64
		Total Débitos	5.674,64
		Total Créditos	5.674,64
26/01	8.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 12072	3.696,44
26/01	9.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 47936	137,90
26/01	10.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 23501	8.322,56
		Total Débitos	12.156,90
		Total Créditos	12.156,90
27/01	11.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 97369	3.325,50
		Total Débitos	3.325,50
		Total Créditos	3.325,50
28/01	15.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 581	12.498,00
		Total Débitos	12.498,00
		Total Créditos	12.498,00
29/01	12.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2278449	916,06
29/01	13.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2278450	382,71
		Total Débitos	1.298,77
		Total Créditos	1.298,77
30/01	14.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 520	17.000,00
30/01	571.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 012022	22.500,00
		Total Débitos	39.500,00
		Total Créditos	39.500,00
		A Transportar =====> Débitos :	8.349.603,98
		Créditos :	8.349.603,98

LIVRO DIÁRIO**IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rua Coronel Pedro Bodega, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 1247067203

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 2603001 / 2023	0108
FLS. 298	

0108

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	8.349.603,98
		Créditos :	8.349.603,98
31/01	16.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 01/2022	1.103,42
		Total Débitos	1.103,42
		Total Créditos	1.103,42
		Total do Mês =====> Débitos :	8.350.707,40
		Créditos :	8.350.707,40
		A Transportar =====> Débitos :	8.350.707,40
		Créditos :	8.350.707,40

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

MATOES DO NORTE / MA

PROC. 2603001 / 2022 5

0108

FLS. 299

RUB.

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	8.350.707,40
		Créditos :	8.350.707,40
01/02	17.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 161506	129,00
01/02	18.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 17811	20.720,00
		Total Débitos	20.849,00
		Total Créditos	20.849,00
02/02	19.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 12, 1849016	4.411,35
02/02	32.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 582	6.747,00
		Total Débitos	11.158,35
		Total Créditos	11.158,35
03/02	33.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 583	1.131,67
03/02	34.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 584	1.619,49
03/02	35.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 585	3.205,98
03/02	36.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 586	3.020,38
		Total Débitos	8.977,52
		Total Créditos	8.977,52
07/02	20.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 85375	15.375,50
		Total Débitos	15.375,50
		Total Créditos	15.375,50
09/02	37.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 587	141,00
		Total Débitos	141,00
		Total Créditos	141,00
10/02	21.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1155	600,00
		A Transportar =====> Débitos :	8.407.808,77
		Créditos :	8.407.808,77

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 7608001 1202 3
 FLS. 300

0108

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	8.407.808,77
		Créditos :	8.407.808,77
10/02	572.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 022022	400,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
11/02	22.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1157	600,00
11/02	38.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 588	1.499,00
		Total Débitos	2.099,00
		Total Créditos	2.099,00
14/02	39.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 592	707,00
14/02	40.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 593	4.303,43
		Total Débitos	5.010,43
		Total Créditos	5.010,43
15/02	23.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 193987	6.663,85
15/02	24.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 81435	428,01
		Total Débitos	7.091,86
		Total Créditos	7.091,86
16/02	25.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 26528	1.280,00
		Total Débitos	1.280,00
		Total Créditos	1.280,00
17/02	26.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 92016	1.186,50
17/02	41.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 594	169,90
		Total Débitos	1.356,40
		Total Créditos	1.356,40
		A Transportar =====> Débitos :	8.425.046,46
		Créditos :	8.425.046,46

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

MATÔES DO NORTE / MA	0108
PROC. <u>26050001</u> / 2022 <u>3</u>	
FLS. <u>301</u>	
RUB. <u> </u>	

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====> Débitos :	8.425.046,46	Créditos :
				8.425.046,46
18/02	27.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 37513		2.817,86
			Total Débitos	2.817,86
			Total Créditos	2.817,86
21/02	573.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 012022		1.103,42
			Total Débitos	1.103,42
			Total Créditos	1.103,42
23/02	42.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 597		174.654,00
			Total Débitos	174.654,00
			Total Créditos	174.654,00
25/02	28.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 47623		1.433,00
			Total Débitos	1.433,00
			Total Créditos	1.433,00
26/02	29.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 599		592.000,96
26/02	30.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 598		174.654,00
26/02	31.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 187711		4.528,71
			Total Débitos	771.183,67
			Total Créditos	771.183,67
28/02	574.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 022022		23.600,00
			Total Débitos	23.600,00
			Total Créditos	23.600,00
Total do Mês =====>		Débitos :	9.399.838,41	Créditos :
				9.399.838,41
		A Transportar =====>	9.399.838,41	Créditos :
				9.399.838,41

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
 Lago da Pedra / MA
 CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720
 Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
 LIVRO : 0006 FOLHA: 8

MATÓES DO NORTE / MA
 PROC. 2605001 / 2023
 FLS. 302
 RUB. 10

0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.399.838,41
		Créditos :	9.399.838,41
02/03	66.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 600	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
04/03	43.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 168198	144,00
		Total Débitos	144,00
		Total Créditos	144,00
05/03	44.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 48499	3.411,90
05/03	45.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 48500	1.672,90
05/03	46.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 48501	1.649,00
		Total Débitos	6.733,80
		Total Créditos	6.733,80
07/03	67.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 601	750,00
		Total Débitos	750,00
		Total Créditos	750,00
10/03	68.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 603	71.900,00
10/03	575.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 032022	400,00
		Total Débitos	72.300,00
		Total Créditos	72.300,00
11/03	69.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 604	150,00
		Total Débitos	150,00
		Total Créditos	150,00
14/03	47.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 233885	1.892,40
		Total Débitos	1.892,40
		Total Créditos	1.892,40
		A Transportar =====> Débitos :	9.483.308,61
		Créditos :	9.483.308,61

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 9

MATOES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001	1202 30108
FLS. 303	
RUB. 10	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.483.308,61
		Créditos :	9.483.308,61
16/03	48.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 49481	6.100,00
16/03	70.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 605	1.100,00
		Total Débitos	7.200,00
		Total Créditos	7.200,00
17/03	49.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 46	1.599,00
17/03	50.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2601	675,60
		Total Débitos	2.274,60
		Total Créditos	2.274,60
18/03	51.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 48973	9.809,00
18/03	52.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 48977	5.300,00
18/03	53.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 48978	2.650,00
18/03	54.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 48979	1.699,00
18/03	55.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 4727	1.605,36
18/03	56.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2981	1.435,20
		Total Débitos	22.498,56
		Total Créditos	22.498,56
19/03	57.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2315963	4.957,12
19/03	71.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 608	200,00
		A Transportar =====> Débitos :	9.520.438,89
		Créditos :	9.520.438,89

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0608001 / 202 5	0108
FLS. 309	
RUB. 416	

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.520.438,89
		Créditos :	9.520.438,89
		Total Débitos	5.157,12
		Total Créditos	5.157,12
21/03	58.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 48983	5.300,00
21/03	59.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 48985	2.650,00
		Total Débitos	7.950,00
		Total Créditos	7.950,00
23/03	72.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 609	150,00
		Total Débitos	150,00
		Total Créditos	150,00
26/03	60.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2320098	3.571,40
		Total Débitos	3.571,40
		Total Créditos	3.571,40
28/03	61.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 66129	49,60
		Total Débitos	49,60
		Total Créditos	49,60
29/03	62.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1909	1.092,00
		Total Débitos	1.092,00
		Total Créditos	1.092,00
30/03	63.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2678	557,76
30/03	576.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 032022	21.100,00
		Total Débitos	21.657,76
		Total Créditos	21.657,76
31/03	64.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2699	608,00
31/03	65.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 25	400,00
		A Transportar =====> Débitos :	9.555.917,65
		Créditos :	9.555.917,65

LIVRO DIÁRIO**IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 11

MATOES DO NORTE / MA

PROC. 2608001 1202 3

FLS. 305

RUB.

0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	9.555.917,65	Créditos :
					9.555.917,65
31/03	73.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 03/2022			397,30
				Total Débitos	1.405,30
				Total Créditos	1.405,30
		Total do Mês =====>	Débitos :	9.556.314,95	Créditos :
					9.556.314,95
		A Transportar =====>	Débitos :	9.556.314,95	Créditos :
					9.556.314,95

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 12

MATOES DO NORTE / MA

PROC. 2005001 /202 3 0108

FLS. 306

RUB. 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.556.314,95
		Créditos :	9.556.314,95
06/04	91.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 610	680,00
		Total Débitos	680,00
		Total Créditos	680,00
08/04	74.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 12992	17.370,00
08/04	75.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 12993	5.638,44
08/04	92.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 611	1.600,00
		Total Débitos	24.608,44
		Total Créditos	24.608,44
11/04	93.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 613	2.318,00
11/04	94.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 614	4.636,00
11/04	95.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 616	2.318,00
11/04	577.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 042022	400,00
		Total Débitos	9.672,00
		Total Créditos	9.672,00
13/04	76.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3869460	33.807,31
		Total Débitos	33.807,31
		Total Créditos	33.807,31
14/04	77.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 10, 147835	4.090,52
		Total Débitos	4.090,52
		Total Créditos	4.090,52
16/04	78.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2336744	6.825,52
		A Transportar =====> Débitos :	9.635.998,74
		Créditos :	9.635.998,74

LIVRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 13

PROC. 7605001 1202 3
 FLS. 307
 RUB. 00

0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.635.998,74
		Créditos :	9.635.998,74
16/04	79.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2336745	641,93
16/04	80.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2336746	4.304,13
		Total Débitos	11.771,58
		Total Créditos	11.771,58
17/04	81.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 39844	4.299,18
		Total Débitos	4.299,18
		Total Créditos	4.299,18
20/04	82.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 344544	4.895,55
20/04	578.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 032022	397,30
		Total Débitos	5.292,85
		Total Créditos	5.292,85
22/04	96.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 619	1.960,00
		Total Débitos	1.960,00
		Total Créditos	1.960,00
23/04	83.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 133	220,70
		Total Débitos	220,70
		Total Créditos	220,70
25/04	84.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 181265	144,00
		Total Débitos	144,00
		Total Créditos	144,00
27/04	85.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 9110	18.974,00
		Total Débitos	18.974,00
		Total Créditos	18.974,00
30/04	86.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 191046	4.295,52
		A Transportar =====> Débitos :	9.676.131,05
		Créditos :	9.676.131,05

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 260500 /202 30108FLS. 308RUB. 10

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.676.131,05
		Créditos :	9.676.131,05
30/04	87.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2345904	498,46
30/04	88.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2345905	1.748,76
30/04	89.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2345906	1.360,83
30/04	90.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 93	612,50
30/04	579.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 042022	20.400,00
		Total Débitos	28.916,07
		Total Créditos	28.916,07
		Total do Mês =====> Débitos :	9.700.751,60
		Créditos :	9.700.751,60
		A Transportar =====> Débitos :	9.700.751,60
		Créditos :	9.700.751,60

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2022

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 15

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2605001	1202 3
FLS. 309	
RUB. 8	

0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.700.751,60
		Créditos :	9.700.751,60
02/05	138.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 620	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
05/05	97.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 50318	1.598,00
05/05	98.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 50319	1.499,00
05/05	99.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 88286	15.994,59
		Total Débitos	19.091,59
		Total Créditos	19.091,59
09/05	100.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3888055	3.044,80
		Total Débitos	3.044,80
		Total Créditos	3.044,80
10/05	580.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 052022	400,00
		Total Débitos	400,00
		Total Créditos	400,00
11/05	101.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 50655	2.750,00
11/05	139.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 621	1.510,46
		Total Débitos	4.260,46
		Total Créditos	4.260,46
13/05	102.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 283	28.584,36
		Total Débitos	28.584,36
		Total Créditos	28.584,36
14/05	103.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2355557	3.249,00
		Total Débitos	3.249,00
		Total Créditos	3.249,00
		A Transportar =====> Débitos :	9.760.881,81
		Créditos :	9.760.881,81

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
 Lago da Pedra / MA
 CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 7605001 1202 3
 FLS. 300

0108

Inscrição Estadual: 124708720
 Data do Registro : 25/03/2002 N° do Registro : 21600040272
 LIVRO : 0006 FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.760.881,81
		Créditos :	9.760.881,81
16/05	104.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 50781	15,90
16/05	105.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 131	612,50
16/05	106.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 25625	888,75
16/05	107.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1740288	22.417,00
Total Débitos			23.934,15
Total Créditos			23.934,15
17/05	108.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 12, 1896078	9.887,94
17/05	109.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1741018	4.548,90
17/05	110.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 11581	3.825,86
Total Débitos			18.262,70
Total Créditos			18.262,70
18/05	111.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 30	1.832,00
Total Débitos			1.832,00
Total Créditos			1.832,00
20/05	112.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 50921	4.495,00
Total Débitos			4.495,00
Total Créditos			4.495,00
21/05	113.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 123802	10.688,47
Total Débitos			10.688,47
Total Créditos			10.688,47
23/05	114.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 16036	3.300,00
		A Transportar =====> Débitos :	9.823.394,13
		Créditos :	9.823.394,13

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 17

MATOES DO NORTE / MA

 PROC. 2603001 / 2023
 FLS. 311
 RUB.

0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.823.394,13
		Créditos :	9.823.394,13
23/05	115.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 41	3.512,16
23/05	116.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 43	220,70
23/05	117.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 27030	12.178,34
23/05	118.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3895647	1.561,18
23/05	140.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 622	10.430,00
		Total Débitos	31.202,38
		Total Créditos	31.202,38
24/05	119.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 13698	3.714,25
		Total Débitos	3.714,25
		Total Créditos	3.714,25
27/05	120.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 190231	144,00
27/05	121.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 11321	175,00
27/05	122.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21146	6.345,50
27/05	123.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21147	20.798,00
27/05	124.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 11930	4.245,44
		Total Débitos	31.707,94
		Total Créditos	31.707,94
		A Transportar =====> Débitos :	9.886.718,70
		Créditos :	9.886.718,70

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2608001	1202 3
FLS. 312	
RUB N° do Registro : 21600040272	

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.886.718,70
		Créditos :	9.886.718,70
28/05	125.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 51153	2.998,00
28/05	126.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 51167	2.998,00
28/05	127.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2366495	1.180,75
28/05	128.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2366496	794,74
28/05	129.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2366497	1.850,96
		Total Débitos	9.822,45
		Total Créditos	9.822,45
30/05	130.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 26676	5.370,87
30/05	131.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 76943	115,29
30/05	581.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 052022	18.700,00
		Total Débitos	24.186,16
		Total Créditos	24.186,16
31/05	132.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2300220	5.500,12
31/05	133.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 9217	6.361,80
31/05	134.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 33822	2.295,42
31/05	135.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 658094	1.289,83
		A Transportar =====> Débitos :	9.936.174,48
		Créditos :	9.936.174,48

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 19

MATOES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2608001</u>	1202 <u>0108</u>
FLS. <u>313</u>	
RUB. <u> </u>	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	9.936.174,48
			Créditos :	9.936.174,48
31/05	136.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 658095		10.250,76
31/05	137.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 395160		9.842,79
			Total Débitos	35.540,72
			Total Créditos	35.540,72
		Total do Mês =====>	Débitos :	9.956.268,03
			Créditos :	9.956.268,03
		A Transportar =====>	Débitos :	9.956.268,03
			Créditos :	9.956.268,03

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720B.

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 20

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2108001	1202 3
FLS. 319	

0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.956.268,03
		Créditos :	9.956.268,03
01/06	167.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 624	3.616,00
		Total Débitos	3.616,00
		Total Créditos	3.616,00
02/06	141.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 28308	15.863,54
02/06	168.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 625	9.050,00
		Total Débitos	24.913,54
		Total Créditos	24.913,54
03/06	142.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 12, 716139	3.378,58
		Total Débitos	3.378,58
		Total Créditos	3.378,58
06/06	143.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 51414	1.078,80
06/06	144.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 5297	6.415,80
		Total Débitos	7.494,60
		Total Créditos	7.494,60
07/06	145.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 79054	7.053,81
		Total Débitos	7.053,81
		Total Créditos	7.053,81
08/06	146.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 51473	8.418,00
08/06	169.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 627	400,00
08/06	170.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 628	110.280,00
		Total Débitos	119.098,00
		Total Créditos	119.098,00
		A Transportar =====> Débitos :	10.121.822,56
		Créditos :	10.121.822,56

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

MATÕES DO NORTE / MA		0108
PROC.	2608001	12025
FLS.	315	
RUB.		

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transportar =====> Débitos :	10.121.822,56
		Créditos :	10.121.822,56
09/06	147.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 51474	3.359,00
09/06	148.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 1222266	12.192,13
09/06	149.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 1222267	2.411,60
		Total Débitos	17.962,73
		Total Créditos	17.962,73
10/06	150.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 13955	3.458,07
10/06	582.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 062022	400,00
		Total Débitos	3.858,07
		Total Créditos	3.858,07
11/06	151.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2376742	1.082,02
		Total Débitos	1.082,02
		Total Créditos	1.082,02
13/06	152.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 8, 3324	9.207,00
		Total Débitos	9.207,00
		Total Créditos	9.207,00
14/06	153.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 51644	26,45
14/06	154.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 51645	29,90
14/06	155.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 137 - Devolução de compras p/ industrialização NFE, 1, 630	27.114,00
		Total Débitos	27.170,35
		Total Créditos	27.170,35
15/06	156.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1014	1.040,00
		Total Débitos	1.040,00
		A Transportar =====> Débitos :	10.182.142,73
		Créditos :	10.182.142,73

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2022.00012023</u>	
FLS. <u>316</u>	
DHB. <u> </u>	

0108

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.182.142,73
		Créditos :	10.182.142,73
		Total Créditos	1.040,00
17/06	157.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 548410	3.106,69
		Total Débitos	3.106,69
		Total Créditos	3.106,69
21/06	158.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 19752	4.425,80
		Total Débitos	4.425,80
		Total Créditos	4.425,80
23/06	159.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 14232	12.291,00
23/06	160.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 8701	288,00
		Total Débitos	12.579,00
		Total Créditos	12.579,00
25/06	171.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 638	3.318,00
		Total Débitos	3.318,00
		Total Créditos	3.318,00
27/06	161.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 75818	7.303,50
27/06	162.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2389402	3.734,63
27/06	163.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2389403	924,04
27/06	164.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2389404	1.998,10
		Total Débitos	13.960,27
		Total Créditos	13.960,27
28/06	165.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 82139	1.547,76
		Total Débitos	1.547,76
		Total Créditos	1.547,76
		A Transportar =====> Débitos :	10.221.080,25
		Créditos :	10.221.080,25

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

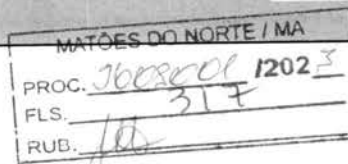
Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 23



0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.221.080,25
		Créditos :	10.221.080,25
30/06	166.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 41779	14.017,58
30/06	583.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 062022	23.600,00
		Total Débitos	37.617,58
		Total Créditos	37.617,58
		Total do Mês =====> Débitos :	10.258.697,83
		Créditos :	10.258.697,83
		A Transportar =====> Débitos :	10.258.697,83
		Créditos :	10.258.697,83

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 24

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608/01/202 J
FLS. 318

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.258.697,83
		Créditos :	10.258.697,83
01/07	172.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 198741	144,00
01/07	198.0000	3.01.01.03.0001 - VENDAS CANCELADAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 182 - Cancelamento de vendas conf. NFE, 1, 643	323,74
01/07	199.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 644	37.480,00
		Total Débitos	37.947,74
		Total Créditos	37.947,74
02/07	173.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2394174	1.696,07
		Total Débitos	1.696,07
		Total Créditos	1.696,07
05/07	174.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 61633	4.598,00
05/07	175.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 402994	5.710,72
		Total Débitos	10.308,72
		Total Créditos	10.308,72
06/07	176.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 52396	2.499,00
06/07	177.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 25464	19.076,83
06/07	178.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 394	25.000,00
06/07	179.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21617	1.680,00
06/07	180.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21618	3.250,00
		A Transportar =====> Débitos :	10.360.156,19
		Créditos :	10.360.156,19

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 26081001 1202 3	0108
FLS. 319	
SUB. 1	

0108

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transportar =====> Débitos :	10.360.156,19
		Créditos :	10.360.156,19
06/07	200.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 646	21.465,00
06/07	201.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 647	7.757,00
06/07	202.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 648	7.675,00
06/07	203.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 650	5.520,00
		Total Débitos	93.922,83
		Total Créditos	93.922,83
07/07	204.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 653	699,82
07/07	205.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 654	3.000,00
07/07	206.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 655	699,82
		Total Débitos	4.399,64
		Total Créditos	4.399,64
08/07	207.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 656	4.636,00
08/07	208.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 657	2.318,00
		Total Débitos	6.954,00
		Total Créditos	6.954,00
11/07	181.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 52590	1.989,00
11/07	584.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 072022	400,00
		Total Débitos	2.389,00
		Total Créditos	2.389,00
		A Transportar =====> Débitos :	10.416.315,83
		Créditos :	10.416.315,83

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

MATÕES DO NORTE / MA

0108

PROC. 2608001/2023

FLS. 320

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.416.315,83
		Créditos :	10.416.315,83
12/07	182.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 64924	5.812,56
		Total Débitos	5.812,56
		Total Créditos	5.812,56
13/07	183.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 33741	1.894,33
		Total Débitos	1.894,33
		Total Créditos	1.894,33
14/07	184.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 404332	3.290,92
		Total Débitos	3.290,92
		Total Créditos	3.290,92
18/07	185.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 26058	1.259,67
18/07	209.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 658	1.960,00
		Total Débitos	3.219,67
		Total Créditos	3.219,67
19/07	186.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 82580	1.915,68
19/07	210.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 659	18.960,00
		Total Débitos	20.875,68
		Total Créditos	20.875,68
21/07	187.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 14739	24.582,00
		Total Débitos	24.582,00
		Total Créditos	24.582,00
22/07	188.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21831	5.163,00
22/07	211.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 661	45.208,49
		Total Débitos	50.371,49
		Total Créditos	50.371,49
		A Transportar =====> Débitos :	10.526.362,48
		Créditos :	10.526.362,48

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 27

MATOES DO NORTE / MA

PROC. 200310001 1202 3

FLS. 321

RUB. 10

0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.526.362,48
		Créditos :	10.526.362,48
25/07	189.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 423984	6.523,09
		Total Débitos	6.523,09
		Total Créditos	6.523,09
26/07	190.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 668616	3.010,00
26/07	191.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 96814	29,80
		Total Débitos	3.039,80
		Total Créditos	3.039,80
27/07	192.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 95835	1.331,90
27/07	193.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 77	1.560,70
		Total Débitos	2.892,60
		Total Créditos	2.892,60
28/07	194.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 53301	13.000,00
		Total Débitos	13.000,00
		Total Créditos	13.000,00
29/07	195.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 828108	53.764,56
29/07	196.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 828111	13.754,23
29/07	197.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 20664	8.283,60
		Total Débitos	75.802,39
		Total Créditos	75.802,39
30/07	585.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 072022	18.700,00
		Total Débitos	18.700,00
		Total Créditos	18.700,00
Total do Mês =====>		Débitos :	10.646.320,36
		Créditos :	10.646.320,36
A Transportar =====>		Débitos :	10.646.320,36
		Créditos :	10.646.320,36

LIVRO DIÁRIO**IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2608001/2023

FLS. 322

RUB. 10

0108

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.646.320,36
			Créditos : 10.646.320,36
		A Transportar =====> Débitos :	10.646.320,36
			Créditos : 10.646.320,36

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0008001	1202 3
FLS. 323	
PLIE	

0108

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 29

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.646.320,36
		Créditos :	10.646.320,36
01/08	212.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 206743	144,00
01/08	213.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 675	10.083,00
01/08	252.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 663	200,00
01/08	253.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 664	7.533,00
01/08	254.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 665	10.083,00
01/08	255.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 666	22.855,00
01/08	256.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 667	4.233,00
		Total Débitos	55.131,00
		Total Créditos	55.131,00
03/08	214.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 53318	3.518,00
03/08	215.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 53319	2.900,00
03/08	216.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 12434	760,00
		Total Débitos	7.178,00
		Total Créditos	7.178,00
04/08	217.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 586279	22.594,15
04/08	218.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21986	13.200,00
		Total Débitos	35.794,15
		A Transportar =====> Débitos :	10.744.423,51
		Créditos :	10.744.423,51

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 20080001/202 3

FLS. 321

SUB. 10

0108

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 30

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			10.744.423,51	10.744.423,51
			Total Créditos	35.794,15
08/08	219.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		4.999,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 53501		
08/08	220.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		3.600,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 53502		
08/08	221.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		3.750,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 53503		
08/08	222.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		3.400,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 53504		
08/08	223.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		3.399,80
		208 - compra de mercadorias para uso/consumo 204567		
08/08	224.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		798,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 137		
08/08	225.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		6.439,19
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 62504		
			Total Débitos	26.385,99
			Total Créditos	26.385,99
09/08	226.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		3.906,63
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 653931		
09/08	257.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		600,00
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 668		
			Total Débitos	4.506,63
			Total Créditos	4.506,63
10/08	227.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		3.514,64
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 204761		
10/08	228.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		1.226,37
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 204764		
10/08	586.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		400,00
		015 - Valores Pagos referentes 082022		
		A Transportar =====>	Débitos :	10.780.457,14
			Créditos :	10.780.457,14

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

MATÕES DO NORTE / MA

0108

PROC. 2605004/2023

FLS. 325

RUB. 100

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 31

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.780.457,14
		Créditos :	10.780.457,14
		Total Débitos	5.141,01
		Total Créditos	5.141,01
12/08	229.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 741	712,92
		Total Débitos	712,92
		Total Créditos	712,92
15/08	230.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19508	1.700,00
		Total Débitos	1.700,00
		Total Créditos	1.700,00
17/08	231.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 196431	5.338,69
17/08	232.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3646	1.098,40
		Total Débitos	6.437,09
		Total Créditos	6.437,09
18/08	233.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 673	22.855,00
18/08	258.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 674	19.257,00
18/08	259.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 676	4.993,00
		Total Débitos	47.105,00
		Total Créditos	47.105,00
19/08	234.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 16535	243.000,00
		Total Débitos	243.000,00
		Total Créditos	243.000,00
20/08	235.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 54116	3.505,70
20/08	236.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 54117	1.137,00
		A Transportar =====> Débitos :	11.084.054,85
		Créditos :	11.084.054,85

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

MATOES DO NORTE / MA	
PROC. 26080006	12023 0108
FLS. 326	
RUB. 1	

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 32

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	11.084.054,85
		Créditos :	11.084.054,85
20/08	237.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 54118	3.149,00
20/08	238.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 39194	5.155,48
		Total Débitos	12.947,18
		Total Créditos	12.947,18
22/08	239.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 82994	2.612,20
		Total Débitos	2.612,20
		Total Créditos	2.612,20
23/08	240.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 54222	650,00
23/08	241.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 54223	4.550,00
23/08	242.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 54224	5.200,00
		Total Débitos	10.400,00
		Total Créditos	10.400,00
24/08	260.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 677	27.969,00
		Total Débitos	27.969,00
		Total Créditos	27.969,00
29/08	261.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 678	52,66
29/08	262.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 678	22.825,85
29/08	263.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 679	7.205,39
29/08	264.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 680	11.248,44
		A Transportar =====> Débitos :	11.174.672,87
		Créditos :	11.174.672,87

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
 Lago da Pedra / MA
 CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720
 Data do Registro : 25/03/2002
 LIVRO : 0006
 Nº do Registro : 21600040272
 FOLHA: 33

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2608001 1202 5

FLS. 327

RUB. 10

0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	11.174.672,87
			Créditos :	11.174.672,87
29/08	265.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 681		3.145,50
			Total Débitos	44.477,84
			Total Créditos	44.477,84
30/08	243.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 13169		11.302,00
30/08	244.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 11607		175,00
30/08	245.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 22278		1.700,00
30/08	587.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 082022		17.800,00
			Total Débitos	30.977,00
			Total Créditos	30.977,00
31/08	246.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 54525		599,80
31/08	247.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 54526		1.798,00
31/08	248.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 215277		144,00
31/08	249.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 982631		6.149,75
31/08	250.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 22304		4.900,00
31/08	251.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 84478		2.391,79
			Total Débitos	15.983,34
			Total Créditos	15.983,34
Total do Mês =====>		Débitos :		11.224.778,71
			Créditos :	11.224.778,71

		A Transportar =====>	Débitos :	11.224.778,71
			Créditos :	11.224.778,71

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 210080001 1202 3

FLS. 328

RUB. 11

0108

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 34

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	11.224.778,71
		Créditos :	11.224.778,71
05/09	266.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 16630	9.000,00
05/09	267.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2479	16.723,40
		Total Débitos	25.723,40
		Total Créditos	25.723,40
06/09	268.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 984041	3.998,00
06/09	269.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 386	1.231,60
06/09	270.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 691	844,27
06/09	292.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 682	32.980,00
06/09	293.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 683	35.020,00
06/09	294.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 684	47.250,00
06/09	295.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 686	45.000,00
06/09	296.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 687	42.750,00
		Total Débitos	209.073,87
		Total Créditos	209.073,87
08/09	297.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 688	1.299,00
		Total Débitos	1.299,00
		Total Créditos	1.299,00
		A Transportar =====> Débitos :	11.460.874,98
		Créditos :	11.460.874,98

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

MATÔES DO NORTE / MA

0108

PROC. 2608001/2023

FLS. 329

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

LIVRO : 0006

FOLHA: 35

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	11.460.874,98
		Créditos :	11.460.874,98
09/09	271.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 128050	4.300,37
09/09	272.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 197668	2.315,10
		Total Débitos	6.615,47
		Total Créditos	6.615,47
10/09	273.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 985943	3.888,00
10/09	588.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 092022	400,00
		Total Débitos	4.288,00
		Total Créditos	4.288,00
13/09	274.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 15522	8.180,84
		Total Débitos	8.180,84
		Total Créditos	8.180,84
14/09	298.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 689	350,00
		Total Débitos	350,00
		Total Créditos	350,00
15/09	299.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 691	32.466,00
		Total Débitos	32.466,00
		Total Créditos	32.466,00
16/09	275.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 22517	30.725,00
16/09	276.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 22533	8.138,00
		Total Débitos	38.863,00
		Total Créditos	38.863,00
17/09	277.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 161164	769,00
		Total Débitos	769,00
		Total Créditos	769,00
		A Transportar =====> Débitos :	11.552.407,29
		Créditos :	11.552.407,29

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

MATÕES DO NORTE / MA

0108

PROC. 208001/2023

FLS. 330

16/03/2022

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 36

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	11.552.407,29
		Créditos :	11.552.407,29
19/09	278.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 74451	750,00
		Total Débitos	750,00
		Total Créditos	750,00
20/09	279.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 15603	7.733,33
20/09	280.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 88377	2.190,00
20/09	300.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 692	9.596,57
		Total Débitos	19.519,90
		Total Créditos	19.519,90
21/09	281.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55381	390,00
21/09	301.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 693	39.410,00
		Total Débitos	39.800,00
		Total Créditos	39.800,00
22/09	302.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 695	15.752,00
22/09	303.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 696	2.580,00
22/09	304.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 697	2.325,55
22/09	305.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 698	80.865,52
		Total Débitos	101.523,07
		Total Créditos	101.523,07
23/09	282.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55444	5.697,00
		A Transportar =====> Débitos :	11.719.697,26
		Créditos :	11.719.697,26

LIVRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 37

PROC.	260810001/2025	0108
FLS.	331	
RUB.		

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	11.719.697,26
		Créditos :	11.719.697,26
23/09	283.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55448	6.466,00
23/09	284.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 63005	13.107,57
23/09	285.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 12684	2.799,91
23/09	306.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 694	51.311,10
		Total Débitos	79.381,58
		Total Créditos	79.381,58
26/09	286.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 63020	2.176,45
		Total Débitos	2.176,45
		Total Créditos	2.176,45
27/09	287.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 51	64.080,00
27/09	288.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 136609	4.389,78
27/09	307.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 699	240.485,00
		Total Débitos	308.954,78
		Total Créditos	308.954,78
28/09	289.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 62	5.880,68
28/09	290.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 74809	2.260,15
		Total Débitos	8.140,83
		Total Créditos	8.140,83
29/09	291.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55643	3.243,00
		Total Débitos	3.243,00
		Total Créditos	3.243,00
		A Transportar =====> Débitos :	12.115.896,90
		Créditos :	12.115.896,90

LIVRO DIÁRIO

PROC. 26080001 1202 3

FLS. 332

RUB. 98

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 38

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	12.115.896,90
		Créditos :	12.115.896,90
30/09	308.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 09/2022	95.553,69
30/09	309.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2022	47.201,30
30/09	589.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 09/2022	23.600,00
		Total Débitos	166.354,99
		Total Créditos	166.354,99
Total do Mês =====>		Débitos :	12.282.251,89
		Créditos :	12.282.251,89

		A Transportar =====>	Débitos :	12.282.251,89	Créditos :	12.282.251,89
--	--	--------------------------------	------------------	----------------------	-------------------	----------------------

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 39

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	12.282.251,89
		Créditos :	12.282.251,89
03/10	310.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 267884	8.514,36
03/10	311.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 88144	1.900,00
03/10	312.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 224053	144,00
03/10	313.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 7857	4.500,00
		Total Débitos	15.058,36
		Total Créditos	15.058,36
04/10	314.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 44864	6.873,97
04/10	315.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 5030132	2.212,65
		Total Débitos	9.086,62
		Total Créditos	9.086,62
06/10	316.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 19625	8.392,23
06/10	317.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 316825	2.152,39
06/10	318.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 160060	29.999,99
06/10	319.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 6973	6.480,00
		Total Débitos	47.024,61
		Total Créditos	47.024,61
07/10	320.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 12786	1.817,05
		A Transportar =====> Débitos :	12.355.238,53
		Créditos :	12.355.238,53

LIVRO DIÁRIO

PROC

20080001/2022 5

FLS.

334

RUB.

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 40

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	12.355.238,53
		Créditos :	12.355.238,53
07/10	321.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 665	908,75
07/10	361.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 700	99.949,00
07/10	362.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 701	17.410,00
		Total Débitos	120.084,80
		Total Créditos	120.084,80
10/10	322.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 61575	9.326,65
10/10	590.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 102022	400,00
		Total Débitos	9.726,65
		Total Créditos	9.726,65
11/10	323.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 75233	4.680,00
11/10	324.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 12792	11.531,06
11/10	325.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 12793	11.737,28
11/10	326.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 12794	213,78
11/10	363.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 703	37.611,95
11/10	364.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 704	34.648,30
11/10	365.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 705	37.370,95
		A Transportar =====> Débitos :	12.621.026,25
		Créditos :	12.621.026,25

LIVRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2608/2021 1202 3

FLS. 335

RUB. 01

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Bodega, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 41

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			12.621.026,25	12.621.026,25
11/10	366.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 706		35.425,30
			Total Débitos	173.218,62
			Total Créditos	173.218,62
13/10	327.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 72025		8.114,92
13/10	328.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 86404		6.858,91
			Total Débitos	14.973,83
			Total Créditos	14.973,83
14/10	329.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 10		30.550,00
14/10	330.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 36213		3.167,40
14/10	331.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 20813		8.838,14
14/10	367.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 707		100,00
			Total Débitos	42.655,54
			Total Créditos	42.655,54
17/10	332.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 4803		5.163,10
			Total Débitos	5.163,10
			Total Créditos	5.163,10
18/10	333.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 56400		8.799,00
18/10	334.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 81669		1.135,75
18/10	335.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3377		13.050,00
		A Transportar =====>	Débitos :	12.742.228,77
			Créditos :	12.742.228,77

LIVRO DIÁRIO

PROC. mesada 12023FLS. 336RUB. 10

0108

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 42

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	12.742.228,77
		Créditos :	12.742.228,77
18/10	336.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 52794	8.193,22
		Total Débitos	31.177,97
		Total Créditos	31.177,97
20/10	337.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 21537	6.833,34
20/10	591.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 092022	47.201,30
20/10	592.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 092022	95.553,69
		Total Débitos	149.588,33
		Total Créditos	149.588,33
21/10	338.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 115297	2.133,21
21/10	339.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 459549	8.208,63
		Total Débitos	10.341,84
		Total Créditos	10.341,84
25/10	340.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 12, 1972496	4.646,78
25/10	341.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 12, 769449	2.021,55
		Total Débitos	6.668,33
		Total Créditos	6.668,33
26/10	342.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 56604	840,00
		Total Débitos	840,00
		Total Créditos	840,00
27/10	343.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 291	4.900,00
27/10	344.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1012107	4.263,60
		A Transportar =====> Débitos :	12.927.024,09
		Créditos :	12.927.024,09

LIVRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 43

0108

 PROC. 2603001 / 2023
 FLS. 337
 RUB. 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	12.927.024,09
		Créditos :	12.927.024,09
27/10	368.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 709	40.568,00
27/10	369.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 711	23.986,50
		Total Débitos	73.718,10
		Total Créditos	73.718,10
28/10	345.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 56697	8.799,00
28/10	346.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 5716	11.576,25
28/10	347.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 444	21.000,00
28/10	348.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 447	33.600,00
28/10	349.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 450	28.210,00
28/10	350.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 453	15.540,00
28/10	351.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 457	15.260,00
28/10	352.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 458	26.075,00
28/10	353.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 464	10.315,00
28/10	354.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 469	15.705,00
28/10	355.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 476	19.195,00
		A Transportar =====> Débitos :	13.196.853,84
		Créditos :	13.196.853,84

LIVRO DIÁRIO

MATOES DO NORTE / MA
 PROC. 10088201 1202 3
 FLS. 378
 RUB. 10

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
 Lago da Pedra / MA
 CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
 Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 44

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	13.196.853,84
		Créditos :	13.196.853,84
28/10	356.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 340	14.500,00
28/10	357.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 460155	903,25
			Total Débitos 220.678,50
			Total Créditos 220.678,50
30/10	593.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 102022	22.400,00
			Total Débitos 22.400,00
			Total Créditos 22.400,00
31/10	358.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21	35.418,00
31/10	359.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 29	19.837,00
31/10	360.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 87038	3.112,93
31/10	370.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2022	30.445,75
			Total Débitos 88.813,68
			Total Créditos 88.813,68
		Total do Mês =====> Débitos :	13.323.470,77
		Créditos :	13.323.470,77

		A Transportar =====> Débitos :	13.323.470,77	Créditos :	13.323.470,77
--	--	--	----------------------	-------------------	----------------------

LIVRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 45

 PROC.: 1608001/2022
 FLS.: 339
 RUB.:

0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	13.323.470,77
		Créditos :	13.323.470,77
01/11	371.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 851938	32.390,54
01/11	372.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55615	14.500,00
01/11	373.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55616	7.600,00
01/11	374.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55617	11.400,00
01/11	375.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 265205	12.879,42
01/11	376.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 217338	5.900,47
		Total Débitos	84.670,43
		Total Créditos	84.670,43
03/11	377.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 232173	144,00
03/11	427.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 712	89,90
		Total Débitos	233,90
		Total Créditos	233,90
04/11	378.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 713	40.568,00
		Total Débitos	40.568,00
		Total Créditos	40.568,00
05/11	379.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2484488	589,01
		Total Débitos	589,01
		Total Créditos	589,01
07/11	380.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 113741	1.337,44
		A Transportar =====> Débitos :	13.450.869,55
		Créditos :	13.450.869,55

LIVRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bodega, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 46

 PROC. 2022/12025
 FLS. 3210
 RUB. 00

0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			13.450.869,55	13.450.869,55
07/11	381.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 113754		5.368,56
07/11	428.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 714		25.868,00
07/11	429.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 715		14.788,00
			Total Débitos	47.362,00
			Total Créditos	47.362,00
08/11	382.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 56998		4.020,00
08/11	383.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57000		4.020,00
			Total Débitos	8.040,00
			Total Créditos	8.040,00
09/11	384.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57046		629,30
09/11	385.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57047		629,30
			Total Débitos	1.258,60
			Total Créditos	1.258,60
10/11	386.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55794		4.200,00
10/11	387.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55797		3.600,00
10/11	388.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55798		390,00
10/11	430.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 716		15.000,00
10/11	594.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 112022		400,00
		A Transportar =====>	Débitos :	13.529.782,71
			Créditos :	13.529.782,71

LIVRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 510281001 / 2023
 FLS. 34
 RUB. *[assinatura]*

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 47

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			13.529.782,71	13.529.782,71
			Total Débitos	23.590,00
			Total Créditos	23.590,00
12/11	389.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2488969		4.143,42
			Total Débitos	4.143,42
			Total Créditos	4.143,42
14/11	390.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57188		670,00
			Total Débitos	670,00
			Total Créditos	670,00
16/11	391.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57281		2.550,00
16/11	392.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57282		1.750,00
16/11	393.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 90213		2.016,00
16/11	394.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 90225		144,00
16/11	431.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 718		1.242,00
16/11	432.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 719		24.061,00
16/11	433.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 720		6.238,00
16/11	434.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 721		448,00
			Total Débitos	38.449,00
			Total Créditos	38.449,00
17/11	435.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 722		639.825,00
			Total Débitos	639.825,00
		A Transportar =====>	Débitos :	14.212.870,13
			Créditos :	14.212.870,13

LIVRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA

 PROC. 2160001 12023
 FLS. 342
 RUB.

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 48

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	14.212.870,13
		Créditos :	14.212.870,13
		Total Créditos	639.825,00
18/11	395.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 211625	5.981,15
18/11	396.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 211627	2.347,12
18/11	397.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 211631	8.647,57
18/11	436.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 723	15.355,00
18/11	437.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 724	65.011,00
18/11	438.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 725	3.088,00
		Total Débitos	100.429,84
		Total Créditos	100.429,84
19/11	398.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 211662	1.955,94
		Total Débitos	1.955,94
		Total Créditos	1.955,94
21/11	595.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 102022	30.445,75
		Total Débitos	30.445,75
		Total Créditos	30.445,75
22/11	399.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1873	22.309,80
22/11	400.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 647702	2.603,55
22/11	401.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57452	2.999,00
		A Transportar =====> Débitos :	14.373.614,01
		Créditos :	14.373.614,01

LIVRO DIÁRIO

PROC. 1008007/2023

FLS. 223

RUB. 00

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 49

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	14.373.614,01
		Créditos :	14.373.614,01
22/11	402.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 269527	1.784,16
22/11	403.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 491	23.019,26
		Total Débitos	52.715,77
		Total Créditos	52.715,77
23/11	404.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57491	2.499,00
23/11	405.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57492	2.499,00
		Total Débitos	4.998,00
		Total Créditos	4.998,00
26/11	406.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1882	8.415,90
26/11	407.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 493	23.309,53
26/11	408.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2498914	4.400,00
26/11	409.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2498915	1.494,46
26/11	410.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2498916	4.546,56
		Total Débitos	42.166,45
		Total Créditos	42.166,45
28/11	411.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 727	88.713,59
28/11	412.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 728	379.400,00
28/11	413.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 729	39.903,00
		A Transportar =====> Débitos :	14.953.598,47
		Créditos :	14.953.598,47

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 216080001 1202 5
 FLS. 3-1-1
 RUB. 10

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**
 Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
 Lago da Pedra / MA
 CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
 Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 50

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			14.953.598,47	14.953.598,47
28/11	414.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 25		13.500,00
			Total Débitos	521.516,59
			Total Créditos	521.516,59
30/11	415.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1350		28.050,00
30/11	416.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 499		30.075,35
30/11	417.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 81		59.630,95
30/11	418.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 84		30.717,32
30/11	419.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 91		29.603,20
30/11	420.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 94		26.320,00
30/11	421.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 97		45.497,60
30/11	422.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 95		40.832,00
30/11	423.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 98		56.872,00
30/11	424.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 101		46.800,00
30/11	425.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 105		57.038,30
		A Transportar =====>	Débitos :	15.418.535,19
			Créditos :	15.418.535,19

LIVRO DIÁRIO

 PROC. 2160001/2023
 FLS. 3215
 RUB.

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 51

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	15.418.535,19
		Créditos :	15.418.535,19
30/11	426.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 110	57.038,30
30/11	439.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2022	25.519,36
30/11	596.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 11/2022	18.100,00
		Total Débitos	552.094,38
		Total Créditos	552.094,38
		Total do Mês =====> Débitos :	15.519.192,85
		Créditos :	15.519.192,85
		A Transportar =====> Débitos :	15.519.192,85
		Créditos :	15.519.192,85

LIVRO DIÁRIO

PROC. 260800 12023

FLS. 3216

RUB. JH

0108

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 52

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			15.519.192,85	15.519.192,85
01/12	440.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2782		2.186,99
			Total Débitos	2.186,99
			Total Créditos	2.186,99
02/12	521.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 730		47.359,00
02/12	522.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 732		8.566,00
02/12	523.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 733		5.088,00
02/12	524.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 734		9.540,00
02/12	525.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 735		3.084,84
			Total Débitos	73.637,84
			Total Créditos	73.637,84
03/12	441.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58000		1.899,00
03/12	442.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58001		1.799,00
			Total Débitos	3.698,00
			Total Créditos	3.698,00
05/12	526.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 738		1.000,00
05/12	527.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 739		14.120,00
05/12	528.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 740		1.625,00
		A Transportar =====>	Débitos :	15.615.460,68
			Créditos :	15.615.460,68

LIVRO DIÁRIO

FLS. 327

RUB.

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 53

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	15.615.460,68
		Créditos :	15.615.460,68
05/12	529.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 741	10.486,00
		Total Débitos	27.231,00
		Total Créditos	27.231,00
07/12	443.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 12, 787474	10.783,56
		Total Débitos	10.783,56
		Total Créditos	10.783,56
08/12	444.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 16874	4.127,78
08/12	445.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58222	498,00
08/12	530.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 742	1.900,00
08/12	531.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 743	103.589,00
		Total Débitos	110.114,78
		Total Créditos	110.114,78
09/12	446.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 203053	5.817,06
		Total Débitos	5.817,06
		Total Créditos	5.817,06
10/12	447.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 53801	6.873,97
10/12	597.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 122022	400,00
		Total Débitos	7.273,97
		Total Créditos	7.273,97
12/12	448.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2509307	1.975,22
12/12	449.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2509308	2.017,70
		Total Débitos	3.992,92
		A Transportar =====> Débitos :	15.763.928,97
		Créditos :	15.763.928,97

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA **0108**
 Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
 Lago da Pedra / MA
 CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
 Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 54

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			15.763.928,97	15.763.928,97
			Total Débitos	3.992,92
			Total Créditos	4.708,00
13/12	450.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 9507		4.708,00
			Total Débitos	4.708,00
			Total Créditos	4.708,00
14/12	451.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58449		6.100,50
14/12	452.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58450		6.899,50
			Total Débitos	13.000,00
			Total Créditos	13.000,00
16/12	453.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 243790		144,00
16/12	454.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1046814		9.899,40
16/12	455.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 91252		298,00
16/12	456.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2884		1.306,65
16/12	532.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 746		3.740,00
16/12	533.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 747		10.910,00
			Total Débitos	26.298,05
			Total Créditos	26.298,05
17/12	457.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2513753		2.116,78
17/12	458.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2513754		5.545,40
		A Transportar =====>	Débitos :	15.815.597,20
			Créditos :	15.815.597,20

LIVRO DIÁRIO

FLS. 329

RUB.

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 55

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transportar =====> Débitos :	15.815.597,20
		Créditos :	15.815.597,20
17/12	534.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 748	4.737,00
17/12	535.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 749	8.400,00
17/12	536.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 750	3.700,00
17/12	537.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 751	1.500,00
17/12	538.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 752	1.870,00
17/12	539.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 753	12.900,00
17/12	540.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 754	7.100,00
17/12	541.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 755	5.279,56
		Total Débitos	53.148,74
		Total Créditos	53.148,74
19/12	542.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 756	5.765,55
19/12	543.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 757	4.573,70
19/12	544.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 758	4.021,76
		Total Débitos	14.361,01
		Total Créditos	14.361,01
20/12	459.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58672	7.317,00
		A Transportar =====> Débitos :	15.882.761,77
		Créditos :	15.882.761,77

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 56

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transportar =====> Débitos :	15.882.761,77
		Créditos :	15.882.761,77
20/12	460.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58687	3.891,00
20/12	461.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58688	3.495,00
20/12	545.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 759	50.729,00
20/12	598.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 112022	25.519,36
		Total Débitos	90.951,36
		Total Créditos	90.951,36
21/12	462.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58709	699,00
21/12	463.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58710	699,00
21/12	546.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 760	34.234,00
21/12	547.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 761	324.556,50
		Total Débitos	360.188,50
		Total Créditos	360.188,50
22/12	464.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 572974	192,00
22/12	465.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 49195	201,98
22/12	466.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58847	449,00
22/12	467.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 5162	3.548,62
		A Transportar =====> Débitos :	16.330.976,23
		Créditos :	16.330.976,23

LIVRO DIÁRIO

PROC. 1608001/2023

FLS. 35

RUB. 10

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 57

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	16.330.976,23
		Créditos :	16.330.976,23
22/12	468.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 91471	490,00
22/12	548.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 763	39.609,36
		Total Débitos	44.490,96
		Total Créditos	44.490,96
23/12	469.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 49240	4.383,00
23/12	470.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57140	5.798,00
		Total Débitos	10.181,00
		Total Créditos	10.181,00
24/12	471.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2518130	2.105,95
24/12	472.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2518131	1.574,90
24/12	473.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2518132	1.034,00
		Total Débitos	4.714,85
		Total Créditos	4.714,85
26/12	474.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57181	3.550,00
26/12	475.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57182	3.199,00
26/12	476.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57183	5.338,00
26/12	477.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57185	2.796,00
		Total Débitos	14.883,00
		Total Créditos	14.883,00
		A Transportar =====> Débitos :	16.400.854,44
		Créditos :	16.400.854,44

LIVRO DIÁRIO

PROC. JUCEMA 1202FLS. 352RUB. 0108

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 58

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	16.400.854,44
		Créditos :	16.400.854,44
27/12	549.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 765	26.352,89
27/12	550.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 766	3.329,00
27/12	551.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 767	8.514,81
27/12	552.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 768	16.593,44
27/12	553.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 769	150,00
		Total Débitos	54.940,14
		Total Créditos	54.940,14
28/12	478.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 655707	2.996,40
28/12	554.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 770	50.053,50
28/12	555.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 772	12.725,00
28/12	556.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 773	9.033,00
28/12	557.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 774	5.405,00
		Total Débitos	80.212,90
		Total Créditos	80.212,90
29/12	479.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1915	33.802,85
29/12	480.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1918	34.848,40
		A Transportar =====> Débitos :	16.604.658,73
		Créditos :	16.604.658,73

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 59

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	16.604.658,73
		Créditos :	16.604.658,73
29/12	481.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 17222	15.948,75
29/12	482.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 63220	2.799,00
29/12	483.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 212	30.003,96
29/12	484.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 602919	1.382,05
29/12	485.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2235	10.231,00
29/12	486.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 110	35.880,00
29/12	487.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 114	32.400,00
29/12	488.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 119	33.360,00
29/12	489.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 123	33.588,00
29/12	490.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 129	35.382,00
29/12	491.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 134	37.836,00
29/12	492.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 138	32.832,00
29/12	493.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 144	32.556,00
		A Transportar =====> Débitos :	16.938.857,49
		Créditos :	16.938.857,49

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 60

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	16.938.857,49
		Créditos :	16.938.857,49
29/12	494.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 147	38.880,00
29/12	495.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 151	33.360,00
29/12	496.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 156	35.964,00
29/12	497.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 159	35.820,00
29/12	498.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 164	47.976,00
29/12	499.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 170	41.160,00
29/12	500.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 175	27.600,00
29/12	501.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 179	42.000,00
29/12	502.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 180	45.000,00
29/12	503.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 146	30.774,00
29/12	504.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 150	24.000,00
29/12	505.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 153	26.640,00
29/12	506.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 157	29.520,00
		A Transportar =====> Débitos :	17.397.551,49
		Créditos :	17.397.551,49

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 61

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	17.397.551,49
		Créditos :	17.397.551,49
29/12	507.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 162	23.400,00
29/12	508.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 167	35.640,00
29/12	509.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 171	30.960,00
29/12	510.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 174	36.000,00
29/12	511.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 178	32.460,00
29/12	512.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 182	32.160,00
29/12	513.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 185	35.100,00
29/12	514.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 188	34.350,00
29/12	515.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 191	35.640,00
29/12	516.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 195	40.500,00
29/12	517.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 198	36.252,00
29/12	558.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 764	8.520,00
29/12	559.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 776	4.602,09
		A Transportar =====> Débitos :	17.783.135,58
		Créditos :	17.783.135,58

LIVRO DIÁRIO

 PROC. Marsel 1202 3
 FLS. 356
 RUB. 0108

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 62

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	17.783.135,58
		Créditos :	17.783.135,58
29/12	560.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 778	26.999,40
29/12	561.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 779	24.849,00
29/12	562.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 780	3.313,79
29/12	563.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 781	3.283,30
		Total Débitos	1.305.573,59
		Total Créditos	1.305.573,59
30/12	518.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1360	55.550,00
30/12	519.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 503	33.181,50
30/12	520.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 506	27.071,50
30/12	564.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 783	37.615,00
30/12	565.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 784	5.481,00
30/12	566.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 785	9.781,00
30/12	567.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 786	8.411,00
30/12	568.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 787	5.147,00
30/12	599.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 122022	20.500,00
		A Transportar =====> Débitos :	18.044.319,07
		Créditos :	18.044.319,07

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 63

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	18.044.319,07
		Créditos :	18.044.319,07
		Total Débitos	202.738,00
		Total Créditos	202.738,00
31/12	569.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2022	89.390,05
31/12	607.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	4.163.256,85
31/12	608.0000	1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras Canceladas	1.375.291,55
31/12	609.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial	44.224,72
31/12	618.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.556.258,75
31/12	619.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 3.01.01.03.0001 - VENDAS CANCELADAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	323,74
31/12	620.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.800,00
31/12	621.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0001 - ICMS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	95.950,99
31/12	622.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	193.659,88
31/12	623.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	251.000,00
31/12	624.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.832.190,02
31/12	625.0000	3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	52,66
		Total Débitos	12.606.399,21
		A Transportar =====> Débitos :	30.650.718,28
		Créditos :	30.650.718,28

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 710081001 1202 J
 FLS. 358
 RUB. 4

LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA 0108
 Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
 Lago da Pedra / MA
 CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
 Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 64

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	30.650.718,28 Créditos : 30.650.718,28
			Total Créditos 12.606.399,21
		Total do Mês =====> Débitos :	30.650.718,28 Créditos : 30.650.718,28

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
 CONTADOR
 C.P.F. :961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA
 C.R.C. :MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. :047.145.213-06
 R.G. :0423288120111 SSP MA

BALANCETE

PROC. JUCEMA 12022

FLS. 359

RUB. 0108

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/03/2002

Número Registro: 21600040272

Período Movimento: DEZEMBRO/2022 a DEZEMBRO/2022

0108

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO				
1.01	CIRCULANTE				
1.01.01	DISPONIVEL				
1.01.01.01	CAIXA				
1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ	4.286.109,75D	1.000.143,49	1.524.982,73	3.761.270,51D
	TOTAL =>	4.286.109,75D	1.000.143,49	1.524.982,73	3.761.270,51D
1.01.03	ESTOQUES				
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS				
1.01.03.01.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS	6.872.423,90D	1.448.415,41	4.163.256,85	4.157.582,46D
1.01.03.01.0004	COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	472,50D	0,00	0,00	472,50D
1.01.03.01.0008	(-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO	1.409.041,55C	1.375.291,55	0,00	33.750,00C
1.01.03.01.0010	ESTOQUE DE MERCADORIAS	72.480,37D	30.147,96	44.224,72	58.403,61D
	TOTAL =>	5.536.335,22D	2.853.854,92	4.207.481,57	4.182.708,57D
1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE				
1.02.03	IMOBILIZADO				
1.02.03.01	IMOBILIZADO EM USO				
1.02.03.01.0002	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.700,00D	0,00	0,00	6.700,00D
1.02.03.01.0006	MOVEIS E UTENSILIOS	45.300,00D	0,00	0,00	45.300,00D
	TOTAL =>	52.000,00D	0,00	0,00	52.000,00D
2	PASSIVO				
2.01	CIRCULANTE				
2.01.01	FORNECEDORES GERAIS				
2.01.01.01	FORNECEDORES				
2.01.01.01.0001	FORNECEDORES GERAIS	436.087,20C	0,00	0,00	436.087,20C
	TOTAL =>	436.087,20C	0,00	0,00	436.087,20C
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS				
2.01.03.01	IMPOSTOS A RECOLHER				

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 26080001 / 2023
 FLS. 360
 RUB. 01

BALANCETE

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA 0108

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000
 Lago da Pedra / MA CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720
 Local de Registro : Jucema Data Registro : 25/03/2002 Número Registro: 21600040272
 Período Movimento: DEZEMBRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.01.03.01.0006	SIMPLES A RECOLHER	25.519,36C	25.519,36	89.390,05	89.390,05C
	TOTAL =>	25.519,36C	25.519,36	89.390,05	89.390,05C
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO				
2.03.01	CAPITAL SOCIAL				
2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO				
2.03.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
	TOTAL =>	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.03.04	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO				
2.03.04.01	LUCRO NO EXERCICIO				
2.03.04.01.0001	LUCRO NO PERIODO	7.192.115,05C	0,00	0,00	7.192.115,05C
	TOTAL =>	7.192.115,05C	0,00	0,00	7.192.115,05C
3	RECEITAS				
3.01	RECEITAS NO EXERCICIO				
3.01.01	RECEITAS OPERACIONAIS				
3.01.01.01	RECEITAS DE VENDAS				
3.01.01.01.0001	VENDAS DE MERCADORIAS	2.556.115,26C	0,00	1.000.143,49	3.556.258,75C
3.01.01.01.0005	VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	52,66C	0,00	0,00	52,66C
	TOTAL =>	2.556.167,92C	0,00	1.000.143,49	3.556.311,41C
3.01.01.03	DEDUÇÕES DE VENDAS				
3.01.01.03.0001	VENDAS CANCELADAS	323,74D	0,00	0,00	323,74D
	TOTAL =>	323,74D	0,00	0,00	323,74D
4	DESPESAS				
4.01	DESPESAS NO PERIODO				
4.01.01	DESPESAS OPERACIONAIS				
4.01.01.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				

BALANCETE

PROC. 1202

FLS. 361

RUB. 0108

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/03/2002

Número Registro: 21600040272

Período Movimento: DEZEMBRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.01.01.02.0006	HONORARIOS CONTABEIS	4.400,00D	400,00	0,00	4.800,00D
	TOTAL =>	4.400,00D	400,00	0,00	4.800,00D
4.01.01.03	DESPEAS TRIBUTARIAS				
4.01.01.03.0001	ICMS	95.950,99D	0,00	0,00	95.950,99D
4.01.01.03.0012	SIMPLES	104.269,83D	89.390,05	0,00	193.659,88D
	TOTAL =>	200.220,82D	89.390,05	0,00	289.610,87D
4.01.01.04	DESPEAS GERAIS				
4.01.01.04.0014	DESPEAS DIVERSAS	230.500,00D	20.500,00	0,00	251.000,00D
	TOTAL =>	230.500,00D	20.500,00	0,00	251.000,00D
4.01.03	CUSTOS				
4.01.03.01	CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS				
4.01.03.01.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	0,00	4.207.481,57	1.375.291,55	2.832.190,02D
	TOTAL =>	0,00	4.207.481,57	1.375.291,55	2.832.190,02D

RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	9.874.444,97D	3.853.998,41	5.732.464,30	7.995.979,08D
2 - PASSIVO	7.753.721,61C	25.519,36	89.390,05	7.817.592,30C
3 - RECEITAS	2.555.844,18C	0,00	1.000.143,49	3.555.987,67C
4 - DESPESAS	435.120,82D	4.317.771,62	1.375.291,55	3.377.600,89D
LUCRO APURADO NO PERÍODO ===>				178.386,78

BALANÇO PATRIMONIAL

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual : 124706720

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/03/2002

Número Registro: 21600040272

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 68

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	7.943.979,08 D	CIRCULANTE	525.477,25 C
DISPONIVEL	3.761.270,51 D	FORNECEDORES GERAIS	436.087,20 C
CAIXA	3.761.270,51 D	FORNECEDORES	436.087,20 C
CAIXA MATRIZ	3.761.270,51 D	FORNECEDORES GERAIS	436.087,20 C
ESTOQUES	4.182.708,57 D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	89.390,05 C
ESTOQUES DE MERCADORIAS	4.182.708,57 D	IMPOSTOS A RECOLHER	89.390,05 C
COMPRAS DE MERCADORIAS	4.157.582,46 D	SIMPLES A RECOLHER	89.390,05 C
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	472,50 D		
(-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO	33.750,00 C	PATRIMONIO LIQUIDO	7.470.501,83 C
ESTOQUE DE MERCADORIAS	58.403,61 D		
ATIVO NAO CIRCULANTE	52.000,00 D	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
IMOBILIZADO	52.000,00 D	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00 C
IMOBILIZADO EM USO	52.000,00 D	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.700,00 D	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	7.370.501,83 C
MOVEIS E UTENSILIOS	45.300,00 D	LUCRO NO EXERCICIO	7.370.501,83 C
		LUCRO NO PERIODO	7.370.501,83 C
TOTAL DO ATIVO =====>	7.995.979,08 D	TOTAL DO PASSIVO =====>	7.995.979,08 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 7.995.979,08 (Sete Milhões e Novecentos e Noventa e Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais e Oito Centavos)

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
 CONTADOR
 C.P.F. :961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA
 C.R.C. :MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. :047.145.213-06
 R.G. :0423288120111 SSP MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA****0108**

Rua Coronel Pedro Bodega, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.:	1202 3
FLS.:	363
RUB.:	

FOLHA: 69

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	3.556.258,75	
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	52,66	3.556.311,41
(-) Deduções das receitas brutas		
DEDUÇÕES DE VENDAS		
VENDAS CANCELADAS	323,74	323,74
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		
3.555.987,67		
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	2.832.190,02	2.832.190,02
(=) Lucro Bruto		
723.797,65		
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS CONTABEIS	4.800,00	4.800,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	95.950,99	
SIMPLES	193.659,88	289.610,87
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS DIVERSAS	251.000,00	251.000,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		
178.386,78		
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
178.386,78		

LAGO DA PEDRA / MA, 31 de Dezembro de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
 CONTADOR
 C.P.F. :961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA
 C.R.C. :MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. :047.145.213-08
 R.G. :0423288120111 SSP MA

NOTAS EXPLICATIVAS

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

FOLHA: 70

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 124706720

Data de Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Nota 1 - Contexto Operacional

A IMPERIO EMPREENDIMENTOS é uma empresa de pequeno porte, com sede e foro na cidade de Lago da Pedra - MA, tendo como objeto social a comercialização de moveis em geral, eletrodomesticos e mercadorias em geral, tendo seu nicho de atividades a loja fisica na cidade de Lago da Pedra e atuando também em licitações visando atender os municipios dos estados do Maranhão, Pará e Piauí. Com início de atividade em 25/03/2002.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000. A empresa adota o Regime de Competência para o registro dos fatos contábeis.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Caixa

Estão registradas todas as movimentações no caixa da empresa até a data do balanço.

3.2 - Estoques

Estão demonstrados os valores referente à aquisição de Mercadorias para Utilização na Prestação de Serviço viços e Mercadorias para Revenda até data do balanço.

3.3 - Fornecedores

Estão registradas os valores referente à aquisição de mercadorias.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00, totalmente integralizado.

4.2 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício no valor de R\$ 178.386,78 que somados aos resultados de exercicios anteriores somam o valor constante no balanço patrimonial na ordem de R\$ 7.370.501,83 registrado à conta de Lucros Acumulados.

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
CONTADOR
C.P.F. :961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA
C.R.C. :MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. :047.145.213-06
R.G. :0423288120111 SSP MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 71

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 2608000 1202 3

FLS. 365

RUB.

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{3.813.270,51}{7.995.979,08} \quad \text{ILS : } 0,4769$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{3.761.270,51}{7.995.979,08} \quad \text{ILI : } 0,4704$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{3.761.270,51}{7.995.979,08} \quad \text{IPD : } 0,4704$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{4.182.708,57}{7.995.979,08} \quad \text{IPE : } 0,5231$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad \text{IPAC : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{436.087,20}{7.995.979,08} \quad \text{IPC : } 0,0545$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

MATÕES DO NORTE / MA

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 72

PROC. 26050001 1202 3
 FLS. 366
 RUB. *[assinatura]*

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} = \frac{7.470.501,83}{7.292.115,05} \quad \text{IVRP} = 1,0245$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} = \frac{7.470.501,83}{0,00} \quad \text{IPELP} = 7470501,83$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{7.470.501,83}{7.995.979,08} \quad \text{IPET} = 0,9343$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} = \frac{7.470.501,83}{7.995.979,08} \quad \text{IPP} = 0,9343$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} = \frac{747.050.183,00}{7.995.979,08} \quad \text{C} = 93,4282$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{5.200.000,00}{7.470.501,83} \quad \text{IC} = 0,6961$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{7.995.979,08}{7.470.501,83} \quad \text{LRP} = 1,0703$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 73

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2022/01/1202.5
FLS.	367
RUB.	

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad \text{IEG : } 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad \text{IEC : } 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{7.995.979,08}{7.470.501,83} \quad \text{ICT : } 1,0703$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{3.555.987,67}{7.995.979,08} \quad \text{IGA : } 0,4447$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{3.555.987,67} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{7.370.501,83}{7.995.979,08} \quad \text{RA : } 0,9218$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{737.050.183,00}{7.470.501,83} \quad \text{RPL : } 98,6614$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{3.555.987,67}{3.377.600,89} \quad \text{IRD : } 1,0528$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/03/2002

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 2023001/2023FLS. 368RUB. 10

Nº do Registro: 21600040272

FOLHA : 74

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{7.470.501,83}{7.995.979,08} \quad \text{IIF :} \quad 0,9343$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad \text{ISG :} \quad 1$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{52.000,00}{7.470.501,83} \quad \text{IGI :} \quad 0,007$$

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<i>12023</i>
FLS.	<i>369</i>
RUB.	<i>11</i>

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 75 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 75 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço : RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 - ANDAR SEGUNDO
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65715-000
Cidade : LAGO DA PEDRA / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600040272

Arquivado em 25/03/2002

Inscrição Estadual nº 124706720
C.N.P.J. nº 04.966.853/0001-33

Lago da Pedra/MA, 31 de Dezembro de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
Contador
C.P.F.: 961.061.313-68
R.G. : 0515709120147 SESPMA
C.R.C.: MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F.: 047.145.213-06
R.G.: 0423288120111 SSP MA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	26080005/2023
FLS.	370
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
96106131368	RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2023 08:37 SOB Nº 20230691641.
PROTOCOLO: 230691641 DE 23/05/2023. NIRE: 21600040272.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 20080001 1202 3
371
RUB. 11

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 04.966.853/0001-33, com sede na Rua Coronel Pedro Bogéa, n.º 246, Centro, Lago da Pedra-MA, forneceu materiais de copa e cozinha para a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, situada na Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP 65.130-000 – Paço do Lumiar, inscrita sob o CNPJ 06.003.636/0001-73, de acordo com Processo Administrativo nº6304/2019 com Pregão Presencial SRP nº09/2019.

Declaramos ainda que, a referida empresa, mostrou um bom desempenho, cumprindo satisfatoriamente os termos do contrato, inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DE PAÇO DO LUMIAR
Av. T1, Quadra 158, Casa 03
Maibão, Paço do Lumiar-MA
CEP: 65130-000

Poder Judiciário do TJ-MA
Reconheço Por SEMELHANÇA - Firma(s) de:
FLAVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO DA SILVA

14/02/2020 16:53:26
Ato: 13.172
Total: R\$ 4,50 Emolpo: R\$ 4,40 PERC: R\$ 0,10
Em Teste da Verdade

FELIPE THALYSON SILVA PAIVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: RECFIRO31634PUUH4K2H9OKBMW10
Consulte a validade deste selo em "https://selo.tjma.jus.br"



PAÇO DO LUMIAR - MA
COM. DE PAÇO DO LUMIAR - MA
OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
FELIPE THALYSON SILVA PAIVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Paço do Lumiar, 14 de fevereiro de 2020.


Flávia Virginia Pereira Nolasco da Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças
CPF: 697.317.213-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<i>1202 5</i>
FLS.	<i>372</i>
RUB.	<i>[assinatura]</i>



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2021 09:31:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 94101902200856430041-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b465bbec14f90aa0276ef8990d6fc4c709f742a523ab4c95b5806ee7891e590314b9dfdb98be20f45a64d96f905536a45210b7ec74fc9cec6fb8388dbbdaf23f7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<i>2023/001</i> 1202 3
FLS.	<i>373</i>
RUB.	<i>00</i>

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
REGISTRO.....	: MA-011577/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.061.313-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/04/2023 as 11:19:21.

Válido até: 17/07/2023.

Código de Controle: 889595.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 208001 12023
FLS. 379
RUB. [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA, portador do CNPJ nº 01.612.337/0001-12, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.966.853/0001-33, sediada na Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lagoa da Pedra/MA, CEP: 65715-000, forneceu a este município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, mobiliário escolar, móveis, eletrodomésticos e materiais pedagógicos a seguir relacionados, durante o ano de 2017, decorrentes do pregão presencial nº 024/2017, no valor de R\$ 74.610,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e dez reais).

Atestamos ainda que a referida empresa mostrou um bom desempenho, cumprindo satisfatoriamente os termos do contrato, inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND/QTĐ
1	MESA REDONDA ADULTO 100CM	UND 01
2	BANHEIRA DE PLÁSTICO PARA BEBÊ EM PVC	UND 02
3	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - AQ2 - MODELO W3 - OFCLO4-600	UND 01
4	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMP A LX2 (MODELO PROINFANCIA)	UND 01
5	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFANCIA)	UND 01
6	MESA DE REUNIAO 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (MODELO PROINFANCIA)	UND 01
7	SOFA 2 LUGARES - SFI	UND 02
8	QUADRO BRANCO 0,90X1,20CM QB (MODELO PROINFANCIA)	UND 04
9	TUNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL	UND 05
10	KIT COLCHONETES (100X60CM)	UND 05
11	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - M3	UND 02
12	CADEIRA - CRIANÇA DE 4 E 6 ANOS - C3	UND 16
13	GANGORRA DE POLIETILENO - 3 LUGARES - GA	UND 01
14	MESA INDIVIDUAL - CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS -	UND 25
15	ARMARIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS, COM CHAVE - AQ1 - MODELO W3	UND 04
16	CADEIRA CRIANÇA DE 5 E 6 ANOS - C5	UND 24
17	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS -	UND 04
18	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90X1,20CM - QM	UND 02
19	GIRA GIRA - CARROSEL - CR (MODELO PROINFANCIA)	UND 01
20	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL	UND 04
21	ARMARIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS	UND 01
22	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES	UND 01
23	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7	UND 08

Manoel Elindório Lima Viana
Coord. M. de Administração e Finanças
CPF: 279.217.353-94 Port. 032/2018

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/94102008200739598212

Digitizado com CamScanner



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 94102008200739598212-1
Data: 20/08/2020 09:47:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI69722-9NFI;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br



Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanli
Titular

TJPB



24	DVD PLAYER - DVD (MOELO PROINFANCIA)	UND 04
25	FREEZER 420 LT HORIZONTAL - FZ	UND 01
26	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTAO -	UND 01
27	APARELHO DE SOM MICROSYSTEMS - MS	UND 04
28	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2	UND 01
29	TV DE LCD DE 32 POLEGADAS - TV	UND 04
30	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	UND 02
31	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE DE 8KG	UND 01
32	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICRO-ONDAS	UND 01
33	MICROONDAS DE 27 LITROS - MI	UND 01
34	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO - PR	UND 01
35	BATEDEIRA 5 VELOCIDADES BT	UND 01
36	FOGAO 04 BOCAS DE USO DOMESTICO FG2	UND 01
37	VENTILADOR DE TETO VT	UND 08
38	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LT LQ1	UND 01
39	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE 410 LT	UND 01
40	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO POTENCIA 125 - 145	UND 02
41	FERRO ELETRICO A SECO FR	UND 01
42	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS FGM1	UND 01
43	MESA REDONDA ADULTO 100CM M7	UND 01
44	BANHEIRA DE PLÁSTCO PARA BEBÊ EM PVC	UND 02

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 19 de agosto de 2020.



Manoel Eliodônio Lima Viana
 Coordenador Municipal de Administração e Finanças

Manoel Eliodônio Lima Viana
 Coord. Mun. de Administração e Finanças
 CPF 279.217.353-04 Port. 03/2018

Rua 1º de Maio, s/nº - Centro | Lagoa Grande do Maranhão - MA | CNPJ 01.612.337/0001-12
 Cep: 65.718-000 | E-mail: pmlg.gabinete@gmail.com



Cartório Judiciário T.J.M.A. Selo:
 ECFIR03083XU9WYNT889D8J111
 20/08/2020 08:08:50. Ato: 13.17.2. Par. 161;
 MANOEL ELIODÔNIO LIMA VIANA, Rec. Firms.
 Semifiança. Total R\$ 4,94 Emol. R\$ 4,40 FERC
 R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte
 em: https://selo.tjma.jus.br



Digitizado com CamScanner



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 94102008200739598212-2
 Data: 20/08/2020 09:47:13
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI69723-48V7;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2020.01202-3
FLS. 396
RUB. 118

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/11/2020 08:21:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 94102008200739598212-1 a 94102008200739598212-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb17e778913e0f5f69d8bcfef0036b4f28428208f49d0acc5f70f539f940a7744994ee3382b1cbe14e637454e19e48994210b7ec74fc9cec6fb8388dbbdaf23f7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53030-010 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3344-0484 - Fax: (51) 3344-0484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94101102190841140020-1; Data: 11/02/2019 08:53:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AID18860-OFLA-
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 201800012023
 FLS. 317
 RUB. [assinatura]



MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 06.090.253/0001-80


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 04.966.853/0001-33, forneceu a esta Secretaria Municipal de Educação – Município de Alcântara/MA, brinquedos, móveis e eletrodomésticos durante o ano de 2018.

Atestamos ainda, que a referida empresa, apresenta bom desempenho, cumprindo satisfatoriamente os termos do contrato firmado, inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone a sua conduta e responsabilidades de fornecedor, conforme as obrigações assumidas.

Alcântara/MA, 08 de fevereiro de 2019.

[Assinatura]
ROWSYKLEA ARAUJO CHAVES
 Secretária Municipal da Educação



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE ALCÂNTARA OFÍCIO ÚNICO
 Rua Manoel Floriano 113 - Centro - Alcântara - MA - Fone: (66) 35716-0006

RECONHECIMENTO VERDADEIRA
 Reconheço verdadeira a(s) assinatura(s) de: Rowsykléa Araujo Chaves

Pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença, dou fé: **ALCÂNTARA - MA** 08/02/2019

[Assinatura]
 Tabela Interna

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma
 000031548000

[Assinatura]
 Tabela Interna



Beco do Padre, s/nº - Centro - 65.250-000
 Alcântara - Maranhão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	26081001 1202 3
FLS.	378
RUB.	

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2020 23:04:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 94101102190841140020-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e455620607ce1bbdaa5fc00b85c42087beda7595482cfc74e7872d6a5995a57cda4d19f210b7ec74fc9cec6fb8388dbbdf23f7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2603001 / 2023
FLS.	379
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

CONTRATO N. 63/2018

Processo Administrativo nº 044/2018, ref. PP. Nº 036/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS, E MOBILIÁRIO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA E A EMPRESA IMPÉRIO EMPREENDIMENTO EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Praça da Matriz, 01 – Centro - 65.250-000 – Alcântara - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.000.244/0001-50, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação – ROWSYKLÉA ARAÚJO CHAVES**, nomeada pela Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF nº 696.447.563-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 382783-6, SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **IMPÉRIO EMPREENDIMENTO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.966.853/0001-33, sediada na Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra/MA, CEP nº 65.715-000, neste ato representada pela **Sr. FERNANDO DA SILVA FURTADO**, portadora da Carteira de Identidade nº 0243782120031 SSP-MA, e CPF nº 011.666.743-55, na qualidade de **PROCURADOR** da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 044/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 036/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento materiais didáticos, pedagógicos, e material permanente, com entrega parcelada em cronograma, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

TERMO DE COMPROMISSO		Nº CONVÊNIO		EMPENHO			
Nº 201305395		Nº 657765 /2009		Nº 2013NE690948			
LOTE 01 - MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO							
ITEM	SUBAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNIT. RS	TOTAL RS

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estêvão - Jooazeiro - PE - CEP: 55030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3244-6841 - Fax: (33) 3244-5181

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94101402190948270715-2; Data: 14/02/2019 09:50:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36386-D2RC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2008.00011202-3
FLS. 380
RUB. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

1	4.4.2.2001	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA.	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
2	4.4.2.2001	PIA DE COZINHA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
3	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 53,70	R\$ 53,70
4	4.4.2.2001	FOGÃO - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
5	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
6	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
7	4.4.2.2001	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	GJCUTE	UND	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
8	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
9	4.4.2.2001	CASINHA DE BONECA - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R\$ 1.803,00	R\$ 3.606,00
10	4.4.2.2001	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
11	4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 506,74	R\$ 1.013,48
12	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 209,50	R\$ 628,50
13	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
14	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00

Handwritten signature and initials.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório CNJ 98.375-9
Av. Presidente Lúcio Pinheiro, 1140 - Bairro Dos Estrelas - Joo Pessoa/PB - CEP 58020-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: 83 3244-5481 - Fax: 83 3244-5482

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94101402190948270715-3; Data: 14/02/2019 09:50:51

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36385-2HQH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tpb.jus.br>

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

15	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 43,60	R\$ 43,60
16	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 50,40	R\$ 50,40
17	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
18	4.4.2.2001	BANDINHA RÍTMICA	X-PRO	UND	4	R\$ 145,50	R\$ 582,00
19	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
20	4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 232,47	R\$ 464,94
21	4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 277,25	R\$ 554,50
22	4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 334,83	R\$ 669,66
23	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	GJCUTE	UND	4	R\$ 252,00	R\$ 1.008,00
24	4.4.2.2001	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 114,53	R\$ 343,59
25	4.4.2.2001	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 80,90	R\$ 242,70
26	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 148,25	R\$ 444,75

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 www.cartorioabastos.net.br - Tel: (31) 34434441 - Fax: 31 32444344

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94101402190948270715-4; Data: 14/02/2019 09:50:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36384-EHSX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 20081000112023
FLS. 382
RUB. [assinatura]

TURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

27	4.4.2.2001	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 142,30	R\$ 284,60
28	4.4.2.2001	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 313,02	R\$ 626,04
29	4.4.2.2001	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 200,40	R\$ 400,80
30	4.4.2.2001	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R\$ 390,43	R\$ 780,86
31	4.4.2.2001	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R\$ 150,83	R\$ 301,66
32	4.4.2.2001	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	GROW	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
33	4.4.2.2001	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 120,76	R\$ 362,28
34	4.4.2.2001	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	GROW	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
35	4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
36	4.4.2.2001	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	1	R\$ 65,04	R\$ 65,04

[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 98.870-9
 Av. Presidente Lúcio Pinheiro, 1140 - Bairro Dom Estácio - João Pessoa/PB - CEP 55020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (51) 334-5461 - Fax: (51) 334-5462

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 94101402190948270715-5; Data: 14/02/2019 09:50:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36383-JGWB;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular



TURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 11050001 1202 3
 FLS. 383
 RUB. [assinatura]

37	4.4.2.2001	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	GJCUTE	UND	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
38	4.4.2.2001	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 238,50	R\$ 715,50
39	4.4.2.2001	GELADEIRA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
40	4.4.2.2001	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO	GJCUTE	UND	1	R\$ 30,76	R\$ 30,76
41	4.4.2.2001	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	GJCUTE	UND	1	R\$ 43,40	R\$ 43,40
42	4.4.2.2001	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	4	R\$ 157,47	R\$ 629,88
43	4.4.2.2001	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	GJCUTE	UND	1	R\$ 45,27	R\$ 45,27
TOTAL: R\$ 20.255,91 (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco e noventa e um centavos)							

TERMO DE COMPROMISSO		Nº CONVÊNIO		EMPENHO			
Nº 201406372		Nº *		Nº 2013NE693208			
LOTE 02 - MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO							
ITE M	SUBAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	4.4.2.2002	BANDINHA RÍTMICA	X-PRO	UND	4	R\$ 145,50	R\$ 582,00
2	4.4.2.2002	CASINHA DE BONECA - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R\$ 1.803,00	R\$ 3.606,00
3	4.4.2.2002	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO	GJCUTE	UND	1	R\$ 30,76	R\$ 30,76

[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Eduardo Prado, 110 - Bairro Du Castel - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - Fone: (33) 3244501 - Fax: (33) 3244104

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94101402190948270715-6; Data: 14/02/2019 09:50:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36382-HC4H;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1202 3
FLS. 3821
RUB. 11

PURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

4	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
5	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
6	4.4.2.2002	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	GJCUTE	UND	1	R\$ 45,27	R\$ 45,27
7	4.4.2.2002	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
8	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 50,40	R\$ 50,40
9	4.4.2.2002	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	1	R\$ 65,04	R\$ 65,04
10	4.4.2.2002	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 80,90	R\$ 242,70
11	4.4.2.2002	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 334,83	R\$ 669,66
12	4.4.2.2002	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 120,76	R\$ 362,28
13	4.4.2.2002	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R\$ 150,83	R\$ 301,66
14	4.4.2.2002	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTEC A - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R\$ 390,43	R\$ 780,86
15	4.4.2.2002	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 313,02	R\$ 626,04
16	4.4.2.2002	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	GROW	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00

Handwritten signature and initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro São Estevão - Jooz Freixo/PA - CEP 68240-000 - www.azevedobastos.br - Tel. (81) 3344-5484 - Fax. (81) 3344-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94101402190948270715-7; Data: 14/02/2019 09:50:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36381-6M04;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3603002 1202 3
FLS. 385
RUB. III

PURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

17	4.4.2.2002	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 200,40	R\$ 400,80
18	4.4.2.2002	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 506,74	R\$ 1.013,48
19	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
20	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
21	4.4.2.2002	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 114,53	R\$ 343,59
22	4.4.2.2002	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	GJCUTE	UND	1	R\$ 43,40	R\$ 43,40
23	4.4.2.2002	GELADEIRA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
24	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 53,70	R\$ 53,70
25	4.4.2.2002	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	4	R\$ 157,47	R\$ 629,88
26	4.4.2.2002	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 238,50	R\$ 715,50
27	4.4.2.2002	FOGÃO - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
28	4.4.2.2002	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA	METALURGICA PONTUAL	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
29	4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00

Handwritten signature and number 1.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 148 - Bairro São Gabriel - CEP 65040-000 - Alcântara - MA - Tel: 081 3243 504 - Fax: 081 3243 504

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94101402190948270715-8; Data: 14/02/2019 09:50:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36380-CXGC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 20080011202 3
FLS. 386
RUB. *[assinatura]*

TURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

30	4 4 2 2002	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	GJCUTE	UND	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
31	4 4 2 2002	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
32	4 4 2 2002	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 209,50	R\$ 628,50
33	4 4 2 2002	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
34	4 4 2 2002	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 43,60	R\$ 43,60
35	4 4 2 2002	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	GJCUTE	UND	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
36	4 4 2 2002	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 232,47	R\$ 464,94
37	4 4 2 2002	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	MIL PLASTIC	UND	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
38	4 4 2 2002	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	GJCUTE	UND	4	R\$ 252,00	R\$ 1.008,00
39	4 4 2 2002	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	3	R\$ 148,25	R\$ 444,75
40	4 4 2 2002	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 142,30	R\$ 284,60
41	4 4 2 2002	PIA DE COZINHA - MDF	METALURGICA PONTUAL	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
42	4 4 2 2002	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	MIL PLASTIC	UND	2	R\$ 277,25	R\$ 554,50

8
[assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Estudantes - João Pessoa/PB - CEP 51035-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3345.6404 - Fax: (33) 3344.6404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94101402190948270715-9; Data: 14/02/2019 09:50:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36379-NVTZ.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda
Titular



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 260500012023
FLS. 387
RUB. 11

TURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

43	4.4.2.2002	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	GROW	UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
Total: R\$ 20.255,91 (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)							

TERMO DE COMPROMISSO		Nº CONVÊNIO		EMPENHO			
Nº 201500407		*		2013NE687643			
				2013NE687651			
LOTE 03 - MOBILIÁRIO							
ITEM	SUBAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UN D	QT D	UNIT. RS	TOTAL RS
1	4.2.11.3	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB2 (PROINFÂNCIA)	STILLO QUADROS	UN D	2	R\$ 424,64	R\$ 849,28
2	4.2.11.3	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	24	R\$ 124,00	R\$ 2.976,00
3	4.2.11.3	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL - C8 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	4	R\$ 79,84	R\$ 319,36
4	4.2.11.3	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
5	4.2.11.3	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	4	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
6	4.2.11.3	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	4	R\$ 550,49	R\$ 2.201,96
7	4.2.11.3	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA)	BRINK MOBEL	UN D	1	R\$ 1.243,17	1.243,17

9
Azevedo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Sítio São Estevão - Anís Freixo/PA - CEP 66200-000 - www.azvedobastos.net.br - Tel. (91) 3443-1444 / Fax. (91) 3443-1444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94101402190948270715-10; Data: 14/02/2019 09:50:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36378-J13X;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2008.0021/2023
FLS. 388
RUB. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

8	4.2.11.3	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM - TA1 (PROINFÂNCIA)	MARIA	UN D	41	R\$ 47,01	R\$ 1.927,41
9	4.2.11.3	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL - SF1 (PROINFÂNCIA)	MOVEIS JUSSAN	UN D	1	R\$ 454,72	R\$ 454,72
10	4.2.11.3	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA)	DMG	UN D	12	R\$ 376,00	R\$ 4.512,00
11	4.2.11.3	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	12	R\$ 424,26	R\$ 5.091,12
12	4.2.11.3	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS - AM3 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	1	R\$ 552,00	R\$ 552,00
13	4.2.11.3	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB2 (PROINFÂNCIA)	STILLO QUADROS	UN D	6	R\$ 308,85	R\$ 1.853,10
14	4.2.11.3	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA)	BRINK MOBEL	UN D	1	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00
15	4.2.11.3	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	4	R\$ 359,50	R\$ 1.438,00
16	4.2.11.3	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	1	R\$ 269,29	R\$ 269,29
17	4.2.11.3	ESCORREGADOR COM RAMP A E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA)	BRINK MOBEL	UN D	1	R\$ 373,95	R\$ 373,95
18	4.2.11.3	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	1	R\$ 1.004,00	R\$ 1.004,00

10
[assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-9
At. Promotor Ed. João Pessoa - CEP 55030-000 - www.azevedobastos.br - Tel. (51) 3345-5444 - Fax. (51) 3345-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 94101402190948270715-11; Data: 14/02/2019 09:50:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36377-3TFJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 260800/12023
FLS. 359
RUB. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

19	4.2.11.3	QUADRO MURAL DE FELTRO- QM (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	8	R\$ 76,25	R\$ 610,00
20	4.2.11.3	GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFÂNCIA)	BRINK MOBEL	UN D	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00
21	4.2.11.3	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	16	R\$ 31,38	R\$ 502,08
22	4.2.11.3	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3UNIDADES) - CO2(PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
23	4.2.11.3	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
24	4.2.11.3	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA)	MIL PLASTIC	UN D	1	R\$ 519,04	R\$ 519,04
25	4.2.11.3	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	4	R\$ 475,00	R\$ 1.900,00
26	4.2.11.3	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 (PROINFÂNCIA)	CONFORT	UN D	16	R\$ 425,00	R\$ 6.800,00
27	4.2.11.3	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	6	R\$ 161,59	R\$ 969,54
28	4.2.11.3	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	24	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
29		ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	4	R\$ 1.159,99	R\$ 4.639,96
30		QUADRO DE AVISOS METALICO - QC (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	2	R\$ 203,63	R\$ 407,26

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 98.370-9
Al. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro São Estevão - Jd. Freixo/PA - CEP 66090-000 - Tel. (81) 344-5461 - Fax. (81) 324-5461

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 94101402190948270715-12; Data: 14/02/2019 09:50:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36376-H7DL.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 7608001 1202 3
FLS. 390
RUB. *[assinatura]*

TURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

31	MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - M4 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	8	R\$ 108,00	R\$ 864,00
32	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR M8 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	1	R\$ 309,00	R\$ 309,00
33	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	16	R\$ 380,00	R\$ 6.080,00
34	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA)	METALURGICA PONTUAL	UN D	6	R\$ 760,32	R\$ 4.561,92
35	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	2	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00
36	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS	UN D	4	R\$ 203,98	R\$ 815,92
Total: R\$ 66.378,08 (sessenta e seis mil reais, trezentos e setenta e oito reais e oito centavos)						

TERMO DE COMPROMISSO			Nº CONVÊNIO		EMPENHO		
Nº 201500407			.		2013NE687643		
					2013NE687651		
LOTE 04 - EQUIPAMENTOS							
ITEM	SUBAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UN D	QT D	UNIT. RS	TOTAL RS
1	4.2.11.6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000	AGRATTO/SPLIT ECO	UN D	2	R\$ 1.159,99	R\$ 2.319,98

[assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.070-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro São Estevão - CEP 65060-000 - Alcântara - Maranhão - Tel. (91) 3443444 - Fax: (91) 3443444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94101402190948270715-13; Data: 14/02/2019 09:50:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36375-WKWG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalari
Titular



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2008.001.1202.3
FLS. 391
RUB. 10

TURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

		BTUS - AR3 (PROINFÂNCIA) - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
2	4.2.11.6	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ - MS (PROINFÂNCIA)	WALDMAN/ MS-40USB	UN D	9	R\$ 340,00	R\$ 3.060,00
3	4.2.11.6	APARELHO DE DVD - DVD - (PROINFÂNCIA)	TOSHIBA/ SD7060SLX	UN D	2	R\$ 122,33	R\$ 244,66
4	4.2.11.6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - AR2 (PROINFÂNCIA) - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	AGRATTO/ SPLIT HW	UN D	1	R\$ 1.830,00	R\$ 1.830,00
5	4.2.11.6	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA)	CONSUL/ CVU18	UN D	1	R\$ 2.589,33	R\$ 2.589,33
6	4.2.11.6	TELEVISÃO DE LCD 32" - TV (PROINFÂNCIA)	AOC/ Lc32m1475	UN D	2	R\$ 1.141,62	R\$ 2.283,24
7	4.2.11.6	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA)	ATLAS/ MONACO	UN D	1	R\$ 5.189,20	R\$ 5.189,20
8	4.2.11.6	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA) EQUIPAMENTOS	BRITÂNIA/ MIXER E TRITURADOR DE ALIMENTOS 2	UN D	1	R\$ 122,34	R\$ 122,34
9	4.2.11.6	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFÂNCIA)	CONSUL/ CMS45AB	UN D	2	R\$ 350,90	R\$ 701,80
10	4.2.11.6	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W - CT (PROINFÂNCIA)	MONDIAL/ TURBO JUICER CF-06	UN D	1	R\$ 189,99	R\$ 189,99
11	4.2.11.6	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFÂNCIA)	IMPORT/ Pr-100	UN D	1	R\$ 793,98	R\$ 793,98
12	4.2.11.6	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA)	CONSU/ CPC31AFONA	UN D	3	R\$ 735,00	R\$ 2.205,00
13	4.2.11.6	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BBI (PROINFÂNCIA)	IBBL/BAG40C	UN D	6	R\$ 1.097,50	R\$ 6.585,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - www.cartorioab.com.br - Tel. 83 344-5444 - Fax: 83 334-5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 94101402190948270715-14; Data: 14/02/2019 09:50:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID38374-E1YY;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 06080001202 3
 FLS. 392
 RUB. 11

TURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

14	4.2.11.6	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTU'S - ARI (PROINFÂNCIA) - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	AGRATTO/ CCS30FIR402	UN D	1	R\$ 2.479,80	R\$ 2.479,80
15	4.2.11.6	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFU GA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA)	MONDIAL/ TURBO JUICER CF-06	UN D	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
16	4.2.11.6	CAFETEIRA ELETRICA - CF (PROINFÂNCIA)	BRITÂNIA/CP15	UN D	1	R\$ 150,35	R\$ 150,35
17	4.2.11.6	ESPRESSADOR DE FRUTAS CÍTRICAS - EP (PROINFÂNCIA)	ARNO/CITRUS POWER PA 32	UN D	1	R\$ 633,75	R\$ 633,75
18	4.2.11.6	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FGI (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS/MMH24	UN D	1	R\$ 5.403,00	R\$ 5.403,00
19	4.2.11.6	VENTILADORES DE TETO- VT- (PROINFÂNCIA)	VENTISOL/ PRISMA	UN D	19	R\$ 76,33	R\$ 1.450,27
20	4.2.11.6	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFÂNCIA)	CONSUL/CWC08AB	UN D	1	R\$ 1.034,98	R\$ 1.034,98
21	4.2.11.6	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (PROINFÂNCIA)	MONDIAL/ F-04	UN D	2	R\$ 62,08	R\$ 124,16
22	4.2.11.6	BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFÂNCIA)	SH TOOLS/ BD001	UN D	1	R\$ 647,60	R\$ 647,60
23	4.2.11.6	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA)	REFRIGEL/ COMERCIAL	UN D	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
24	4.2.11.6	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA)	GASTROMAQ/ BP05SL	UN D	1	R\$ 1.594,00	R\$ 1.594,00
25	4.2.11.6	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA)	GPANIZ/ BP18C	UN D	1	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
26	4.2.11.6	MÁQUINA DE LAVAR LOUCAS INDUSTRIAL TIPO	NETTER/ NT 100	UN D	1	R\$ 9.150,00	R\$ 9.150,00

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.879-9
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autêntico e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 94101402190948270715-15; Data: 14/02/2019 09:50:53
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36373-PGBV;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2608001 1202 3
 FLS. 393
 RUB.

TURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

		MONOCAMARA - LV (PROINFÂNCIA)					
27	4.2.11.6	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES (PROINFÂNCIA)	BABY STYLE/ BPA FREE	UN D	2	R\$ 88,95	R\$ 177,90
28	4.2.11.6	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFÂNCIA)	IND.SHOP/ INDSHOP	UN D	3	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00
29	4.2.11.6	SECADORA DE ROUPAS 10 KG - SC (PROINFÂNCIA)	Electrolux/ST10	UN D	1	R\$ 1.569,66	R\$ 1.569,66
30	4.2.11.6	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA)	ELECTROLUX/ DC35A	UN D	2	R\$ 1.334,99	R\$ 2.669,98
31	4.2.11.6	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA - EX (PROINFÂNCIA)	ARGE/ A-250	UN D	1	R\$ 158,69	R\$ 158,69
32	4.2.11.6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA)	COLOMBO/ INDUSTRIAL	UN D	1	R\$ 651,00	R\$ 651,00
TOTAL: 65.629,66 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)							

TERMO DE COMPROMISSO		Nº CONVÊNIO		EMPENHO			
Nº 201500407		.		2013NE687643			
				2013NE687651			
LOTE 05 - EQUIPAMENTO/LIMPEZA							
ITEM	SUBAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	UNIT. R\$	TOTAL R\$

15
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

1	4.2.11.6	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2 (PROINFÂNCIA)	MODELO MOVEIS/MMD251	UND	8	R\$ 82,50	R\$ 660,00
2	4.2.11.6	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - LX1 (PROINFÂNCIA)	WC/ WL60	UND	2	R\$ 499,66	R\$ 999,32
3	4.2.11.6	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (PROINFÂNCIA)	JSN/ C120	UND	2	R\$ 239,61	R\$ 479,22
TOTAL: R\$ 2.138,54 (dois mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)							

Valor total: R\$ 174.658,10 (cento e setenta e quatro mil reais, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavo)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação, tratando-se de serviços não contínuos, deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 174.658,10 (cento e setenta e quatro mil reais, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavo)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0008.2.050 MUNT. FUNC. DE ATIVIDADES DA PRE ESCOLA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2008.001/2023
FLS.	395
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 02.005.12.365.0008 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Para o referido contrato não será exigido garantia para execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	260800112023
FLS.	396
RUB.	

TURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Estado ou Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca desta Cidade de Alcântara - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratuais

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alcântara, 04 de dezembro de 2018

Prefeitura Municipal de Alcântara, sito à Praça da Matriz, 01 – Centro - 65.250-000 - Alcântara – Maranhão.

18
M. Araújo



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1202 3
FLS.	397
RUB.	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 875-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1143 - Bairro São Estevão - Anjo Franco/PA - CEP 66240-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (81) 2444-5464 - Fax: (81) 2444-5464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 94101402190948270715-19; Data: 14/02/2019 09:50:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID36369-LZKG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

MUNICIPALIDADE DE ALCÂNTARA

Rowsyklé Araujo Chaves
ROWSYKLÉ ARAÚJO CHAVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Fernando da Silva Furtado
FERNANDO DA SILVA FURTADO
IMPÉRIO EMPREENDIMENTO EIRELI - ME
CPF nº 011.666.743-55
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PROC.	1202 3
FLS.	398
RUB.	

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2020 21:12:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 94101402190948270715-1 94101402190948270715-19

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e455620daff34779f65fed0cbd6aa0b60b5af86ff54fc30820427ebb4e7a8c69c53df6b210b7ec74fc9cec6fb8388dbbda23f7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/12/2018 VALOR TOTAL: R\$ 134.146,28 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALCANTARA - R GRANDE, SN CENTRO Alcantara-MA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PROC. 30852001 FLS. 399 RUB. 10	ORTE / MA NF-e Nº. 000.000.167 Série 001
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A CENTRO - 65715-000 Lago da Pedra - MA Fone/Fax: 99981610606		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.000.167 Série 001 Folha 1/3	

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	421180028382958 - 28/12/2018 09:32:30
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ / CPF
124706720	04.966.853/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICÍPIO DE ALCANTARA		06.000.244/0001-50	28/12/2018
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R GRANDE, SN	CENTRO	65250-000	28/12/2018
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Alcantara	MA		08:27:00

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.146,28
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.146,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MUNICÍPIO DE ALCANTARA		(9) Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
147857	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNETICA - QB2 (PROINFÂNCIA) FV	96100000	0102	5102	UND	2,0000	424,6400	849,28	0,00	0,00	0,00	0,00	
897235	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA - 03 (PROINFÂNCIA) FV	39261000	0102	5102	CONJ	24,0000	124,0000	2.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
987857	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL - C8 (PROINFÂNCIA) TOP PLASTIC	94017100	0102	5102	UND	4,0000	79,8400	319,36	0,00	0,00	0,00	0,00	
333857	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP -01 (PROINFÂNCIA) FV	39261000	0102	5102	CONJ	4,0000	205,0000	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
987854	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94032000	0102	5102	UND	4,0000	620,0000	2.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
852987	ARMARIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94032000	0102	5102	UND	4,0000	550,4900	2.201,96	0,00	0,00	0,00	0,00	
987857	TUNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA) FV	94039090	0102	5102	UND	1,0000	1.243,1700	1.243,17	0,00	0,00	0,00	0,00	
87456	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM ESPESSURA 20 MM -TA1 (PROINFÂNCIA) FV	57050000	0102	5102	UND	41,0000	47,0100	1.927,41	0,00	0,00	0,00	0,00	
789854	SOFA EM MATERIAL LAVAVEL - SF1 (PROINFÂNCIA) FV	42010010	0102	5102	UND	1,0000	454,7200	454,72	0,00	0,00	0,00	0,00	
741258	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA) FV	94042900	0102	5102	UND	12,0000	376,0000	4.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
789658	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA) FV	94037000	0102	5102	UND	12,0000	424,2600	5.091,12	0,00	0,00	0,00	0,00	
852147	ARMARIO PARA PRIMEIROS SOCORROS - AM3 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	30065000	0102	5102	UND	1,0000	552,0000	552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
852147	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNETICA QB2 (PROINFÂNCIA) FV	96100000	0102	5102	UND	6,0000	308,8500	1.853,10	0,00	0,00	0,00	0,00	
741258	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA) XALINGO	95030022	0102	5102	UND	1,0000	1.899,0000	1.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
369852	MESA DE TRABALHO EM TAMPO UNICO - M6 (PROINFÂNCIA) FV	94033000	0102	5102	UND	4,0000	359,5000	1.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
741789	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA) FV	94033000	0102	5102	UND	1,0000	269,2900	269,29	0,00	0,00	0,00	0,00	
741258	ESCORREGADOR COM RAMPAS E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA) XALINGO	39211900	0102	5102	UND	1,0000	373,9500	373,95	0,00	0,00	0,00	0,00	
741258	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA) FV	39211900	0102	5102	UND	1,0000	1.004,0000	1.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELIRUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A
CENTRO - 65715-000
Lago da Pedra - MA Fone/Fax: 99981610606**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.167
Série 001
Folha 2/3

PROC. 202006 1202 3

CHAVE DE ACESSO

2118 1204 9668 5300 0133 5500 1000 0001 6716 0020 2005

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180028382958 - 28/12/2018 09:32:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124706720

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

04.966.853/0001-33

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
741258	QUADRO MURAL DE FELTRO - QM (PROINFÂNCIA) FV	59111000	0102	5102	UND	8,0000	76,2500	610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
741258	GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFÂNCIA) FV	95030099	0102	5102	UND	1,0000	699,0000	699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
852478	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFÂNCIA) FV	94018000	0102	5102	UND	16,0000	31,3800	502,08	0,00	0,00	0,00	0,00	
290074	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2(PROINFÂNCIA) FV	94042900	0102	5102	UND	2,0000	138,0000	276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
741258	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA) TOP PLASTIC	94018000	0102	5102	UND	10,0000	77,0000	770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
852147	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA) XALINGO	83062900	0102	5102	UND	1,0000	519,0400	519,04	0,00	0,00	0,00	0,00	
987456	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94018000	0102	5102	UND	4,0000	475,0000	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
987741	BERÇO COM COLCHÃO - BÇI (PROINFÂNCIA) EURÓSSONO	94035000	0102	5102	UND	16,0000	425,0000	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
852478	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94018000	0102	5102	UND	6,0000	161,5900	969,54	0,00	0,00	0,00	0,00	
852478	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	39261000	0102	5102	CONJ	24,0000	180,0000	4.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
963258	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94032000	0102	5102	UND	4,0000	1.159,9900	4.639,96	0,00	0,00	0,00	0,00	
852789	QUADRO DE AVISOS METALICO - QC (PROINFÂNCIA) FV	94032000	0102	5102	UND	2,0000	203,6300	407,26	0,00	0,00	0,00	0,00	
852147	MESAS PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - M4 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94037000	0102	5102	UND	8,0000	108,0000	864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
852581	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR M8 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94037000	0102	5102	UND	1,0000	309,0000	309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
852369	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC -01 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	39261000	0102	5102	CONJ	16,0000	380,0000	6.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
987456	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94037000	0102	5102	UND	6,0000	760,3200	4.561,92	0,00	0,00	0,00	0,00	
852147	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 (PROINFÂNCIA)	94032000	0102	5102	UND	2,0000	535,0000	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
852147	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	94013090	0102	5102	UND	4,0000	203,9800	815,92	0,00	0,00	0,00	0,00	
741258	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3 (PROINFÂNCIA) AGRATTO	84151011	0102	5102	UND	2,0000	1.159,9900	2.319,98	0,00	0,00	0,00	0,00	
789524	APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKE MS (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85185000	0102	5102	UND	9,0000	340,0000	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
000874	APARELHO DE DVD - (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85185000	0102	5102	UND	2,0000	122,3300	244,66	0,00	0,00	0,00	0,00	
852147	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (PROINFÂNCIA) TOP PLASTIC	39249000	0102	5102	UND	2,0000	239,6100	479,22	0,00	0,00	0,00	0,00	
852147	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - AR2 (PROINFÂNCIA) AGRATTO	84151011	0102	5102	UND	1,0000	1.830,0000	1.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
369789	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA) ESMALTEC	84184000	0102	5102	UND	1,0000	2.589,3300	2.589,33	0,00	0,00	0,00	0,00	
987456	TELEVISÃO DE LCD 32 (PROINFÂNCIA) AOC	85287200	0102	5102	UND	2,0000	1.141,6200	2.283,24	0,00	0,00	0,00	0,00	
741258	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMESTICO - FG2 (PROINFÂNCIA) ESMALTEC	85166000	0102	5102	UND	1,0000	5.189,2000	5.189,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
789654	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES- LX1 (PROINFÂNCIA) TOP PLASTIC	39249000	0102	5102	CONJ	2,0000	499,6600	999,32	0,00	0,00	0,00	0,00	
741250	MEXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA) EQUIPAMENTOS MONDIAL	85094050	0102	5102	UND	1,0000	122,3400	122,34	0,00	0,00	0,00	0,00	
852147	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W - CT (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85094040	0102	5102	UND	1,0000	189,9900	189,99	0,00	0,00	0,00	0,00	
369847	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFÂNCIA) WEMELY	84231000	0102	5102	UND	1,0000	793,9800	793,98	0,00	0,00	0,00	0,00	
852147	PURIFICADOR DE AGUA - PR (PROINFÂNCIA) IBBL	84186931	0102	5102	UND	3,0000	735,0000	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
852147	FORNO MICROONDAS 30L - M1 (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85165000	0102	5102	UND	2,0000	350,9000	701,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
852147	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA) IBBL	84186931	0102	5102	UND	6,0000	1.097,5000	6.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
852147	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS - AR1 (PROINFÂNCIA) AGRATTO	84151011	0102	5102	UND	1,0000	2.479,8000	2.479,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
852147	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMESTICO)- MT (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85094050	0102	5102	UND	1,0000	500,0000	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
002545	CAFETEIRA ELETRICA - CF (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85167100	0102	5102	UND	1,0000	150,3500	150,35	0,00	0,00	0,00	0,00	
025741	ESPRESSADOR DE FRUTAS CITRICAS - EP (PROINFÂNCIA) MONDIAL	82055100	0102	5102	UND	1,0000	633,7500	633,75	0,00	0,00	0,00	0,00	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELIRUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A
CENTRO - 65715-000
Lago da Pedra - MA Fone/Fax: 99981610606**DANFE**Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA**1**Nº. 000.000.167
Série 001
Folha 3/3

CHAVE DE ACESSO

2118 1204 9668 5300 0133 5500 1000 0001 6716 0020 2005

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180028382958 - 28/12/2018 09:32:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124706720

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

04.966.853/0001-33

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSOS	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
025874	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFÂNCIA) MODELO MOVEIS	85166000	0102	5102	UND	1,0000	5.403,0000	5.403,00	0,00	0,00		0,00	
741258	VENTILADORES DE TETO - VT- (PROINFÂNCIA) LOREN CID	84145120	0102	5102	UND	19,0000	76,3300	1.450,27	0,00	0,00		0,00	
741258	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG-MQ (PROINFÂNCIA) ELETROLUX	84502090	0102	5102	UND	1,0000	1.034,9800	1.034,98	0,00	0,00		0,00	
741258	FERRO ELETRICO A SECO - FR (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85164000	0102	5102	UND	2,0000	62,0800	124,16	0,00	0,00		0,00	
147852	BALANÇA DIGITAL 15KG- BL1 (PROINFÂNCIA) FV	84231000	0102	5102	UND	1,0000	647,6000	647,60	0,00	0,00		0,00	
852147	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS RF1 (PROINFÂNCIA) SO AÇO	84181000	0102	5102	UND	1,0000	3.900,0000	3.900,00	0,00	0,00		0,00	
987456	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85094020	0102	5102	UND	1,0000	1.594,0000	1.594,00	0,00	0,00		0,00	
852147	BATEDEIRA PLANETARIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA) MONDIAL	85094020	0102	5102	UND	1,0000	3.450,0000	3.450,00	0,00	0,00		0,00	
852147	MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA - LV (PROINFÂNCIA) MONDIAL	84222000	0102	5102	UND	1,0000	9.150,0000	9.150,00	0,00	0,00		0,00	
025698	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS- ES (PROINFÂNCIA) FV	84192000	0102	5102	UND	2,0000	88,9500	177,90	0,00	0,00		0,00	
852147	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS LQ2 (PROINFÂNCIA) COLOMBO	85094010	0102	5102	UND	3,0000	590,0000	1.770,00	0,00	0,00		0,00	
852147	SECADORA DE ROUPAS 10 KG - SC (PROINFÂNCIA) ELETROLUX	84219110	0102	5102	UND	1,0000	1.569,6600	1.569,66	0,00	0,00		0,00	
528741	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA) ESMALTEC	84181000	0102	5102	UND	2,0000	1.334,9900	2.669,98	0,00	0,00		0,00	
025874	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2 (PROINFÂNCIA) TOP PLASTIC	39249000	0102	5102	UND	8,0000	82,5000	660,00	0,00	0,00		0,00	
741258	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA - EX (PROINFÂNCIA) LORENCIT	84149020	0102	5102	UND	1,0000	158,6900	158,69	0,00	0,00		0,00	
741258	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA) COLOMBO	85094010	0102	5102	UND	1,0000	651,0000	651,00	0,00	0,00		0,00	

RECEBEMOS DE IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**IMPERIO EMPREENDIMENTOS
EIRELI**RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A - CENTRO, Lago da
Pedra, MA - CEP: 65715000 - Fone/Fax: 99981610606**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.166

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2118 1204 9668 5300 0133 5500 1000 0001 6610 8000 0864

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180027883107 - 21/12/2018 11:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124706720

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

04.966.853/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE ALCANTARA

CNPJ/CPF

06.000.244/0001-50

DATA DA EMISSÃO

21/12/2018

ENDEREÇO

R GRANDE, SN -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65250-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

21/12/2018

MUNICÍPIO

Alcantara

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

11:11

FATURA**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	20.255,91
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	20.255,91

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPQP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
147854	CONJUNTO DE AVIÃO BIPLANO - MADEIRA FV	95030098	0102	5102	UND	2,0000	210,0000	420,00					
222361	BANDINHA RITMICA FV	95030091	0102	5102	UND	4,0000	145,5000	582,00					
321456	CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	330,0000	330,00					
800345	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO PLASTICO FV	95030080	0102	5102	UND	2,0000	277,2500	554,50					
741258	CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA - PLASTICO FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	200,4000	400,80					
741953	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	45,2700	45,27					
987410	GELADEIRA - MDF FV	95030080	0102	5102	UND	5,0000	110,0000	550,00					
852140	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL FV	95066200	0102	5102	UND	1,0000	53,7000	53,70					
369857	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO FV	95030099	0102	5102	UND	1,0000	30,7600	30,76					
555980	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL FV	95030099	0102	5102	UND	3,0000	209,5000	628,50					
852258	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA NEGRA FV	95030099	0102	5102	UND	1,0000	41,0000	41,00					
369780	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO PAPELAO FV	95030070	0102	5102	UND	10,0000	40,0000	400,00					
369741	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
741105	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
789654	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS FV	95030099	0102	5102	UND	1,0000	35,0000	35,00					
147852	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA FV	95030080	0102	5102	UND	10,0000	120,0000	1.200,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

**IMPERIO EMPREENDIMENTOS
 EIRELI**

 RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A - CENTRO, Lago da
 Pedra, MA - CEP: 65715000 - Fone/Fax: 99981610606

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída 1
 N° 000.000.166
SÉRIE: 1
 Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO
 2118 1204 9668 5300 0133 5500 1000 0001 6610 8000 0864
 Consulta de autenticidade no portal nacional da
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
 da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIAS**
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **421180027883107 - 21/12/2018 11:14**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **124706720**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
 CNPJ: **04.966.853/0001-33**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
741258	CONJUNTO DE BONECA BEBE NEGRA - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	330,0000	330,00					
321852	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL FV	95066200	0102	5102	UND	1,0000	50,4000	50,40					
741789	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA FV	95030099	0102	5102	UND	1,0000	65,0400	65,04					
123654	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA FV	95030080	0102	5102	UND	4,0000	157,4700	629,88					
741258	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE FV	95030039	0102	5102	UND	1,0000	43,4000	43,40					
953021	CONJUNTO DOMINO COM TEXTURA - MDF FV	95030010	0102	5102	UND	3,0000	114,5300	343,59					
038521	CONJUNTO JOGO DE MEMORIA COM TEXTURA - MDF FV	95030099	0102	5102	UND	3,0000	120,7600	362,28					
658981	CONJUNTO JOGOS PROFISSOES - MDF FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	150,8300	301,66					
325668	CONJUNTO PASSA PECA - MDF FV	95030099	0102	5102	UND	3,0000	80,9000	242,70					
369321	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF FV	95030060	0102	5102	UND	2,0000	390,4300	780,86					
321852	CONJUNTO DE BLOCOS LOGICOS - MDF FV	95030099	0102	5102	UND	3,0000	148,2500	444,75					
364000	CONJUNTO DE TELEFONE - PLASTICO FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	142,3000	284,60					
321850	CONJUNTO DE JOGO DE PECAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLASTICO FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	313,0200	626,04					
321852	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO FV	95030039	0102	5102	UND	4,0000	252,0000	1.008,00					
321470	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA FV	95066900	0102	5102	UND	2,0000	70,0000	140,00					
852147	CASINHA DE BONECA - MADEIRA FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	1.803,0000	3.606,00					
321741	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLASTICO FV	95030080	0102	5102	UND	2,0000	506,7400	1.013,48					
741780	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CACAMBA - PLASTICO FV	95030080	0102	5102	UND	2,0000	232,4700	464,94					
321850	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL FV	95066200	0102	5102	UND	1,0000	43,6000	43,60					
741521	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABECA MAMAE E FILHOTES - PAPELÃO FV	95030080	0102	5102	UND	10,0000	40,0000	400,00					
987458	PIA DE COZINHA MDF - FV	95030080	0102	5102	UND	5,0000	110,0000	550,00					
963258	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLASTICO FV	95030080	0102	5102	UND	2,0000	334,8300	669,66					
741258	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA FV	95066200	0102	5102	UND	2,0000	79,0000	158,00					
369852	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
147857	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
741874	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL FV	95030022	0102	5102	UND	3,0000	238,5000	715,50					
174586	FOGAO - MDF FV	95030010	0102	5102	UND	5,0000	110,0000	550,00					

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. *Josnel* 1202 3
 RUB. *1202*

RECEBEMOS DE IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO S. _____ NF-e
 N° 000.000.154
 DATA DE RECEBIMENTO _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR _____ SÉRIE: 1

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
 RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A - CENTRO, Lago da Pedra, MA - CEP: 65715000 - Fone/Fax: 99981610606

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída **1**
 N° 000.000.154
 SÉRIE: 1
 Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO
 2118 1204 9668 5300 0133 5500 1000 0001 5410 8000 0863
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 421180027755254 - 20/12/2018 10:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 124706720
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. _____ CNPJ
 04.966.853/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE ALCANTARA
 CNPJ/CPF
 06.000.244/0001-50
 DATA DA EMISSÃO
 20/12/2018

ENDEREÇO
R GRANDE, SN -
 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO
 CEP
65250-000
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA
 20/12/2018

MUNICÍPIO
Alcantara
 FONE/FAX _____ UF
MA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL _____ HORA DE ENTRADA/SAÍDA
 09:51

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	20.255,91
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	20.255,91

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
147854	CONJUNTO DE AVIÃO BIPLANO - MADEIRA FV	95030098	0102	5102	UND	2,0000	210,0000	420,00					
222361	BANDINHA RITIMICA FV	95030091	0102	5102	UND	4,0000	145,5000	582,00					
321456	CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	330,0000	330,00					
800345	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO PLASTICO FV	95030080	0102	5102	UND	2,0000	277,2500	554,50					
741258	CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA - PLASTICO FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	200,4000	400,80					
741953	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	45,2700	45,27					
987410	GELADEIRA - MDF FV	95030080	0102	5102	UND	5,0000	110,0000	550,00					
852140	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL FV	95066200	0102	5102	UND	1,0000	53,7000	53,70					
369857	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO FV	95030099	0102	5102	UND	1,0000	30,7600	30,76					
555980	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL FV	95030099	0102	5102	UND	3,0000	209,5000	628,50					
852258	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA NEGRA FV	95030099	0102	5102	UND	1,0000	41,0000	41,00					
369780	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO PAPELÃO FV	95030070	0102	5102	UND	10,0000	40,0000	400,00					
369741	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
741105	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
789654	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS FV	95030099	0102	5102	UND	1,0000	35,0000	35,00					
147852	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA FV	95030080	0102	5102	UND	10,0000	120,0000	1.200,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2605001 1202 3
 FLS. 105
 RUB. *[assinatura]*

**IMPERIO EMPREENDIMENTOS
 EIRELI**

 RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A - CENTRO, Lago da
 Pedra, MA - CEP: 65715000 - Fone/Fax: 99981610606

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída **1**
 Nº 000.000.154
 SÉRIE: 1
 Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO
 2118 1204 9668 5300 0133 5500 1000 0001 5410 8000 0863
 Consulta de autenticidade no portal nacional da
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
 da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 421180027755254 - 20/12/2018 10:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL 124706720 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 04.966.853/0001-33

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
741258	CONJUNTO DE BONECA BEBE NEGRA - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	330,0000	330,00					
321852	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL FV	95066200	0102	5102	UND	1,0000	50,4000	50,40					
741789	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA FV	95030099	0102	5102	UND	1,0000	65,0400	65,04					
123654	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA FV	95030080	0102	5102	UND	4,0000	157,4700	629,88					
741258	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE FV	95030039	0102	5102	UND	1,0000	43,4000	43,40					
953021	CONJUNTO DOMINO COM TEXTURA - MDF FV	95030010	0102	5102	UND	3,0000	114,5300	343,59					
038521	CONJUNTO JOGO DE MEMORIA COM TEXTURA - MDF FV	95030099	0102	5102	UND	3,0000	120,7600	362,28					
658981	CONJUNTO JOGOS PROFISSOES - MDF FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	150,8300	301,66					
325668	CONJUNTO PASSA PECA - MDF FV	95030099	0102	5102	UND	3,0000	80,9000	242,70					
369321	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF FV	95030060	0102	5102	UND	2,0000	390,4300	780,86					
321852	CONJUNTO DE BLOCOS LOGICOS - MDF FV	95030099	0102	5102	UND	3,0000	148,2500	444,75					
364000	CONJUNTO DE TELEFONE - PLASTICO FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	142,3000	284,60					
321850	CONJUNTO DE JOGO DE PECAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLASTICO FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	313,0200	626,04					
321852	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO FV	95030039	0102	5102	UND	4,0000	252,0000	1.008,00					
321470	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA FV	95066900	0102	5102	UND	2,0000	70,0000	140,00					
852147	CASINHA DE BONECA - MADEIRA FV	95030099	0102	5102	UND	2,0000	1.803,0000	3.606,00					
321741	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLASTICO FV	95030080	0102	5102	UND	2,0000	506,7400	1.013,48					
741780	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CACAMBA - PLASTICO FV	95030080	0102	5102	UND	2,0000	232,4700	464,94					
321850	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL FV	95066200	0102	5102	UND	1,0000	43,6000	43,60					
741521	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABECA MAMAE E FILHOTES - PAPELÃO FV	95030080	0102	5102	UND	10,0000	40,0000	400,00					
987458	PIA DE COZINHA MDF - FV	95030080	0102	5102	UND	5,0000	110,0000	550,00					
963258	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLASTICO FV	95030080	0102	5102	UND	2,0000	334,8300	669,66					
741258	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA FV	95066200	0102	5102	UND	2,0000	79,0000	158,00					
369852	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
147857	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL FV	95030022	0102	5102	UND	1,0000	290,0000	290,00					
741874	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL FV	95030022	0102	5102	UND	3,0000	238,5000	715,50					
174586	FOGAO - MDF FV	95030010	0102	5102	UND	5,0000	110,0000	550,00					

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Barra Dos Eucaliptos - 65070-000 - Foz de Iguarapé - MA - CEP: 65070-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (99) 3648-1184 - Fax: (99) 3648-1184

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94101508181648200488-1; Data: 15/08/2018 16:55:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ19461-UB6U.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
 Titular



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2008001/2023
 FLS. 2106
 RUB. 44

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, representada por Antonio Beserra de França, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.345/0001-69, situada na Av. Manoel Matias, s/n – Centro, CEP: 65.723-000, Bernardo do Mearim – MA, ATESTA para os devidos fins que a empresa IMPERIO EMPREENDEIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 04.966.853/0001-33, com sede na Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, CEP 65715-000, no Município de Lago da Pedra - MA, forneceu material, conforme Ata de Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 027/2017 anexos, cumprindo fielmente as cláusulas contratuais.

Atestamos que a referida prestação de serviços foram executados satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bernardo do Mearim-MA, 27 de julho de 2018.

Antonio Beserra de França
 Antonio Beserra de França
 Sec. Mun. de Planej. Adm. e Finanças
 CPF: 717.222.113-34

Portaria nº 0201002/2017

Cartório Dias Caminha
 Gabriela Dias Caminha de Andrade - Tabeliã e Registradora Titular
 Av. João Carneiro, 72 - Centro - 65723-000 - Igarapé Grande - MA
 Tel/Fax: (99) 3648-1184 - CEP: 65070-000 - www.diascaminha.net.br

RECONHECIMENTO
 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
 ANTONIO BESERRA DE FRANÇA
 Igarapé Grande-MA, 27 de julho de 2018.

Rosângela de Paiva Rodrigues
 ROSÂNGELA DE PAIVA RODRIGUES - Escrevente Autorizada
 Escrevente
 Servente Extrajudicial de
 Igarapé Grande - MA

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma
 000030871763

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
 DIAS CAMINHA
 Av. João Carneiro, 72 - Centro
 Telefone: (99) 3648-1184
 CEP: 65.723-000
 IGARAPÉ GRANDE



CNPJ 01.612.345/0001-69
 Av. Manuel Matias s/n Centro- Bernardo do Mearim-MA- CEP: 65723-000 - -
 Fone:(99) 3648-1184
www.bernardodomarim.ma.gov.br



PREFEITURA DE

Lagoa Grande do Maranhão

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0035101/2023

FLS. 001

RUB. 000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ nº 87943

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 submetido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido sobre o original e enviado. Doc. N.º

Cód. Autenticação: 94102310181033580122-1; Data: 23/10/2018 10:36:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHQ10893-8200; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Brá. Vilson de Menezes Cavalcanti
Tribunal

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ – 04.966.853/0001-33, forneceu a este município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, móveis e eletrodomésticos, Mat. De informática e expediente, durante o ano de 2017.

Atestamos ainda que a referida empresa, mostrou um bom desempenho, cumprindo satisfatoriamente os termos do contrato, inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lagoa Grande do Maranhão, 28 de agosto de 2018.

2º OFÍCIO

Manoel Eliodório Lima Viana
Manoel Eliodório Lima Viana
Coordenador Municipal de Administração e Finanças

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE LAGO DA PEDRA
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA

Manoel Eliodório Lima Viana
Manoel Eliodório Lima Viana
Lago da Pedra 28/08/18

RAIMUNDO ANTONIO DA COSTA
Escrivente Autorizado

LAGO DA PEDRA
00003108187

Rua 13 de Maio, s/nº Centro
Lagoa Grande do Maranhão – MA
Fone: (99) 3633-1133 | Cep: 65.718-000
Email: pmlg.gabinete@gmail.com

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50010-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3346484 - Fax: (33) 3344644

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 8º, 41 e 52 de Lei Federal 5.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 94101508181648200579-1; Data: 15/08/2018 16:55:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ19465-8ELH-
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bal. Válder de Miranda Cavalcanti
Tribunal



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 7608/2018 1202 J
FLS. 2078
RUB. 11

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS
R. Projatada S/N - Bairro São Francisco
CNPJ- Nº 06.184.253/0001-49

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33, estabelecida na Rua Coronel Pedro Bogea, nº246, bairro Centro, na cidade de Lago da Pedra, Estado de Maranhão, prestou serviços à **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS -MA**, CNPJ nº10.432.389/0001-06, de serviços prestados no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, com prazo de execução previsto no contrato nº 20180524-0400-B, no valor de R\$ 51.583,00 (Cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pedreiras-MA, 13 de agosto de 2018

3º OFÍCIO

Karenn Cynthia Santos e Silva Borges
Karenn Cynthia Santos e Silva Borges
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 012/2017



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
15/08/2018

Reconheço por Autenticidade assinada, a 31 de
Karenn Cynthia Santos e Silva Borges
KARENN CYNTHIA SANTOS E SILVA BORGES

Pedreiras (MA) 14/08/2018

Karenn Cynthia Santos e Silva Borges
KARENN CYNTHIA BORGES
Tabelião Substituto



PREFEITURA DE
Lagoa Grande do Maranhão
CIDADANIA E DESenvOLVIMENTO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2008.001.1202 5
FLS. 209
RUB.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ – 04.966.853/0001-33, forneceu a este município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, Malharia, durante o mês de fevereiro de 2020.

Atestamos ainda que a referida empresa, mostrou um bom desempenho, cumprindo satisfatoriamente os termos do contrato, inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lagoa Grande do Maranhão, 02 de março de 2020.



Podr: Judiciário, T.1,MA, Selo
REC.FRD0635F-Y6RAGBWSZE4UE66
Data/Hora: 02/JUL/2020 15:41:43, Ab: 65.712.
Ass: MANOEL ELIODÔNIO LIMA VIANA
Rec: Vera: Sertilhenda, T.1,MA, R\$ 4,60.
Emp: 01/01/2020, FENG: PD-410.
Cred: 01/01/2020, FENG: PD-410.
Cred: 01/01/2020, FENG: PD-410.
Cred: 01/01/2020, FENG: PD-410.

Vera Raquel Cortês da Costa
ESCREVENTE AUTORIZADA



Manoel Eliodônio Lima Viana

Manoel Eliodônio Lima Viana
Coordenador Municipal de Administração e Finanças

Rua 13 de Maio, s/nº Centro
Lagoa Grande do Maranhão – MA
Fone: (99) 3633-1133 / Cep: 65.718-000
Email: pmlg.gabinete@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2021 17:36:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 94100303201409140493-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8274629fec184defda686e9d78f04ca4de480d1d0e83a127124096420cf91cb4f5433b33fc28beab7ef32bf722a2067210b7ec74fc9cec6fb8388dbbdf23f7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2681001/2023
FLS. 211
RUB. [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.966.853/0001-33**, estabelecida na **Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro – Lago da Pedra – MA**, forneceu a esse município, portador do CNPJ 06.018.568/0001-16, situada na Avenida Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire – MA Os seguintes produtos abaixo especificados através do contrato Nº **068/2020 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020**. Inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

GRUPO I – MATERIAIS ESPORTIVOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA
1	Kit material esportivo 1 – 10 bolas de vôlei, 10 bolas de futsal, 05 bolas de basquete, 05 bolas de handebol, 01 rede de vôlei, 06 raquetes de tênis de mesa, 30 unidades de bolas de tênis de mesa, 40 cones.	UND	38	Topper, Dne, Penalty, Master rede, gold sports polares, vollo sports e prosafety.
2	Kit material esportivo 2 – 20 bambôles live up, 30 colchonetes para esportes, 10 petecas, 03 bombas de ar, 36 unidades de coletes para esportes, 02 apitos profissionais.	UND	38	Sports, Ortobom, FV, Double Quick, Ax Esporte, Metal Whistle.
GRUPO II – KIT DE BRINQUEDOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA
1	Kit de brinquedos – Avião Bi-plano, bandinha rítmica, berço para bonecas, blocos lógicos, bolas de borracha, bolas com	UND	2	Gjcute, x-pro, metalurgica pontual, world brinquedos, mercur, lummar, dne, lummar, anjo, anjo, anjo,

[assinatura]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94102206210422022879>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 94102206210422022879-1
Data: 22/06/2021 16:02:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR55517-26E8;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 16:17:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaonato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.




Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 26082001 / 202 5
FLS. 912
RUB. 40

<p>guizo, bolas de basquete, bolas de futebol, bolas de vôlei, boneca bebê branca, boneca bebê negra, boneca menina branca, boneca menina negra, boneco menino negro, caixa brinquedoteca, caminhão de bombeiro, caminhão caçamba, caminhão cegonha, caminhão coletor de lixo, carrinho de boneca, casinha de boneca, cavalo de balanço, conjunto bichos com filhotes, dominó com textura, encaixe de blocos, encaixes mamãe e filhotes, fantoche folclore, fantoches animais domésticos, fantoches família branca, fantoches família negra, fogão, geladeira, jogo da memória com textura, jogo das profissões, jogo de peças sopradas, máquina fotográfica, passa peça, pia de cozinha, quebra cabeça progressivo, teatro de fantoche de madeira, teatro de fantoche de tecido, telefone sem fio.</p>		<p>anjo, world brinquedos, lummar, lummar, lummar, lummar, metalurgica pontual, casinha dos sonhos, world brinquedos, gjcute, world brinquedos, world brinquedos, grow, gjcute, gjcute, gjcute, gjcute, metalurgica pontual, metalurgica pontual, xalingo, xalingo, lummar, lummar, xalingo, metalurgica pontual, grow, world brinquedos, util basar e lummar.</p>
---	--	--

Vitorino Freire - 16 de junho 2021


GEONE BATISTA DO CARMO
Secretário Municipal de Educação.


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/94102206210422022879>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 94102206210422022879-2
Data: 22/06/2021 16:02:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR55518-ILDT;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 16:17:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608001/2023
FLS. 413
RUB. 110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2021 17:44:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 94102206210422022879-1 a 94102206210422022879-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8274629fec184defda686e9d78f04cae98b136895e144b9854e303cb1ebb6fce349ec68304daf6e1178c687c42a7f8c210b7ec74fc9cec6fb8388dbdaf23f7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		MATÕES DO NORTE / MA PROC. 26800/1202 3 FLS. NF-e Nº 000.000.618	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI RUA CORONEL PEDRO BORGEA, 246 - - CENTRO, Lago da Pedra, MA - CEP: 65715000 - Fone/Fax: 99981610660	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.618 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0404 9668 5300 0133 5500 1000 0006 1810 8000 6309 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220010782504 - 22/04/2022 11:27
--	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 124706720	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 04.966.853/0001-33
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL V. DA SILVA BISPO.		CNPJ/CPF 07.439.779/0001-95	DATA DA EMISSÃO 22/04/2022
ENDEREÇO RUA 06, 06 - QUADRA 05	BAIRRO/DISTRITO MARTA MORAIS	CEP 65715-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 22/04/2022
MUNICÍPIO Lago da Pedra	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125319398
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:20

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.120,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.120,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
980245	REFORMA DE MESA PARA REFEITÓRIO	49111010	0102	5933	UN	1,0000	500,0000	500,00					
269823	REFORMA DE CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO MESA E CADEIRA (CJA 6)	49111010	0102	5933	UN	2,0000	280,0000	560,00					
259780	REFORMA DE MESA PROFESSOR	49111010	0102	5933	UN	2,0000	250,0000	500,00					
104793	REFORMA CARTEIRA UNIVERSITÁRIA	49111010	0102	5933	UN	2,0000	280,0000	560,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		RUB. NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.115
		SÉRIE: 1

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A - CENTRO, Lago da Pedra, MA - CEP: 65715000 - Fone/Fax: 99981610606	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.115 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2118 0704 9668 5300 0133 5500 1000 0001 1510 0000 4007 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA INSCRIÇÃO ESTADUAL 124706720	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 04.966.853/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS		10.432.389/0001-06	10/07/2018
ENDEREÇO AV RIO BRANCO, 946 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 10/07/2018
MUNICÍPIO Pedreiras	FONE/FAX 9936423322	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 14:51

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 51.583,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 51.583,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
3698544	ARMÁRIO, DIMENSÕES/ PRATELEIRAS SO AÇO CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50 KG	94032000	0102	5102	UND	2,0000	699,0000	1.398,00					
05418974	BEBEDOURO IBBL/PURIFICADOR REFRIGERADO, TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	84186931	0102	5102	UND	3,0000	755,0000	2.265,00					
75136548	CADEIRA QUALITY, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO	94017900	0102	5102	UND	3,0000	90,0000	270,00					
308945	ARMÁRIO QUALITY, DIMENSÕES PRATELEIRAS CONFEÇÃO AÇO, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50 KG	94032000	0102	5102	UND	8,0000	699,0000	5.592,00					
514834	ARQUIVO QUALITY MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO	94032000	0102	5102	UND	4,0000	539,0000	2.156,00					
258974	BEBEDOURO IBBL/PURIFICADORREFRIGERADO, TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES	84186931	0102	5102	UND	13,0000	755,0000	9.815,00					
658478	CADEIRA QUALITY MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO	94017900	0102	5102	UND	7,0000	89,5000	626,50					
458125	VENTILADOR QUALITY DE TETO/ PAREDE COMPOSIÇÃO TIPO 3 PÁS	84145190	0102	5102	UND	13,0000	199,5000	2.593,50					
965148	LONGARINA QUALITY ASSENTO DE POLIPROPILENO COM ENCOSTO DE 3 LUGARES	87082999	0102	5102	UND	44,0000	400,0000	17.600,00					
965482	PROJETOR MULTIMÍDIA EPSON	85286910	0102	5102	UND	3,0000	3.089,0000	9.267,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



Prefeitura Municipal de
Vitorino Freire
Construindo uma nova história

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001202 3
FLS.	516
RUB.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.966.853/0001-33**, estabelecida na **Rua Coronel Pedro Bogue, nº 246, Centro – Lago da Pedra – MA**, forneceu a esse município, portador do CNPJ 06.018.568/0001-16, situada na Avenida Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire – MA Os seguintes produtos abaixo especificados através do contrato nº **075/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**. Inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QTD
01	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO		UND	06
02	CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO		UND	05
03	AUTOCLAVE ODONTOLOGICA		UND	2
04	COMPRESSOR ODONTOLOGICO		UND	01
05	DESTILADORA		UND	03
06	SELADORA		UND	03

Vitorino Freire / 2 de NOVEMBRO 2021

Francisco da S. Ribeiro Filho
Sec. Municipal de Saúde
FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

V. DA SILVA BISPO

Rua 06, nº 06, Marta Morais, Lago da Pedra - MA
Tel: (99) 07.439.779/0001-95; CNPJ: 07.439.779/0001-95; E-MAIL:
FARMAIS1452@GMAIL.COM**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA****Contratante:**Empresa: V. DA SILVA BISPO
Endereço: Rua 06, nº 06, Marta Morais, Lago da Pedra - MA
CNPJ: 07.439.779/0001-95**Contratada:**Empresa: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: Rua Coronel Pedro Bodega, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA
CNPJ: 04.966.853/0001-33

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Imperio Empreendimentos Eireli**, acima descrita, prestou os serviços abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REFORMA DE MESA PARA REFEITÓRIO	UN	1
2	REFORMA DE CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO MESA + CADEIRA (CIA 6)	UN	2
3	REFORMA DE MESA PROFESSOR	UN	2
4	REFORMA CARTEIRA UNIVERSITÁRIA	UN	2


Por ser verdade, firmamos o presente.

FOTOCOPIA

Poder Judiciário TJMA, Secc.
RECFTRO08308828ZHU08ARZ08.
19/06/2022 11:26:08, Abc: 13.17.2, Par: m0x
VALDOMIRO DA SILVA BISPO, Rec Firma:
Semelhancia, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FEREC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulta
em <http://seio.tjma.jus.br>



Lago da Pedra/MA, 24 de abril de 2022.


Valdomiro da Silva Bispo
CPF nº 920.188.233-53
Representante Legal

V. DA SILVA BISPO

Rua 06, nº 06, Marta Morais, Lago da Pedra - MA
(99) 07.439.779/0001-95; CNPJ: 07.439.779/0001-95; E-MAIL:
FARMAIS1452@GMAIL.COM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REF.: CONTRATO DE Nº 01140301/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012103/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011403/2022

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33, estabelecida a Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Município de Lago da Pedra/MA, forneceu kits dormitório destinados a atender a demanda do município de Marajá do Sena, conforme contratos Nº 01140301/20221, Processo Administrativo Nº 011403/2022 e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012103/2022, tendo atendido a todos critérios, conforme proposta comercial e contratos com a empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	Colchão D20 88x12	un	200
2	Kit dormitório - Lençol e colcha	un	480
3	Rede de dormir	un	200

Ressaltamos que não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos. Atestamos, ainda, que tais produtos foram fornecidos satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Marajá do Sena – MA, 29 de julho de 2022.

Gerlane Bezerra Ferreira
GERLANE BEZERRA FERREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria NCPC nº 004/2021 - GAB/PMMS

CPF n.º 056.738.083-13


**GERLANE
BEZERRA
FERREIRA:
056738083**

Assinado digitalmente por GERLANE BEZERRA FERREIRA:05673808313
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=GERLANE BEZERRA FERREIRA:05673808313
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Marajá do Sena - MA
Data: 2022-07-29 17:21:23
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.0

13

NOTAS DO NORTE / MA
 PROC. 2008001 1202 3
 FLS. 219
 RUB.

RECEBEMOS DE IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.628
		SÉRIE: 1

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI RUA CORONEL PEDRO BORGEA, 246 - CENTRO, Lago da Pedra, MA - CEP: 65715000 - Fone/Fax: 99981610660	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.628 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0604 9668 5300 0133 5500 1000 0006 2810 0542 5190 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220015912198 - 08/06/2022 15:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124706720	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 04.966.853/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA		01.555.070/0001-79	08/06/2022
ENDEREÇO AV DEP RAIMUNDO LEAL, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65715-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 08/06/2022
MUNICÍPIO Maraja do Sena	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122183428
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:19

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 110.280,00	VALOR DO ICMS 19.850,40	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 110.280,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 110.280,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
239875	Colchão D20 88x12	94042900	000	5102	UN	200,0000	209,0000	41.800,00	41.800,00	7.524,00		18,00	
638971	Kit dormitório - Lençol e colcha	63021000	000	5102	UN	480,0000	101,0000	48.480,00	48.480,00	8.726,40		18,00	
569873	Rede de dormir	56081100	000	5102	UN	200,0000	100,0000	20.000,00	20.000,00	3.600,00		18,00	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 NCO DO BRASIL.

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: REFERENTE AO CONTRATO DE N° 01140301/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011403/2022 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012103/2022 - FORNECIMENTO DE KITS DORMITÓRIO DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS FAMÍLIAS DESABRIGADAS E DESALOJADAS ATINGIDAS PELA ENXURRADA NO MUNICÍPIO DE MARAJÁ DO SENA - MA. CONTA PARA PAGAMENTO: AGENCIA: 1087-1, CONTA CORRENTE: 43003-X, BA	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REF: CONTRATO DE Nº 20220524
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06294.2022

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob 0 no 04.966.853/0001-33, estabelecida a Rua Coronel Pedro Bogea, no 246, Centro, Município de Lago da Pedra/MA, forneceu Brinquedos Educativos destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, conforme contratos nº 20220524, Processo Administrativo nº 0101.06294.2022 e Pregão Eletrônico nº 034/2022, tendo atendido a todos critérios, conforme proposta comercial e contratos com a empresa..

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	Cenário de teatro de dedoches. (Cota ME/EPP)	UND	60
2	Velocípedes infantil triciclo. (Cota ME/EPP)	UND	150
3	Piscina de bolinhas 2x2mt tipo casinha coberta.(Cota ME/EPP)	UND	60
4	Fantoches de animais. (Cota ME/EPP)	UND	75
5	Jogos pedagógicos de letras. (Cota ME/EPP)	UND	100
6	Jogos pedagógicos dos números. (Cota ME/EPP)	UND	100
7	Dado de números tam. Grande. (Cota ME/EPP)	UND	60
8	Dado das letras tam. Grande. (Cota ME/EPP)	UND	60
9	Sacola blocos de encaixe grandes. (Cota ME/EPP)	UND	125
10	Alinhavo diferentes formas. (Cota ME/EPP)	UND	150
11	Túnel centopéia 4m. (Cota ME/EPP)	UND	25
12	Casinha de boneca. (Cota ME/EPP)	UND	15
13	Maleta kit médico. (Cota ME/EPP)	UND	150
14	kit mecânico ferramentas coloridas. (Cota ME/EPP)	UND	140
15	Carro de brinquedo grande. (Cota ME/EPP)	UND	150

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2605001 / 2023
FLS. 921
RUB. 08

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



16	Cavalinho upa upa. (Cota ME/EPP)	UND	120
17	Tatame colorido 1000x1000x10mm. (Cota ME/EPP)	UND	200
18	Kit dedoches contos infantis variados. (Cota ME/EPP)	UND	100
19	Espelhos medindo 1,20m de altura por 2m de largura. (Cota ME/EPP)	UND	45
20	Jogos de encaixe e empilhar para bebê. (Cota ME/EPP)	UND	100
21	Sacola alfanumérica 1000 peças. (Cota ME/EPP)	UND	100
22	Cubo didático para bebês. (Cota ME/EPP)	UND	100
23	Formas geométricas Montessori. (Cota ME/EPP)	UND	100
24	Violão de brinquedo. (Cota ME/EPP)	UND	140
25	Tambor de brinquedo. (Cota ME/EPP)	UND	150
26	Barco didático colorido. (Cota ME/EPP)	UND	100
27	Guitarra musical brinquedo. (Cota ME/EPP)	UND	120
28	Piano musical brinquedo. (Cota ME/EPP)	UND	120
29	Kit animais da fazenda. (Cota ME/EPP)	UND	150
30	Tapete de atividade interativo com piano musical para bebê.(Cota ME/EPP)	UND	90
31	Kit panelinha. (Cota ME/EPP)	UND	150
32	Boneca pequena. (Cota ME/EPP)	UND	150
33	Bola grande. (Cota ME/EPP)	UND	100
34	Bola pequena. (Cota ME/EPP)	UND	120
35	Cesta de basquete infantil. (Cota ME/EPP)	UND	60
36	Travinha golzinho de futebol infantil. (Cota ME/EPP)	UND	30
37	Paradidáticos interativo- berçário à pré-escola. (Cota ME/EPP).	UND	300
38	Kit Alfabeto móvel. (Cota ME/EPP)	UND	100
39	Gangorras cavalinho. (Cota ME/EPP)	UND	90
40	Gangorra minhoca. (Cota ME/EPP)	UND	130
41	Gangorra moto. (Cota ME/EPP)	UND	90
42	Gangorra infantil jacaré. (Cota ME/EPP)	UND	90

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. Prosocial 1202 3
FLS. 922
RUB. [assinatura]

Secretaria Execultiva
Gabinete do Secretário
de Educação




43	Cadeira alimentação portátil. (Cota ME/EPP)	UND	65
44	Livro didático de pelúcia- variados. (Cota ME/EPP)	UND	230
45	Caminhas empilháveis coloridas. (Cota Ampla)	UND	160
46	Escorregador infantil médio. (Cota Ampla)	UND	45
47	Cama elástica 2m-130kg. (Cota Ampla)	UND	40
48	Boneca meu bebê. (Cota Ampla)	UND	110

Ressaltamos que não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos. Atestamos, ainda, que tais produtos foram fornecidos satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Vargem Grande, 20 de Janeiro de 2022


Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação
Vargem Grande – MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REF: CONTRATO DE N° 133/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2022

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33, estabelecida a Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Município de Lago da Pedra/MA, forneceu CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA, conforme contratos nº 133/2022-SEMED, Processo Administrativo nº 047/2022 e Pregão Eletrônico nº 025/2022, tendo atendido a todos critérios, conforme proposta comercial e contratos com a empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
5	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - LX1 (PROINFÂNCIA) KIT COMPOSTO POR CINCO COLETORES DE 50L PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS, PARA ÁREA EXTERNA, SENDO: - UM COLETOR AMARELO PARA VIDRO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; - UM COLETOR AZUL PARA PAPEL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; - UM COLETOR AMARELO PARA METAL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; - UM COLETOR VERMELHO PARA PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; - UM COLETOR MARROM PARA LIXO ORGÂNICO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS.	UNID	14

Ressaltamos que não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos. Atestamos, ainda, que tais produtos foram fornecidos satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Luzia do Paruá - MA, 20 de Janeiro de 2023

Sebastiana de Kássia Santos Freitas
Secretária Municipal de Educação
012/2021





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33, estabelecida a Rua Coronel Pedro Boga, nº 283, Centro, Município de Lago da Pedra/MA, prestou serviços de reforma de carteiras escolares para a Secretaria Municipal de Educação do município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme contratos nº 012.01/2022, Processo Administrativo nº 210322.001/2022 e Pregão Eletrônico nº 012/2022, tendo atendido a todos critérios, conforme proposta comercial e contratos com este município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	SERVIÇO DE REFORMA DE CARTEIRA ESCOLAR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO-CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO MESA + CADEIRA (CJA 5): 1,46m a 1,76m – Tamanho 5, Altura do Aluno Recomendada: 1,46m à 1,76m. Medidas da Mesa: A - 0,69cm / L - 0,60cm / P - 0,48cm; Mesa com MDP em 15mm / Acabamento: Fita de Borda; Porta Livros em Polipropileno; Tubos da Mesa em Aço: 30x20: Parede de 0,9mm; 30x50: Parede de 0,9mm; Pintura Epóxi. Medidas da Cadeira: A - 0,79m / L - 0,53cm / P - 0,41cm; Cadeira com Assento e Encosto em Polipropileno; Tubo da Cadeira em Aço: 3/4: Parede de 1,2m; Pintura Epóxi.	287

Ressaltamos que não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos. Atestamos, ainda, que tais produtos foram fornecidos satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 15 de fevereiro de 2023.

SELO AUTÊNTICO - T.J.MA
 Nº SELO AUTÊNTICO 0308333N0A5H06MGVBZ39
 Original e cópia são iguais e a fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. LAGO DA PEDRA/MA 08/03/2023 17:19:47 Alo. 13-18. Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEVP R\$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

VERA RAQUEL CORTES DA COSTA
 ESCREVENTE AUTORIZADA
[assinatura]

[assinatura]

PETRÔNIO CORTEZ DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Educação
 CPF: 303.336.953-72
 Portaria nº 013/2021-PMLG-GP

Petrônio Cortez de Almeida
 Secretário Municipal de Educação
 Port. 013/2021
 CPF: 303.336.953-72





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
CNPJ: 06021810000100
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 123/2023 Exercício: 2023
Inscrição Municipal: 1683-7 Validade: 31/12/2023
Contribuinte: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: IMPERIO ELETRO
CPF/CNPJ: 04966853000133 RG/Inscrição Estadual:
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, 283 - CENTRO
CEP: 65715000 Complemento: ANDAR SEGUNDO

ATIVIDADES

- Comércio varejista de móveis
- Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- Impressão de material para uso publicitário
- Fabricação de produtos de limpeza e polimento
- Fabricação de móveis com predominância de madeira
- Fabricação de móveis com predominância de metal
- Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Coleta de resíduos perigosos
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Observações:

Area Utilizada: 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 01/02/2023 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de LAGO DA PEDRA, Lei nº 304/2012.


Data de Abertura da Empresa:
25/03/2002

Validador: 2FB07DF47E92D7D8



LAGO DA PEDRA - MA, 01/02/2023

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
GUIA DE RECOLHIMENTO **JEFFERSON** **31/01/2023** **VISTO**

Código: 000008950
Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 04966853000133 RG/Inscriçã
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246
Bairro: CENTRO CEP: 65715000
Cidade: LAGO DA PEDRA - MA


MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608001 / 2023
FLS. 226
RUB. JA

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
10	Taxas Comerciais	1.400,00	0,00	700,00
Total:		1.400,00	0,00	700,00

Comercio de Moveis e Eletrodomesticos

Código de Baixa 2-13981-1-1	Vencimento 03/02/2023	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 1.400,00	Número da Guia 2675 / 2675
--------------------------------	--------------------------	------------------------	-------------------------------	-------------------------------

Autenticação Mecânica no Verso VIA Contribuinte

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
GUIA DE RECOLHIMENTO **JEFFERSON** **31/01/2023** **VISTO**

Código: 000008950
Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 04966853000133 RG/Inscriçã
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246
Bairro: CENTRO CEP: 65715000
Cidade: LAGO DA PEDRA - MA

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
10	Taxas Comerciais	1.400,00	0,00	700,00
Total:		1.400,00	0,00	700,00

Comercio de Moveis e Eletrodomesticos

Código de Baixa 2-13981-1-1	Vencimento 03/02/2023	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 1.400,00	Número da Guia 2675 / 2675
--------------------------------	--------------------------	------------------------	-------------------------------	-------------------------------

Autenticação Mecânica no Verso VIA PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

Vencimento
03/02/2023

Código de Baixa
2-13981-1-1

(-) Valor de Documentos
700,00

(+) Outros Acréscimos

(-) Outras Deduções

(=) Valor Cobrado

Cód da Div da
13981

Parcela
1

Cadastro
000008950

Racato
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Autenticação no Verso

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
CNPJ: 08021810000100

Contribuinte
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ
04966853000133

Endereço
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 CEP:65715000
Bairro: CENTRO Cidade:LAGO DA PEDRA-MA

Vencimento
03/02/2023

Código de Baixa
2-13981-1-1

Cadastro
000008950

Módulo
2

Parcela	Valor Lançado	Desconto	Valor até Vencimento	Correção	Multa	Juros	Total Recebido
1	1400,00	700,00	700,00				

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS BANCO DO BRASIL

8162000007-2 00002353202-1 30203020120-6 00013981001-4



PIX



IMPERIO ELETRO

DECLARA SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

SESSÃO PÚBLICA: 20/07/2023, ÀS 14H30MIN.

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7608001 1202 3
FLS.	928
RUB.	

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO.

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, PORTADOR DO RG 042328812011-1, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 04.966.853/0001-33, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Lago da Pedra - MA, 18 de julho 2023.

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO
SOUSA:04714521306

Assinado de forma digital por
RAYANNE KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
Dados: 2023.07.18 11:55:37 -03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.966.853/0001-33
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
CPF Nº 047.145.213-06/RG n.º 042328812011-1
Representante Legal

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.966.853/0001-33
Email: imperioemp@hotmail.com

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283 - Andar Segundo, Centro - Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715-000

IMPERIO ELETRO

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

SESSÃO PÚBLICA: 20/07/2023, ÀS 14H30MIN.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7608001 1202 3
FLS.	239
RUB.	

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 04.966.853/0001-33, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 042328812011-1E CPF Nº 047.145.213-06, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Lago da Pedra - MA, 18 de julho 2023.

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA:04714521306
Assinado de forma digital por
RAYANNE KAROLYNE DO
NASCIMENTO SOUSA:04714521306
Dados: 2023.07.18 11:55:47 -03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.966.853/0001-33
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
CPF Nº 047.145.213-06/RG n.º 042328812011-1
Representante Legal

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

Email: imperioemp@hotmail.com

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 283 - Andar Segundo, Centro - Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715-000

IMPERIO ELETRO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

SESSÃO PÚBLICA: 20/07/2023, ÀS 14H30MIN.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3608901 / 2023
FLS.	130
RUB.	

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, PORTADOR (A) DA CI Nº 042328812011-1 E DO CPF Nº 047.145.213-06, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DA IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.966.853/0001-33 PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA:04714521306
Assinado de forma digital por RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA:04714521306
Dados: 2023.07.18 11:55:59 -03'00'

Lago da Pedra - MA, 18 de julho 2023.

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.966.853/0001-33
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
CPF Nº 047.145.213-06/RG n.º 042328812011-1
Representante Legal

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.966.853/0001-33
Email: imperioemp@hotmail.com

Rua Coronel Pedro Boga, nº 283 - Andar Segundo, Centro - Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715-000

IMPERIO ELETRO

MAT. DO NORTE MA
PROC. 0498001 / 2023
FLS. 131
RUB. 16

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

A EMPRESA IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - LTDA, RUA CORONEL PEDRO BOGEA, Nº 246, CENTRO, LAGO DA PEDRA – MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.966.853/0001-33, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SÓCIA ADMINISTRADORA RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, PORTADOR (A) DA CI Nº 042328812011-1 E DO CPF Nº 047.145.213-06, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A R\$ 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A R\$ 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

Lago da Pedra - MA, 18 de julho 2023.

RAYANNE
KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.966.853/0001-33
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
CPF Nº 047.145.213-06/RG n.º 042328812011-1
Representante Legal

Assinado de forma digital
por RAYANNE KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
Dados: 2023.07.18 11:56:12
-03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

Email: imperioemp@hotmail.com

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283 - Andar Segundo, Centro - Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715-000

IMPERIO ELETRO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	268008 12023
FLS.	132
RUB.	

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.966.853/0001-33, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRA RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 042328812011-1 E DO CPF Nº 047.145.213-06, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Lago da Pedra - MA, 18 de julho 2023.

Assinado de forma digital por
RAYANNE KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
Dados: 2023.07.18 11:56:23
-03'00'

RAYANNE KAROLYNE
DO NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.966.853/0001-33
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
CPF Nº 047.145.213-06/RG n.º 042328812011-1
Representante Legal


IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

Email: imperioemp@hotmail.com

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 283 - Andar Segundo, Centro - Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715-000

IMPERIO ELETRO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2605001 1202 3
FLS. 2733
RUB. 

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023

A IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 04.966.853/0001-33, RUA CORONEL PEDRO BOGEA, N° 246, CENTRO, LAGO DA PEDRA – MA, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023.**

Lago da Pedra - MA, 18 de julho 2023.

Assinado de forma digital
por RAYANNE KAROLYNE
DO NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
Dados: 2023.07.18 11:56:34
-03'00'

RAYANNE KAROLYNE
DO NASCIMENTO
SOUSA:04714521306
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ n° 04.966.853/0001-33
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
CPF N° 047.145.213-06/RG n.º 042328812011-1
Representante Legal

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.966.853/0001 -33
Email: imperioemp@hotmail.com

Rua Coronel Pedro Bogea, n° 283 - Andar Segundo, Centro - Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715-000

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01140301/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012103/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011403/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608001 / 2022 J
FLS. 2134
RUB. SA

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, PARA FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS DESCRITOS NO OBJETO DESSE CONTRATO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.55.070/0001-79, sediada na Avenida Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sr. GERLANE BEZERRA FERREIRA, portador do RG sob o nº 3.954.657 e CPF sob o nº. 056.738.083-13, e a empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 04.966.853/0001-33, situada na Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada sua proprietária a Sra. RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO, brasileira, empresária, portadora do RG sob o nº 042328812011-1 SSP/MA e CPF sob o nº 047.145.213-06, residente na cidade de Lago da Pedra – MA, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012103/2022** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011403/2022**, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **TERMO DE CONTRATO**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de kits dormitório de forma emergencial para atender a demanda das famílias desabrigadas e desalojadas atingidas pela enxurrada no município de Marajá do Sena – MA**, consoante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme se acha discriminado no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

- 2.1. As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.1. O pedido do objeto a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Assistência Social será realizado após formalização do contrato que ocorrerá a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Será emitida a Ordem de

- Fornecimento, onde será detalhado o objeto para a entrega, além do local exato onde será efetuada a referida entrega, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.
- 3.2. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de objeto), nos endereços que será informado pela Secretaria Municipal de Assistência Social na respectiva ordem de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.
 - 3.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade objeto.
 - 3.4. O objeto reprovado no recebimento provisório será devolvido, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **2 (dois) dias**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição do objeto não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
 - 3.5. O objeto do presente Projeto Básico, deverá ser entregue em todo território municipal, no endereço que será indicado pela a Secretaria Municipal de Assistência Social na respectiva Ordem de Fornecimento, ou no endereço: Av. Dep. Cesar Bandeira s/n Centro, Marajá do Sena - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs e das 14:00h às 17:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE.
 - 3.6. A Secretaria Municipal de Assistência Social designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento do objeto na forma prevista neste Projeto Básico, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei n.º 8.666/93.
 - 3.7. O prazo de entrega do objeto poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
 - 3.8. O objeto será requisitado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e deverá ser encaminhado no endereço e condições acima mencionados.
 - 3.9. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:
 - 3.9.1. Identificação do produto;
 - 3.9.2. Embalagem original e intacta,
 - 3.9.3. Nome do fabricante.
 - 3.9.4. Demais exigências pertinentes.
 - 3.10. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
 - 3.11. A aquisição/contratação constante do presente Projeto Básico ocorrerá de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela aquisição dos produtos, objeto

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 260801 1202 3
 FLS. 130
 RUB. 10

SEMAS
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENÁ

Fls. n.º 130

Proc. n.º 011403/2022

Rubrica: [Assinatura]

- 4.2. deste contrato, o preço de **R\$ 110.280,00 (cento e dez mil, duzentos e oitenta reais)**. Especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são as seguintes:


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	Colchão D20 88x12	un	200	R\$ 209,00	R\$ 41.800,00
2	Kit dormitório - Lençol e colcha	un	480	R\$ 101,00	R\$ 48.480,00
3	Rede de dormir	un	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00

- 4.3. No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos, fretes ou outras despesas incidentes para o fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014.
 - Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual).
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal).
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei n.º 12.440.
- 5.1.1. A não apresentação das certidões elencadas no item 5.1 não ocasionará retenção de pagamentos pela entrega dos produtos.
- 5.1.2. A não apresentação justificará a imposição de sanções à contratada, podendo ocorrer a rescisão contratual e a execução da garantia.
- 5.1.3. A não comprovação da regularidade fiscal, incluindo a seguridade social, estará violando o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
- 5.2. O pagamento será feito em favor da empresa(s) contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
- 5.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 5.1, acima.
- 5.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 5.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- 5.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 5.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 5.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

[Assinatura]

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 208001 1202 3
FLS. 237
RUB. 

SEMAS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA

Fls. n.º 03

Proc. n.º 011403/2022

Rubrica: 

- 5.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 5.8.
- 5.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 5.
- 5.11. No valor a ser pago pelo fornecimento, compreende todos os materiais necessários a plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 6.1. A CONTRATADA responderá pela qualidade do produto entregue, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no Projeto Básico;
- 6.2. O produto entregue em desacordo com as disposições do presente contrato, será devolvido à CONTRATADA, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

- 7.1. A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou na execução do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 7.2. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da entrega dos produtos será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 7.2.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO

- 8.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
 - 9.1.1. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
 - 9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
 - 9.1.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa de:

- e) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- f) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na execução dos serviços. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- g) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 9.3.2., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- h) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.2.6. As sanções previstas nos itens 9.3.1, 9.3.3 e 9.3.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 9.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.7. A sanção estabelecida no item 9.3.4. será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.3. As sanções previstas nos itens 9.3.3 e 9.3.4. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

9.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. As multas previstas, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

9.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

9.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 3608001/2023
FLS. 2139
RUB. [assinatura]

SEMAS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA

Fls. n.º 95

Proc. n.º 011403/2022

Rubrica: [assinatura]

- 9.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 9.8. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 9.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.
- 9.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 9.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

10.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Projeto Básico e Contrato:

- 10.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos ou instrumentos equivalentes, por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
- 10.1.2. Vetar a entrega de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 10.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 10.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 10.1.5. Preencher e enviar a Ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 10.1.6. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 10.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 10.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 10.1.9. Comunicar à CONTRATADA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos.

10.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Projeto Básico e Contrato:

- 10.2.1. Fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- 10.2.2. Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- 10.2.3. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- 10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características;
- 10.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

[assinatura]

- 10.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato inerentes à execução do objeto contratual;
- 10.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- b) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório.
- 10.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da entrega dos produtos pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar os fornecimentos, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar a entrega dos produtos que julgar inadequados;
- 10.2.9. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas;
- 10.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 10.1.2. Respeitar as normas e procedimento de controle interno.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:
 - 11.2.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - 11.2.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - 11.2.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - 11.2.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
 - 11.2.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 11.2.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Projeto Básico e no contrato;
 - 11.2.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 11.2.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
 - 11.2.9. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 11.2.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - 11.2.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - 11.2.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - 11.2.13. a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
 - 11.2.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave

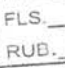
- perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 11.2.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 11.2.16. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 11.2.17. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 11.2.18. descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 11.3. Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

- 12.1. O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;
- 12.2. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;
- 12.3. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;
- 12.4. Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;
- 12.4.1. As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

- 13.1. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato;
- 13.1.1. A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;
- 13.1.2. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608001 1202 3
FLS. 2121 2
RUB. 

SENAS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA
Fls. n.º 98
Proc. n.º 011403/2022
Rubrica: 

as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da CONTRATANTE, obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO:	04 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0036 – Apoio a Pessoas Carentes
PROJETO ATIVIDADE:	2.094 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO

17.1. A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE em Diário Oficial, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 19.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 19.3. A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pelo fornecimento incorreto do produto;
- 19.4. A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;





- 19.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 19.6. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais nº. 8.666/93, para sua execução;
- 19.7. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

- 20.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Paulo Ramos – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.
- 20.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Marajá do Sena – MA, em 21 de março de 2022.

CONTRATANTE:

Gerlane Bezerra Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERLANE BEZERRA FERREIRA
Secretária Municipal

CONTRATADA:

Rayanne Karolyne do Nascimento
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 04.966.853/0001-33
Rayanne Karolyne do Nascimento
CPF nº 047.145.213-06
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. [assinatura]

CPF: 075.245.783-77

2. [assinatura]

CPF: 003.410.723-11

KENNEDY DA SILVA

Tua das Palmeiras, nº 26 - Letra B, Cajueiro, CEP: 65.715-000 - Lago da Pedra, Maranhão
 Telefone: (99) 98142-6561

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o a empresa contratada abaixo qualificada forneceu os produtos abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os produtos descritos se encontram entregues e atendem de forma satisfatória às especificações e exigências feito por esta contratante.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: KENNEDY DA SILVA
 ENDEREÇO: Tua das Palmeiras, nº 26 - Letra B, Cajueiro, - Lago da Pedra, Maranhão
 REPRESENTANTE LEGAL: Kennedy da Silva
 RESPONSÁVEL PELO ATESTADO: Kennedy da Silva

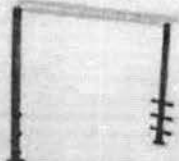
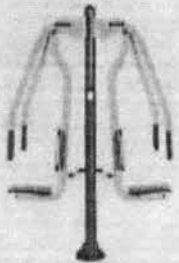


CNPJ: 31.441.187/0001-92
 CEP: 65.715-000
 CPF: 043.129.913-75
 CPF: 043.129.913-75

CONTRATADO (A)

NOME/RAZÃO SOCIAL: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua Coronel Pedro Boguea, nº 263, Centro - Lago da Pedra, Maranhão
 REPRESENTANTE LEGAL: Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa

CNPJ: 04.966.853/0001-33
 CEP: 65.715-000
 CPF: 047.145.213-06

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

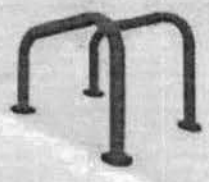
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROSPECTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ESCADA HORIZONTAL EM TUBOS DE AÇO CARBONO		UN	01
02	PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR GALVANIZADO EM TUBO DE AÇO CARBONO		UN	01
03	ALONGADOR TRÊS ALTURAS EM TUBO DE AÇO CARBONO		UN	01
04	BARRAS PARALELA GALVANIZADO EM TUBO DE AÇO CARBONO		UN	01

Tua das Palmeiras, nº 26 - Letra B, Cajueiro, CEP: 65.715-000 - Lago da Pedra, Maranhão
 Telefone: (99) 98142-6561

KENNEDY DA SILVA

Tua das Palmeiras, nº 26 - Letra B, Cajueiro, CEP: 65.715-000 - Lago da Pedra, Maranhão
Telefone: (99) 98142-6561

05 FLEXOR DE BRAÇOS MARINHEIRO EM TUBOS DE AÇO CARBONO



UN 01

06 SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL EM TUBOS DE AÇO



UN 01

Era o que tínhamos a atestar.

LAGO DA PEDRA, MARANHÃO, 30 DE JUNHO DE 2023



KENNEDY DA SILVA
CPF Nº 043.129.913-75
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

Kennedy da Silva



Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO RECFIR030833LQZ46GCWRYV10J55
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de
KENNEDY DA SILVA, Lago Da Pedra/MA, 30/06/2023
14:25:03. Ato: 13,17,2. Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44
FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte
em <https://selo.tjma.us.br>.



VERA RAQUEL CORTES DA COSTA

Vera Raquel Cortes da Costa
Escrevente Autorizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.021.810/0001-00
 Rua Humberto de Campos, s/nº - Centro.

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº PROC.: 0080

Nº 0080

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de: 2023.

RAZÃO SOCIAL: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA		
NOME DE FANTASIA: IMPERIO ELETRO		
ATIVIDADE AUTORIZADA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
ENDEREÇO: RUA CORONEL PEDRO BOGEA	Nº 283	BAIRRO: CENTRO
RESP. TÉCNICO / REP. LEGAL: RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA		Nº

Herika Carolina R. Teixeira
 Coordenadora da Vigilância em Saúde
 COREN/MA 187051
 Lago da Pedra- MA

Lago da Pedra – MA, 15 DE MAIO DE 2023.

 Coordenador da Vigilância Sanitária

[Assinatura]

 Secretária Municipal de Saúde

- 1 – O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2– Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado Irregularidades no estabelecimento;
- 3 - Este documento deverá ser renovado anualmente.


MAIORES DO NOME
PROC. 268001/2023
FLS. 2127

RUB. NF-e
Nº 000.000.618
SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
RUA CORONEL PEDRO BORGEA, 246 - - CENTRO, Lago da Pedra, MA - CEP: 65715000 - Fone/Fax: 99981610660

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.000.618
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2122 0404 9668 5300 0133 5500 1000 0006 1810 8000 6309
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421220010782504 - 22/04/2022 11:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124706720
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
CNPJ / CPF: 04.966.853/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: V. DA SILVA BISPO.
ENDEREÇO: RUA 06, 06 - QUADRA 05
MUNICÍPIO: Lago da Pedra
BAIRRO/DISTRITO: MARTA MORAIS
CEP: 65715-000
UF: MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125319398
DATA DA EMISSÃO: 22/04/2022
DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 22/04/2022
HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 11:20
CNPJ/CPF: 07.439.779/0001-95

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.120,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
980245	REFORMA DE MESA PARA REFEITÓRIO	49111010	0102	5933	UN	1,000	500,000	500,00					
269823	REFORMA DE CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO MESA E CADEIRA (CJA 6)	49111010	0102	5933	UN	2,000	280,000	560,00					
259780	REFORMA DE MESA PROFESSOR	49111010	0102	5933	UN	2,000	250,000	500,00					
104793	REFORMA CARTEIRA UNIVERSITÁRIA	49111010	0102	5933	UN	2,000	280,000	560,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

MAIOES DO NOTA FISCAL
 PROC. 3608001/202-3
 FLS. 2118

RECEBEMOS DE CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº 000.000.088
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

CONSTRUFACIL COMERCIO EIRELI - ME AV VIEIRA DE MELO, 265 - - RODOVIARIA, Lago da Pedra, MA - CEP: 65715000 - Fone/Fax: 99981610606	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2117 1204 9668 5300 0133 5500 1000 0000 8810 9300 8559 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.088 SÉRIE: 1 Página 1 de 3	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421170025797369 - 12/12/2017 12:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 04.966.853/0001-33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124706720		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		01.612.337/0001-12	12/12/2017
ENDEREÇO R 13 DE MAIO, 0 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65718-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 12/12/2017
MUNICÍPIO Lagoa Grande do Maranhão	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:53

FATURA
 PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	74.610,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.610,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			9 - Sem Frete				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
64846	MESA REDONDA ADULTO 100CM M7 (MODELO PROINFANCIA)	94033000	0102	5102	UND	1,0000	445,0000	445,00					
759477	BANHEIRA DE PLASTICO PARA BEBE EM PVC OU FIBRA DE VIDRO - (MODELO PROINFANCIA)	39221000	0102	5102	UND	2,0000	119,0000	238,00					
74947	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - AQ2 - MODELO W3 - OFCLO4-600	94032000	0102	5102	UND	1,0000	470,0000	470,00					
90635	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA LX2 (MODELO PROINFANCIA)	73239300	0102	5102	UND	6,0000	119,0000	714,00					
5376267	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFANCIA)	85166000	0102	5102	UND	1,0000	2.400,0000	2.400,00					
112628	MESA DE REUNIAO 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (MODELO PROINFANCIA)	94033000	0102	5102	UND	1,0000	760,0000	760,00					
90466	SOFA 2 LUGARES - SF1	94016100	0102	5102	UND	2,0000	1.580,0000	3.160,00					
6473635	QUADRO BRANCO 0.90X1.20CM QB (MODELO PROINFANCIA)	97011000	0102	5102	UND	4,0000	540,0000	2.160,00					
4364865	TUNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL	84502010	0102	5102	UND	1,0000	2.000,0000	2.000,00					
9046468	KIT COLCHONETES (100X60CM), ESPESSURA 3CM-C02 (MODELO PROINFANCIA)	94042900	0102	5102	UND	5,0000	440,0000	2.200,00					
6484683	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - M3 (MODELO PROINFANCIA)	94033000	0102	5102	UND	4,0000	400,0000	1.600,00					
5473836	CADEIRA - CRIANÇA DE 4 E 6 ANOS - C3 (MODELO INFANCIA)	94033000	0102	5102	UND	16,0000	80,0000	1.280,00					
434888	GANGORRA DE POLIETILENO - 3 LUGARES - GA (MODELO PROINFANCIA)	95069900	0102	5102	UND	1,0000	544,0000	544,00					
536776	MESA INDIVIDUAL - CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PROINFANCIA)	94033000	0102	5102	UND	25,0000	110,0000	2.750,00					
6735826	ARMARIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS, COM CHAVE - AQ1 - MODELO W3	94032000	0102	5102	UND	4,0000	550,0000	2.200,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

**CONSTRUFACIL COMERCIO
 EIRELI - ME**

AV VIEIRA DE MELO, 265 - - RODOVIARIA, Lago da Pedra,
 MA - CEP: 65715000 - Fone/Fax: 99981610606

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída

1

Nº 000.000.088

SÉRIE: 1

Página 2 de 3

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2117 1204 9668 5300 0133 5500 1000 0000 8810 9300 8559

Consulta de autenticidade no portal nacional da
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
 da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421170025797369 - 12/12/2017 12:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124706720

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

04.966.853/0001-33

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
78765553	- AL -402F												
90909	CADEIRA CRIANÇA DE 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PROINFANCIA)	94033000	0102	5102	UND	24,0000	68,0000	1.632,00					
67655	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AM1 (MODELO PROINFANCIA) - MODELO W3 - RSPL-16	94032000	0102	5102	UND	4,0000	890,0000	3.560,00					
56478	QUADRO MURAL DE FELTRO 0.90X1.20CM - QM (MODELO PROINFANCIA)	96100000	0102	5102	UND	2,0000	460,0000	920,00					
347752	CONJUNTO LIXEIRA COLET SELETIVA, CAPACIDADE 50LT - LX1 (MODELO PROINFANCIA)	39249000	0102	5102	UND	1,0000	1.470,0000	1.470,00					
7835444	GIRA GIRA - CARROSEL - CR (MODELO PROINFANCIA)	95030099	0102	5102	UND	1,0000	1.200,0000	1.200,00					
3443434	CARROS COLETORES DE LIXO, CAPACIDADE 120 LITROS - CL (MODELO PROINFANCIA)	39249000	0102	5102	UND	2,0000	380,0000	760,00					
675222	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULAVEL - C4 (MODELO PROINFANCIA)	94033000	0102	5102	UND	4,0000	340,0000	1.360,00					
9090553	ARMARIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - AM3	94033000	0102	5102	UND	1,0000	380,0000	380,00					
7863433	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100X150CM - QC (MODELO PROINFANCIA)	94033000	0102	5102	UND	1,0000	420,0000	420,00					
9098787	BALANÇO COM 4 LUGARES - BA (MODELO PROINFANCIA)	95030099	0102	5102	UND	1,0000	1.440,0000	1.440,00					
4363577	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFANCIA)	95030099	0102	5102	UND	1,0000	1.120,0000	1.120,00					
8977655	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7	94033000	0102	5102	UND	8,0000	400,0000	3.200,00					
90354566	PIACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20MM) TA1 (MODELO PROINFANCIA)	39211900	0102	5102	UND	4,0000	120,0000	480,00					
54747388	BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO DE 10CM DE ESPESSURA) - 130X60CM SEM GAVETAS - BC1 (MODELO PROINFANCIA)	94035000	0102	5102	UND	4,0000	620,0000	2.480,00					
53736366	MESA DE TRABALHO - M6	94033000	0102	5102	UND	1,0000	350,0000	350,00					
234567	BANCO DE RETANGULAR EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - B1 (MODELO PROINFANCIA)	94036000	0102	5102	UND	4,0000	250,0000	1.000,00					
7676747	CADEIRA EM FERRO PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - C2 (MODELO PROINFANCIA)	94033000	0102	5102	UND	16,0000	65,0000	1.040,00					
63748999	DVD PLAYER - DVD (MOELO PROINFANCIA)	85232911	0102	5102	UND	4,0000	190,0000	760,00					
7585888	FREEZER 420 LT HORIZONTAL - FZ (MODELO PROINFANCIA)	84184000	0102	5102	UND	1,0000	1.750,0000	1.750,00					
6785773	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTAO - CO (MODELO PROINFANCIA)	84146000	0102	5102	UND	1,0000	1.500,0000	1.500,00					
75835357	APARELHO DE SOM MICROSYSTEMS - MS (MODELO PROINFANCIA)	85182100	0102	5102	UND	4,0000	350,0000	1.400,00					
7864666	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2 (MODELO PROINFANCIA)	85094010	0102	5102	UND	1,0000	160,0000	160,00					
5537367	TV DE LCD DE 32 POLEGADAS - TV (MODELO PROINFANCIA)	85287200	0102	5102	UND	4,0000	1.490,0000	5.960,00					
678889	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3 (MODELO PROINFANCIA)	84151011	0102	5102	UND	2,0000	1.600,0000	3.200,00					
4252627	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE DE 8KG - MQ (MODELO PROINFANCIA)	84502090	0102	5102	UND	1,0000	1.100,0000	1.100,00					
546666	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS ES (MODELO PROINFANCIA)	39249000	0102	5102	UND	1,0000	312,0000	312,00					
908343	MICROONDAS DE 27 LITROS - MI (MODELO PROINFANCIA)	85165000	0102	5102	UND	1,0000	750,0000	750,00					
3432233	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO - PR (MODELO PROINFANCIA)	84212100	0102	5102	UND	1,0000	1.200,0000	1.200,00					
	BATEDEIRA 5 VELOCIDADES BT (MODELO	85094020	0102	5102	UND	1,0000	190,0000	190,00					

**CONSTRUFACIL COMERCIO
 EIRELI - ME**

AV VIEIRA DE MELO, 265 - - RODOVIARIA, Lago da Pedra,
 MA - CEP: 65715000 - Fone/Fax: 99981610606

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída

1

Nº 000.000.088

SÉRIE: 1

Página 3 de 3

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2117 1204 9668 5300 0133 5500 1000 0000 8810 9300 8559

Consulta de autenticidade no portal nacional da
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
 da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421170025797369 - 12/12/2017 12:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124706720

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

04.966.853/0001-33

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
74847466	PROINFANCIA) FOGAO 04 BOCAS DE USO DOMESTICO FG2 (MODELO PROINFANCIA)	85166000	0102	5102	UND	1,0000	465,0000	465,00					
675433	VENTILADOR DE TETO VT (MODELO PROINFANCIA)	84145190	0102	5102	UND	8,0000	220,0000	1.760,00					
2546477	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LT LQ1 (MODELO PROINFANCIA)	85094010	0102	5102	UND	1,0000	780,0000	780,00					
675444566	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE 410 LT RF1 (MODELO PROINFANCIA)	84198991	0102	5102	UND	1,0000	1.990,0000	1.990,00					
789965	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO POTENCIA 125 - 145 - BB1 (MODELO PROINFANCIA)	84198991	0102	5102	UND	2,0000	1.800,0000	3.600,00					
54448887	FERRO ELETRICO A SECO FR (MODELO PROINFANCIA)	73089010	0102	5102	UND	1,0000	50,0000	50,00					
5479993766	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS FGM1 (MODELO PROINFANCIA)	85166000	0102	5102	UND	1,0000	1.950,0000	1.950,00					

DECLARAÇÃO UNIFICADA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 1202 3
FLS.	251
RUB.	

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

A empresa **Imperio Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.966.853/0001-33**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). **Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa**, portador (a) da CI nº 042328812011-1 e do CPF nº 047.145.213-06, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

 MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.
- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- 5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
 - f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Lago da Pedra-Ma, 18 de julho 2023.

Assinado de forma digital por
RAYANNE KAROLYNE DO
NASCIMENTO
SOUZA:04714521306
Dados: 2023.07.18 11:55:03
-03'00'

RAYANNE KAROLYNE
DO NASCIMENTO
SOUZA:04714521306
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 04.966.853/0001-33
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
CPF Nº 047.145.213-06/RG n.º 042328812011-1
Representante Legal

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2608000 1202 3
 FLS. 253
 RUB. 0

RECEBEMOS DE IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.839
SÉRIE: 1

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 - CENTRO, Lago da Pedra, MA - CEP: 65715000

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída

Nº 000.000.839
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 0604 9668 5300 0133 5500 1000 0008 3910 8404 0021

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS DE MERCADORIAS

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421230019667185 - 29/06/2023 17:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124706720

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:

CNPJ / CPF: 04.966.853/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: KENNEDY DA SILVA

CNPJ/CPF: 31.441.187/0001-92

DATA DA EMISSÃO: 29/06/2023

ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS, 26 - LETRA B

BAIRRO/DISTRITO: CAJUEIRO

CEP: 65715-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA:

MUNICÍPIO: Lago da Pedra

PONE/FAX:

UF: MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125753101

HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.760,00	1.552,00	0,00	0,00	7.760,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				7.760,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
201567	ESCADA HORIZONTAL EM TUBOS DE AÇO CARBONO	73269090	000	5102	UN	1,0000	1.780,0000	1.780,00	1.780,00	356,00		20,00	
468230	PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR GALVANIZADO EM TUBO DE AÇO CARBONO	73269090	000	5102	UN	1,0000	1.700,0000	1.700,00	1.700,00	340,00		20,00	
134926	ALONGADOR TRÊS ALTURAS EM TUBO DE AÇO CARBONO	73269090	000	5102	UN	1,0000	1.600,0000	1.600,00	1.600,00	320,00		20,00	
257103	BARRAS PARALELA GALVANIZADO EM TUBO DE AÇO CARBO	73269090	000	5102	UN	1,0000	1.300,0000	1.300,00	1.300,00	260,00		20,00	
201346	FLEXOR DE BRAÇOS MARINHEIRO EM TUBOS DE AÇO	73269090	000	5102	UN	1,0000	490,0000	490,00	490,00	98,00		20,00	
647309	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL EM TUBOS DE AÇO	73269090	000	5102	UN	1,0000	890,0000	890,00	890,00	178,00		20,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1683-7	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-----------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2608001 1202 5
 FLS. 2159
 RUB.

RECEBEMOS DE IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.119
SÉRIE: 1

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 246 - A - CENTRO, Lago da Pedra, MA - CEP: 65715000 - Fone/Fax: 99981610606

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída

Nº 000.000.119
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2118 0704 9668 5300 0133 5500 1000 0001 1910 9004 0309

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421180015690657 - 26/07/2018 16:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124706720

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:

CNPJ: 04.966.853/0001-33

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM

CNPJ/CPF: 01.612.345/0001-69

DATA DA EMISSÃO: 26/07/2018

ENDEREÇO: AV MANOEL MATIAS, SN -

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 65723-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 26/07/2018

MUNICÍPIO: Bernardo do Mearim

FONE/FAX:

UF: MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 15:30

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	28.446,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				28.446,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTT:

PLACA DO VEÍCULO:

UF:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

UF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE:

ESPÉCIE:

MARCA:

NUMERAÇÃO:

PESO BRUTO:

PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
987789	VENTILADOR DE PAREDE DELTA ARO 50 CM	84145990	0102	5102	UND	5,0000	209,0000	1.045,00					
963251	REFRIGERADOR VERTICAL ELECTROLUX	84181000	0102	5102	UND	5,0000	1.524,0000	7.620,00					
654128	CONDICIONADOR DE AR AGRATTO SPLITE E/I 12000 BTUS	84151011	0102	5102	UND	5,0000	1.596,0000	7.980,00					
357410	ARMÁRIO DE AÇO MODELO MOVEIS	94032000	0102	5102	UND	6,0000	1.529,0000	9.174,00					
987795	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL COM 02 BOCAS S/FORNO	85166000	0102	5102	UND	4,0000	533,0000	2.132,00					
278164	LIQUIDIFICADOR MONDIAL 350 W 3 VELOC 1,5L	85094010	0102	5102	UND	5,0000	99,0000	495,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: RESERVADO AO FISCO:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>2608001</u> / 202 <u>3</u>
FLS. <u>155</u>
RUB. <u>1</u>

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2022 16:54:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **04.966.853/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

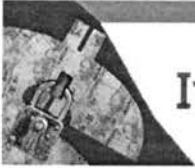
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 1202 3
FLS.	256
RUB.	

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/05/2022 às 15:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.966.853/0001-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627C.01ED.3955.F125 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 2023
FLS.	258
RUB.	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **04.966.853/0001-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:06:57 do dia 07/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XDXT071122150657

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1608001 / 2023
FLS.	159
RUB.	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **04.966.853/0001-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:35:16 do dia 23/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KSL9230523113516

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	26080001/2023
FLS.	160
RUB.	

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA**

CPF/CNPJ: **047.145.213-06**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:45:15 do dia 23/05/2023 , com validade até o dia 22/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jFAE2rbPZaXIsQo7Sotl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 260800/2023
FLS. 218
RUB. [assinatura]

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA**

CPF/CNPJ: **047.145.213-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:45:15 do dia 23/05/2023 , com validade até o dia 22/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pJ30uFEwXcwNIoE5pAtJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 202 3
FLS.	162
RUB.	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CPF/CNPJ: **04.966.853/0001-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:45:10 do dia 11/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: GY0H110522154510

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 260800612023
FLS. 193
RUB. 4

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.966.853/0001-33 DUNS®: 93*****75
Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: IMPERIO ELETRO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão	0001	31/12/2060



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001/2023
FLS.	464
RUB.	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.966.853/0001-33 DUNS@: 93*****75
Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: IMPERIO ELETRO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/08/2023
FGTS	Validade:	01/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/05/2023
Receita Municipal	Validade:	25/05/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/04/2023 18:07

1 de 1

CPF: 047.145.213-06 Nome: RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA

Ass: _____



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>2682021/2023</u>
FLS. <u>265</u>
RUB. _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.966.853/0001-33 DUNS@: 93*****75

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: IMPERIO ELETRO

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2608001/2023
FLS. 908
RUB. 18

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.966.853/0001-33 DUNS®: 93*****75

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: IMPERIO ELETRO

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001/202 5
FLS.	216 9
RUB.	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA**
CPF/CNPJ: **047.145.213-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:47:36 do dia 11/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: CEQQ110522154736

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **04.966.853/0001-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:04:28 do dia 02/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 58DC020721110428

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 9608001/2023
FLS. 269
RUB. 08

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2022 15:51:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **04.966.853/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001/2023
FLS.	270
RUB.	8

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI		Protocolo: MAC2202273020	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 21600040272	CNPJ: 04966853000133	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Data: 03/06/2022
Arquivamentos solicitados:			
Numero:	Data:	Ato:	
20220701881	03/06/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 28/10/2022, às 10:37:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFHWBGLQ.



MAC2202273020

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001/2025
FLS.	972
RUB.	

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 25/03/2002, NIRE: 21600040272, CNPJ: 04.966.853/0001-33, estabelecido(a) na RUA Coronel Pedro Boguea, 246 , Centro, Lago da Pedra - MA, CEP: 65715-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Lago da Pedra - MA, 03/06/2022

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
Titular/Administrador



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7603001 1202 3
FLS.	2173
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2022 11:19 SOB Nº 20220701881.
PROTOCOLO: 220701881 DE 03/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207114117. CNPJ DA SEDE: 04966853000133.
NIRE: 21600040272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2022.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Relatório Análise das Demonstrações Financeiras

Após análise e interpretação das demonstrações financeiras da empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 04.966.853/0001-33**, relativas ao exercício de 2021, apresentamos as seguintes informações:

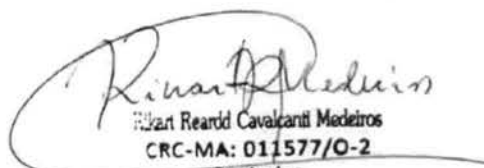
$$CGL = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} = \frac{7.911.724,03}{671.608,98} = 11,7802535$$

$$CGL = \text{ativo circulante} - \text{passivo circulante} = 7.911.724,03 - 671.608,98 = 7.240.115,05$$

Sob o ponto de vista de solvência, podemos concluir que a empresa encontra-se em situação favorável, pois apresenta solidez financeira que garanta o cumprimento dos compromissos de curto e de longo prazo.

Com relação ao Edital nº PE-034/2022-CPL/PMVG, em análise, entendemos que a empresa atende a cláusula 2.2.2.3, tendo em vista que o índice CGL é 108.98% do valor estimado para contratação.

Lago da Pedra – MA, 20 de julho de 2022.


Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros
CRC-MA: 011577/O-2
Contador

ed293f1dcfb94b7051580a5d9680b689



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA

OU

contra o CPF:
047.145.213/06

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 18/11/2021 às 03:00
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/11/2021 às 01:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/11/2021 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 18/11/2021 às 00:35
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/11/2021 às 01:30
- Santa Catarina (Processo Papel) até 18/11/2021 às 02:30

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2608004 / 202 3
FLS. 275
RUB. #

Certidão emitida em: 18/11/2021 às 10:32 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ed293f1dcfb94b7051580a5d9680b689**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2608001 / 202 3
FLS.	276
RUB.	

ac74e9d8c4c6adc5ce996fb05121edb4



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, o art. 403, I, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA

OU

contra o CPF:
047.145.213/06

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 18/11/2021 às 03:00
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/11/2021 às 01:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/11/2021 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 18/11/2021 às 00:35
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/11/2021 às 01:30
- Santa Catarina (Processo Papel) até 18/11/2021 às 02:30

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1202 J
FLS.	277
RUB.	

Certidão emitida em: 18/11/2021 às 10:34 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ac74e9d8c4c6adc5ce996fb05121edb4**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7608001 / 2023
FLS.	978
RUB.	

94ecd8f21407faed1348c637d6c3f16c



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA

OU

contra o CPF:
047.145.213/06

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 18/11/2021 às 03:00
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/11/2021 às 01:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/11/2021 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 18/11/2021 às 00:35
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/11/2021 às 01:30

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 16080001	1202 3
FLS. 279	
RUB.	

- Santa Catarina (Processo Papel) até 18/11/2021 às 02:30

Certidão emitida em: 18/11/2021 às 10:36 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **94ecd8f21407faed1348c637d6c3f16c**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	26080001202 3
FLS.	2130
RUB.	

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2608000 1202 3
 FLS. 251
 RUB.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302740190
NIRE 21600040272 CNPJ 04.966.853/0001-33		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CORONEL PEDRO BOGEA, Nº 283, ANDAR SEGUNDO, CENTRO - Lago da Pedra/MA - CEP 65715-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230046070	27/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230046070	27/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160004027	09/12/2022	TRANSFORMACAO
307	20220701881	03/06/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190769920	01/07/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190769920	01/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190393050	30/05/2019	BALANCO
002	20190285311	30/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180329375	30/04/2018	BALANCO
002	20171351339	02/01/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20171247655	13/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20171128397	11/08/2017	BALANCO
315	20160366747	04/07/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	21600040272	04/07/2016	TRANSFORMACAO
002	20160030030	03/05/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20150564538	18/11/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200921301	18/11/2015	TRANSFORMACAO
002	20150536852	18/11/2015	TRANSFORMACAO
002	20151153620	17/07/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	20020079710	25/03/2002	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
001	21101270931	25/03/2002	CONSTITUICAO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/06/2023, às 15:14:47 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QD13RFGP.



MAC2302740190

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1608001 1202 3
FLS.	18
RUB.	



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2302786848
NIRE : 21600040272			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600040272	CNPJ 04.966.853/0001-33	Data de Ato Constitutivo 25/03/2002	Início de Atividade 25/03/2002
Endereço Completo Rua CORONEL PEDRO BOGEA, Nº 283, ANDAR SEGUNDO, CENTRO - Lago da Pedra/MA - CEP 65715-000			
Objeto Social 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1412-6/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 2062-2/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL 3240-0/99 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (KITS LUDICOS ESCOLARES) 3292-2/01 - FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO E SEGURANCA E RESISTENTES A FOGO 3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4541-2/01 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BACIAS, PANEAS, UTENSILIOS DOMESTICOS, COPOS E MIUDEZAS) 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (TRATORES, PA-CARREGADEIRA, CACAMBAS, BETONEIRAS, RETROESCAVADEIRA) 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 2790-2/99 - FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2731-7/00 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA 2710-4/01 - FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 4543-9/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4542-			

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2605001/2023
FLS.	283
RUB.	#



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2302786848			
NIRE : 21600040272					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
1/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4542-1/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS 4542-1/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS 4542-1/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4543-9/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 2710-4/01 - FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS 2731-7/00 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA 2790-2/99 - FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA	047.145.213-06	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA	047.145.213-06	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
27/01/2023	20230046070	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/06/2023, às 17:13:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QSV2OPA9.



MAC2302786848

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI		Protocolo: MAC2202089600	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 21600040272	CNPJ: 04966853000133	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Número: Data: 03/06/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20220701881	03/06/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
20190769920	01/07/2019	ALTERAÇÃO	
20190393050	30/05/2019	BALANÇO	
20190285311	30/04/2019	ALTERAÇÃO	
20180329375	30/04/2018	BALANÇO	
20171351339	02/01/2018	ALTERAÇÃO	
20171247655	13/11/2017	ALTERAÇÃO	
20171128397	11/08/2017	BALANÇO	
21600040272	04/07/2016	ALTERAÇÃO	
20160366747	04/07/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
20160030030	03/05/2016	ALTERAÇÃO	
20150564538	18/11/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
21200921301	18/11/2015	CONTRATO	
20150536852	18/11/2015	ALTERAÇÃO	
20151153620	17/07/2015	ALTERAÇÃO	
21101270931	25/03/2002	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO	
20020079710	25/03/2002	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 23/07/2022, às 09:23:37 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A31GXSUN.



MAC2202089600

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário Geral

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 25/03/2002, NIRE: 21600040272, CNPJ: 04.966.853/0001-33, estabelecido(a) na RUA Coronel Pedro Bogea, 246 , Centro, Lago da Pedra - MA, CEP: 65715-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Lago da Pedra - MA, 03/06/2022

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
Titular/Administrador



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0608001/2023
FLS.	256
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2022 11:19 SOB Nº 20220701881.
PROTOCOLO: 220701881 DE 03/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207114117. CNPJ DA SEDE: 04966853000133.
NIRE: 21600040272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2022.
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	3608001 / 202 3
FLS.	2187
RUB.	

EMPRESA FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124706720

Nome / Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, CENTRO CEP: 65715000 no município de Lago da Pedra/

Atividade Principal: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Atividade(s) Secundária(s) 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo, 4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 2790-2/99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 3511-5/01 - Geração de energia elétrica, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer

material, 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento, 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, 4542-1/02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas, 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal, 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios

São Luis, sexta, 27 de janeiro de 2023

Código de Autenticidade: **GBMKDYUG**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1603001 / 202 3
FLS.	188
RUB.	

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Processo Administrativo nº 2605001/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.:	2605001 12023
FLS.:	289
RUB.:	JK

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

Documentos de Habilitação:

**BARMONT SERVICOS &
COMERCIO LTDA
CNPJ: 43.787.820/0001-88**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
UNIPESSOAL**

BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2008001 1202 3
FLS.	490
RUB.	

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GERLANE MARTINS FROES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresária, nascido em 02/04/1995, nº do CPF 056.339.213-48, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA BOM JESUS, nº 61, LETRA B, VILA EMBRATEL, CEP: 65081-276;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA**, e usará a expressão BARMONT SERVICOS & COMERCIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SAO RAIMUNDO, nº 52, SALA 102, CENTRO, Tuntum - MA, CEP: 65763000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. 4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA 4713-0/02 LOJAS DE VARIÉDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES DE PRODUTO SALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR. 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS, PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E CONSTRUÇÃO DE VIAS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA) 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO). 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA. 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. 8020-0/01 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO. 8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. 8291-1/00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 4744-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA

PROC.	1208001	1202	9
FLS.	491		
RUB.			

DOMISSANITARIOS. 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA 4713-0/02 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES DE PRODUTO SALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. 4221-9/02 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS, PROTECAO DE ENCOSTAS E CONSTRUCAO DE VIAS SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA) 4311-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 4319-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS, PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO). 4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. 7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA. 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 8020-0/01 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. 8111-7/00 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS. 8211-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. 8291-1/00 ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA

MATOES DO NORTE / MA	
PROC. 268001	1202 3
FLS. 293	
RUB. 000	

CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 CNAE Nº 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
 CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 30/09/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GERLANE MARTINS FROES	150000	150.000,00	100,00
TOTAL:	150000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GERLANE MARTINS FROES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1202 3
FLS.	193
RUB.	41

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tuntum - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

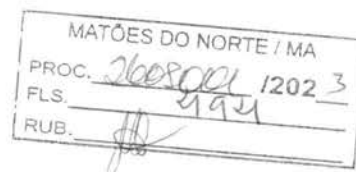
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Tuntum - MA, 30 de setembro de 2021

GERLANE MARTINS FROES
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05633921348	GERLANE MARTINS FROES

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2021 11:36 SOB Nº 21201166442.
PROTOCOLO: 211230430 DE 06/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107415206. CNPJ DA SEDE: 43787820000188.
NIRE: 21201166442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2021.
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL BARMONT SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de constituição da sociedade, **GERLANE MARTINS FROES**, brasileira, solteira, empresária, natural de São Luís - Estado do Maranhão, nascida em 02 de abril de 1995, portadora do CPF N° 056.339.213-48 e Cédula de Identidade N° 035015432008-5 SESP-MA expedida em 06/12/2018, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 61, letra B, Vila Embratel, São Luís - Estado do Maranhão, CEP 65.081-276; resolve alterar o contrato social da **BARMONT SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua São Raimundo, 52, Sala 102, Centro, Tuntum – Estado do Maranhão – cep: 65.763-000, com contrato social arquivado n Junta Comercial do Estado do Maranhão sob n° 21201166442 em sessão no dia 30/09/2021, inscrito no **CNPJ** N° 43.787.820/0001-88, mediante clausula condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENDEREÇO - Fica alterado o endereço para Rua São Sebastião, S/N, Centro - Itaipava do Grajaú – Estado do Maranhão – Cep: 65.948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL- Alteração do Capital Social: O capital social que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) devidamente integralizado, fica aumentado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), integralizando-se o valor de aumento em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Em consequência, o capital social, subscrito e integralizado, tem a seguinte distribuição:

NOME/CARGO	QUANT.QUOTAS	%	VALOR R\$
GERLANE MARTINS FROES	400.000	100,00	400.000,00
TOTAL	400.000	100	400.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DO OBJETO SOCIAL: O objeto social a partir desta data passa a ser o seguinte

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

MATÕES DO NORTE / MA	
DOC.	1202_3
FLS.	196
RUB.	

CLÁUSULA SEXTA: permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de Grajaú – Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias, da mesma forma e teor.

Itaipava do Grajaú – MA, 08 de fevereiro de 2.022.

GERLANE MARTINS FROES
SOCIA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	26080001 1202 3
FLS.	297
RUB.	08

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05633921348	GERLANE MARTINS FROES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022 11:06 SOB N° 20220152268.
PROTOCOLO: 220152268 DE 14/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201906682. CNPJ DA SEDE: 43787820000188.
NIRE: 21201166442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2022.
BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 108001 12023
FLS. 98
RUB. 10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1801826268



Gerlane Martins Froes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 035015432008-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/2018

NOME GERLANE MARTINS FROES

FILIAÇÃO
JADENILSON DINIZ FROES E ELIANE FERREIRA MARTINS

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 02/04/1995

DOC ORIGEM
NASC. N.108.019 FLS.074V LIV.97A

CPF 056339213-48

SAO LUIS-MA P-200



ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2608001 1202 3
FLS. 299
RUB. JB

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.787.820/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2021
NOME EMPRESARIAL BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARMONT SERVICOS & COMERCIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO SEBASTIAO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 65.948-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAIPAVA DO GRAJAU
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO BARMONTSERVICOS@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8508-3927		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	